



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 13

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2018

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | 1 | | 24 |
| Poder Executivo | 1 | 12 | |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais..... | 4 | 15 | |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 4 | 15 | 24 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 7 | | 25 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | | 16 | 25 |
| Secretaria de Estado de Mobilidade | 8 | 19 | 34 |
| Secretaria de Estado de Educação | | | 34 |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia..... | | 19 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | | 34 |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social..... | | 20 | 34 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 8 | 20 | |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos | 9 | 21 | 38 |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação | 9 | | 40 |
| Secretaria de Estado Das Cidades..... | 10 | 21 | 41 |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude..... | 10 | 21 | |
| Secretaria de Estado de Cultura..... | | 22 | 42 |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer..... | | 22 | 42 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | | 22 | 42 |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | | 23 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 10 | 23 | 43 |
| Ineditoriais | | | 43 |

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 107, DE 2017

(Autoria: Deputado Joe Valle e Outros)

Altera a Lei Orgânica do Distrito Federal, para dispor sobre a expansão progressiva da gratuidade no sistema de transporte coletivo no Distrito Federal para pessoas com idade a partir de 60 anos.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 272, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

II - à gratuidade do transporte coletivo urbano para os maiores de 65 anos, vedada a criação de qualquer tipo de dificuldade ou embaraço ao beneficiário, e à progressiva extensão desse direito às pessoas com idade entre 60 e 64 anos, na forma da lei;

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2017

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente

DEPUTADA TELMA RUFINO
Primeira Secretária / Suplente

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
Segundo Secretário

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.189, DE 2018

(Autoria do Projeto: Celina Leão e outros)

Susta o Decreto nº 36.139, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado denominado "Solar de Athe-

nas", localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 36.139, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária do assentamento irregular consolidado do Condomínio Solar de Athenas, localizado no Setor Habitacional Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, para assegurar os direitos dos legítimos proprietários daqueles terrenos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2018

DEPUTADO JOE VALLE

Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.811, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Qualifica como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, no âmbito do Distrito Federal, a Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei Distrital nº 4.301, de 27 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Distrito Federal, a Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Quadra 02, conjunto 02, Lote 11, Galpão Cooperunião, São Sebastião/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.422.040/0001-45, para a execução de projetos e programas em cooperação com o Poder Público, nos limites de seus objetivos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.812, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarretará aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de janeiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.812, de 17 de janeiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SGRH: 04300316); Assessor, DFA-15, 02 (Códigos SGRH: 04300324 e 04300325) - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 04300347) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 04300273) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (Código SGRH: 04300334); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 04300276) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE ESTRATÉGICA DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE - Secretário Executivo, CNE-07, 01 (código SGRH: 04300288); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 04300330) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA, MATERIAL, PATRIMÔNIO E CONTRATO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 04300289) - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300290); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SGRH: 04300331) -

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300291) - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300332) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SGRH: 04300322) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300297) - GERÊNCIA DE CONTABILIDADE - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300298) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300303) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO - Assessor, DFA-17, 01 (Código SGRH: 04300335) - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300336); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 04300337) - SUBSECRETARIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (Código SGRH: 04300306) - COORDENAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 04300307) - COORDENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 04300308) - GERÊNCIA DE PROJETOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300309) - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIOAMBIENTAL - Subsecretário, CNE-02, 01 (Código SGRH: 04300310) - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 04300311) - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 04300339) - UNIDADE ESTRATÉGICA DE BIODIVERSIDADE E CERRADO - Chefe, CNE-04, 01 (Código SGRH: 04300340); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 04300341) - UNIDADE DE DIREITOS ANIMAIS - Chefe, CNE-05, 01 (Código SGRH: 04300342) - UNIDADE ESTRATÉGICA DE ÁGUA - Chefe, CNE-03, 01 (Código SGRH: 04300343); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 04300344) - UNIDADE ESTRATÉGICA DE CLIMA - Chefe, CNE-04, 01 (Código SGRH: 04300345); - GERÊNCIA DE COLEGIADOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 04300346).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 38.812, de 17 de janeiro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-16, 01; Assessor, DFA-12, 01 - ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-05, 01; Assessor, DFA-12, 01 - UNIDADE ESTRATÉGICA DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE - Secretário Executivo, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente, CNE-07, 01 - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE LOGÍSTICA, MATERIAL, PATRIMÔNIO E COMPRAS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE LOGÍSTICA, MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - Assessor, DFA-12, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL - Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS SÓLIDOS, Subsecretário, CNE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Coordenador, CNE-06, 01 - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Subsecretário, CNE-02, 01; - COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE NORMAS E LEGISLAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE COLEGIADOS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS - COORDENAÇÃO DE BIODIVERSIDADE E CERRADO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE DIREITO ANIMAL - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - Coordenador, CNE-06, 01 - Assessor, DFA-14, 01 - COORDENAÇÃO DE PARQUES - Coordenador - CNE-06, 01 - Assessor, DFA-14, 01.

DECRETO Nº 38.813, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.117.537.597,00 (um bilhão, cento e dezessete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, §1º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, crédito suplementar no valor de R\$ 1.117.537.597,00 (um bilhão, cento e dezessete milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO | I | DESPESA | RS 1,00 | | | |
|---|-----|------------------|-----------------------------|-------|------------|-------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| | | CANCELAMENTO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 130901/13901 20902 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEF | | | | | | 28.000.000 |
| 04.661.6207.9061 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS | | | | | | |
| Ref. 009188 0018 FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS CREDITÍCIOS- FINANCIAMENTO ESPECIAL PARA PROMOÇÃO INDUSTRIAL - IDEAS INDUSTRIAL- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 45.90.66 | 0 | 161 | 18.000.000 | 18.000.000 |
| 04.661.6207.9062 EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO | | | | | | |
| Ref. 009189 0002 EMPRÉSTIMO ESPECIAL PARA O DESENVOLVIMENTO- FINANCIAMENTOS VINCULADOS A INCENTIVOS DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 45.90.66 | 0 | 161 | 10.000.000 | 10.000.000 |
| 590101/00001 59101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 24.337.800 |
| 15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 014384 0140 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ORÇAMENTO COLABORATIVO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 0 | 178 | 24.337.800 | 24.337.800 |
| 2018AC00008 TOTAL | | | | | | 52.337.800 |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

| ANEXO II | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|--------------|-------------|---------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | CANCELAMENTO | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED | | | | | | 1.065.199.797 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000418 9714 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- INATIVOS E PENSIONISTAS - FUNDO CAPITALIZADO- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 206 | 100.000.000 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 266 | 100.000.000 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 206 | 1.900.000 | |
| | | | | | | 201.900.000 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000420 9715 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO CAPITALIZADO - CLDF- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 254 | 100.000 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 254 | 100.000 | |
| | | | | | | 200.000 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000421 9716 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO CAPITALIZADO - TCDF- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 255 | 100.000 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 255 | 100.000 | |
| | | | | | | 200.000 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 013142 9730 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO CAPITALIZADO- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 253 | 546.965 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 263 | 563.472 | |
| | | | | | | 1.110.437 |
| 09.272.0001.9097 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | | | | | | |
| Ref. 000483 0003 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 206 | 125.084.751 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 253 | 394.107 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 254 | 2.370.426 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 255 | 3.220.601 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 263 | 1.618.164 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 264 | 23.062 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 265 | 867.368 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 266 | 176.147.420 | |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 267 | 552.063.461 | |
| | | | | | | 861.789.360 |
| 2018AC00008 | | | | | TOTAL | 1.065.199.797 |

| ANEXO III | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|---------------|-------------|---------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | SUPLEMENTAÇÃO | | |
| | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED | | | | | | 1.117.537.597 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 206 | 100.000.000 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 266 | 100.000.000 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 206 | 1.900.000 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 267 | 327.860.008 | |
| | | | | | | 529.760.008 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 006887 9720 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 254 | 100.000 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 254 | 2.470.426 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 264 | 23.062 | |
| | | | | | | 2.593.488 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 255 | 100.000 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 255 | 3.320.601 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 265 | 867.368 | |
| | | | | | | 4.287.969 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 008376 9724 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 266 | 22.950.201 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 267 | 117.619.096 | |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 267 | 104.915.203 | |
| | | | | | | 245.484.500 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 008380 9726 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO EDUCAÇÃO- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 206 | 125.084.751 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 253 | 394.107 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 263 | 1.618.164 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 266 | 153.197.219 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 267 | 1.669.154 | |
| | | | | | | 281.963.395 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |

ANEXO III DESPESA RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da designação do Decreto de 05 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e com fulcro no art. 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.797, de 03 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as tomadas de contas especiais instauradas no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal sejam conduzidas por um tomador de contas ou, em razão da complexidade e relevância da matéria, pela Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPPP e TCE.

Art. 2º Atribuir ao Chefe da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de Contas Especial - CPPP e TCE aptidão para indicar o tomador de contas ou, em razão da complexidade e relevância da matéria, o presidente e os membros que comporão a comissão de tomada de contas especial.

Art. 3º Ficam mantidas as comissões designadas anteriormente à publicação do Decreto nº 38.797, de 3 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|--------|------------|---------------|
| Ref. 013141 9729 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.01 | 0 | 253 | 546.965 | 1.110.437 |
| | 99 | 31.90.03 | 0 | 263 | 563.472 | |
| 09.272.0001.9097 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | | | | | | |
| Ref. 000483 0003 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS--DISTRITO FEDERAL | 99 | 99.99.99 | 0 | 161 | 28.000.000 | 52.337.800 |
| | 99 | 99.99.99 | 0 | 178 | 24.337.800 | |
| 2018AC00008 TOTAL | | | | | | 1.117.537.597 |

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de Dezembro de 2017.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---|---|--|-----------------------------------|--|-----------|---|---|---|
| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA | | | | | | | | | | | | | | | |
| MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2017 | | | | | | | | | | | | | | | |
| ÓRGÃO | SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE | | | REQUISITADO DE ORGAO/ENTIDADE DO GDF | | | SEM VINCULO COM O GDF | | | CEDIDOS | | K - Total | L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão | M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vinculo com o GDF | N - % de Servidores sem Vinculo com o GDF em Relação ao Total |
| | A - sem Cargo em Comissão | B - com Cargo em Comissão | C - com Função Gratificada | D - sem Cargo em Comissão | E - com Cargo em Comissão | F - com Função Gratificada | G - Requiritado Fora do GDF sem Cargo em Comissão | H - Requiritado Fora do GDF com Cargo em Comissão | I - Servidor sem vinculo com o GDF com Cargo em Comissão | J - para órgão ou entidade do GDF | J - para órgão ou entidade fora do GDF | | | | |
| Administração Regional de Ceilândia | 36 | 5 | 0 | 10 | 4 | 0 | 0 | 0 | 63 | 13 | 0 | 131 | 72 | 87,50% | 48,09% |
| Administração Regional da Fercal | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 5 | 5 | 80,00% | 80,00% |
| Administração Regional de Aguas Claras | 28 | 3 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 58 | 1 | 1 | 93 | 63 | 92,06% | 62,37% |
| Administração Regional do Plano Piloto | 9 | 4 | 0 | 5 | 3 | 0 | 0 | 1 | 53 | 3 | 0 | 78 | 61 | 88,52% | 69,23% |
| Administração Regional de Brazlândia | 25 | 5 | 0 | 17 | 2 | 0 | 0 | 0 | 39 | 0 | 1 | 89 | 46 | 84,78% | 43,82% |
| Administração Regional da Candangolândia | 4 | 1 | 0 | 4 | 3 | 0 | 0 | 0 | 18 | 1 | 0 | 31 | 22 | 81,82% | 58,06% |
| Administração Regional de Planaltina | 25 | 1 | 0 | 8 | 3 | 0 | 0 | 0 | 62 | 8 | 0 | 107 | 66 | 93,94% | 57,94% |
| Administração Regional de Samambaia | 22 | 2 | 0 | 28 | 1 | 0 | 0 | 0 | 59 | 6 | 0 | 118 | 62 | 95,16% | 50,00% |
| Administração Regional de Santa Maria | 20 | 5 | 0 | 14 | 0 | 0 | 0 | 0 | 48 | 7 | 0 | 94 | 53 | 90,57% | 51,06% |
| Administração Regional de São Sebastião | 7 | 4 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 48 | 0 | 0 | 62 | 53 | 90,57% | 77,42% |
| Administração Regional de Sobradinho | 35 | 2 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 34 | 0 | 0 | 74 | 37 | 91,89% | 45,95% |
| Administração Regional de Sobradinho II | 1 | 3 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 34 | 0 | 0 | 42 | 39 | 87,18% | 80,95% |
| Administração Regional de Taguatinga | 61 | 4 | 0 | 17 | 2 | 0 | 0 | 0 | 57 | 17 | 0 | 158 | 63 | 90,48% | 36,08% |
| Administração Regional do Cruzeiro | 8 | 2 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 45 | 0 | 0 | 57 | 48 | 95,83% | 80,70% |
| Administração Regional do Gama | 53 | 6 | 0 | 11 | 2 | 0 | 0 | 0 | 52 | 4 | 0 | 128 | 60 | 86,67% | 40,63% |
| Administração Regional do Guará | 29 | 5 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 35 | 1 | 1 | 77 | 43 | 81,40% | 45,45% |
| Administração Regional do Itapoá | 2 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 37 | 0 | 0 | 41 | 38 | 97,37% | 90,24% |
| Administração Regional do Jardim Botânico | 10 | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | 9 | 4 | 0 | 28 | 11 | 81,82% | 32,14% |
| Administração Regional do Lago Norte | 8 | 4 | 0 | 2 | 4 | 0 | 0 | 0 | 29 | 4 | 1 | 52 | 37 | 78,38% | 55,77% |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|-----|-------|-----|----|---|---|-----|-----|-----|----|-------|-----|---------|---------|
| Administração Regional do Lago Sul | 9 | 1 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 29 | 0 | 0 | 45 | 35 | 82,86% | 64,44% |
| Administração Regional do Núcleo Bandeirante | 14 | 6 | 0 | 7 | 2 | 0 | 0 | 0 | 28 | 0 | 0 | 57 | 36 | 77,78% | 49,12% |
| Administração Regional do Paranoá | 4 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 45 | 1 | 0 | 54 | 49 | 93,88% | 85,19% |
| Administração Regional do Park Way | 7 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 17 | 0 | 0 | 26 | 19 | 89,47% | 65,38% |
| Administração Regional do Recanto das Emas | 3 | 1 | 53 | 9 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 71 | 5 | 0,00% | 0,00% |
| Administração Regional do Riacho Fundo I | 11 | 4 | 0 | 8 | 2 | 0 | 0 | 0 | 38 | 0 | 0 | 63 | 44 | 86,36% | 60,32% |
| Administração Regional do Riacho Fundo II | 3 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 45 | 0 | 0 | 52 | 47 | 95,74% | 86,54% |
| Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 44 | 0 | 0 | 47 | 45 | 97,78% | 93,62% |
| Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/SIA | 1 | 2 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 25 | 24 | 87,50% | 84,00% |
| Administração Regional do Varjão | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 35 | 0 | 0 | 39 | 38 | 92,11% | 89,74% |
| Administração Regional de Vicente Pires | 9 | 6 | 0 | 0 | 7 | 0 | 0 | 1 | 37 | 1 | 0 | 61 | 51 | 74,51% | 62,30% |
| Administração Regional do Sudoeste/Octogonal | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 42 | 2 | 0 | 54 | 47 | 89,36% | 77,78% |
| Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS | 514 | 91 | 0 | 8 | 18 | 0 | 0 | 0 | 77 | 64 | 4 | 776 | 186 | 41,40% | 9,92% |
| Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA | 50 | 28 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 4 | 28 | 1 | 0 | 115 | 64 | 50,00% | 27,83% |
| Arquivo Público do Distrito Federal | 5 | 7 | 0 | 0 | 10 | 0 | 0 | 0 | 12 | 4 | 0 | 38 | 29 | 41,38% | 31,58% |
| Banco de Brasília S/A - BRB | 1.039 | 2 | 2.065 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 8 | 3 | 3.120 | 5 | 60,00% | 0,10% |
| Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais | 16 | 66 | 0 | 5 | 54 | 1 | 0 | 15 | 164 | 5 | 12 | 338 | 299 | 59,87% | 52,96% |
| Casa Militar do Distrito Federal | 0 | 2 | 3 | 194 | 39 | 5 | 0 | 0 | 107 | 0 | 0 | 350 | 148 | 72,30% | 30,57% |
| Companhia Energética de Brasília - CEB | 773 | 0 | 78 | 1 | 0 | 2 | 2 | 0 | 25 | 45 | 13 | 939 | 25 | 100,00% | 2,88% |
| Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA | 9 | 14 | 8 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 22 | 1 | 1 | 59 | 40 | 57,50% | 38,98% |
| Companhia Brasileira de Gás/CEB GAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 | 100,00% | 100,00% |
| Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB | 0 | 0 | 0 | 1 | 14 | 0 | 0 | 188 | 0 | 0 | 0 | 203 | 202 | 93,07% | 92,61% |
| Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN | 202 | 10 | 53 | 0 | 5 | 0 | 0 | 2 | 31 | 147 | 6 | 456 | 48 | 68,75% | 7,24% |
| Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB | 1.633 | 36 | 744 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 32 | 11 | 16 | 2.472 | 68 | 47,06% | 1,29% |
| Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO-DF | 771 | 46 | 219 | 67 | 12 | 0 | 0 | 0 | 58 | 8 | 8 | 1.189 | 116 | 50,00% | 4,88% |
| Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP | 255 | 35 | 110 | 0 | 53 | 0 | 0 | 14 | 71 | 3 | 3 | 544 | 173 | 49,13% | 15,63% |
| Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP | 1.664 | 8 | 241 | 0 | 10 | 0 | 0 | 3 | 158 | 29 | 46 | 2.159 | 179 | 89,94% | 7,46% |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | 4.755 | 69 | 251 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 46 | 130 | 30 | 5.281 | 115 | 40,00% | 0,87% |
| Defensoria Pública do Distrito Federal | 572 | 50 | 2 | 73 | 16 | 3 | 1 | 0 | 149 | 17 | 3 | 886 | 215 | 69,30% | 16,93% |
| Departamento de Estradas de Rodagem - DER | 776 | 171 | 0 | 7 | 1 | 0 | 0 | 1 | 19 | 33 | 4 | 1.012 | 192 | 10,42% | 1,98% |
| Departamento de Trânsito - DETRAN | 1.031 | 145 | 0 | 167 | 7 | 0 | 0 | 0 | 18 | 19 | 18 | 1.405 | 170 | 10,59% | 1,28% |
| Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS | 112 | 33 | 0 | 47 | 13 | 0 | 0 | 1 | 22 | 18 | 1 | 247 | 69 | 33,33% | 9,31% |
| Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER | 221 | 9 | 46 | 3 | 3 | 0 | 0 | 0 | 13 | 13 | 1 | 309 | 25 | 52,00% | 4,21% |
| Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 46 | 0 | 0 | 47 | 47 | 97,87% | 97,87% |
| Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP | 0 | 8 | 0 | 1 | 16 | 0 | 0 | 1 | 22 | 6 | 1 | 55 | 47 | 48,94% | 41,82% |
| Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS | 0 | 0 | 0 | 256 | 74 | 0 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 351 | 95 | 22,11% | 5,98% |
| Fundação Hemocentro de Brasília | 295 | 36 | 0 | 32 | 14 | 0 | 0 | 1 | 9 | 3 | 0 | 390 | 60 | 16,67% | 2,56% |
| Fundação Jardim Zoológico de Brasília | 11 | 14 | 0 | 1 | 5 | 0 | 0 | 0 | 34 | 0 | 0 | 65 | 53 | 64,15% | 52,31% |
| Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB | 0 | 0 | 0 | 1 | 3 | 4 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 11 | 6 | 50,00% | 27,27% |
| Governadoria do Distrito Federal | 0 | 3 | 0 | 0 | 11 | 0 | 0 | 3 | 95 | 0 | 1 | 113 | 112 | 87,50% | 86,73% |
| Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 | 50,00% | 50,00% |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|------------|------------|--------------|--------------|------------|----------------|---------------|---------------|--------------|
| Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF | 56 | 12 | 0 | 7 | 1 | 0 | 0 | 0 | 49 | 1 | 0 | 126 | 62 | 79,03% | 38,89% |
| Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF | 0 | 0 | 0 | 0 | 27 | 0 | 0 | 4 | 21 | 0 | 0 | 52 | 52 | 48,08% | 48,08% |
| Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental- IBRAM | 278 | 72 | 0 | 26 | 8 | 0 | 0 | 0 | 44 | 7 | 0 | 435 | 124 | 35,48% | 10,11% |
| Jardim Botânico de Brasília | 2 | 7 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 42 | 1 | 0 | 56 | 53 | 79,25% | 75,00% |
| Polícia Civil do Distrito Federal | 3.493 | 1.127 | 0 | 46 | 20 | 0 | 1 | 0 | 14 | 16 | 22 | 4.739 | 1.161 | 1,21% | 0,32% |
| Polícia Militar do Distrito Federal | 11.038 | 128 | 228 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 375 | 327 | 96 | 12.198 | 503 | 74,55% | 3,07% |
| Procuradoria-Geral do Distrito Federal | 364 | 103 | 0 | 12 | 6 | 0 | 0 | 3 | 99 | 22 | 4 | 613 | 211 | 48,34% | 16,64% |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude | 1.564 | 168 | 0 | 8 | 13 | 0 | 0 | 0 | 302 | 21 | 6 | 2.082 | 483 | 62,53% | 14,51% |
| Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural | 348 | 63 | 0 | 3 | 5 | 0 | 0 | 1 | 29 | 48 | 6 | 503 | 98 | 30,61% | 5,96% |
| Secretaria de Estado de Cultura | 268 | 28 | 1 | 7 | 9 | 0 | 0 | 2 | 106 | 8 | 3 | 432 | 145 | 74,48% | 25,00% |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia | 9 | 33 | 0 | 2 | 35 | 0 | 0 | 0 | 111 | 7 | 0 | 197 | 179 | 62,01% | 56,35% |
| Secretaria de Estado de Comunicação | 2 | 11 | 0 | 0 | 21 | 0 | 0 | 1 | 116 | 1 | 0 | 152 | 149 | 78,52% | 76,97% |
| Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo | 18 | 18 | 0 | 15 | 16 | 0 | 1 | 1 | 218 | 0 | 3 | 290 | 253 | 86,56% | 75,86% |
| Secretaria de Estado de Educação | 32.874 | 464 | 3.030 | 43 | 7 | 0 | 43 | 1 | 83 | 193 | 132 | 36.870 | 555 | 15,14% | 0,34% |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 768 | 339 | 0 | 32 | 19 | 0 | 0 | 0 | 43 | 75 | 10 | 1.286 | 401 | 10,72% | 3,34% |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação | 49 | 88 | 0 | 0 | 56 | 0 | 1 | 2 | 192 | 37 | 7 | 432 | 338 | 57,40% | 45,14% |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania | 292 | 33 | 0 | 287 | 40 | 0 | 6 | 0 | 154 | 39 | 4 | 855 | 227 | 67,84% | 18,71% |
| Secretaria das Cidades do Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 5 | 15 | 0 | 0 | 4 | 68 | 0 | 0 | 92 | 87 | 82,76% | 78,26% |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente | 28 | 12 | 0 | 0 | 9 | 0 | 0 | 0 | 35 | 8 | 0 | 92 | 56 | 62,50% | 38,04% |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos | 5 | 22 | 8 | 0 | 25 | 4 | 0 | 2 | 93 | 12 | 1 | 172 | 142 | 66,90% | 55,23% |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão | 335 | 229 | 0 | 1 | 74 | 0 | 1 | 12 | 167 | 94 | 8 | 921 | 482 | 37,14% | 19,54% |
| Secretaria de Estado de Saúde | 30.219 | 1.587 | 8 | 279 | 8 | 0 | 801 | 19 | 354 | 271 | 122 | 33.668 | 1.968 | 18,95% | 3,49% |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social | 1.267 | 169 | 0 | 66 | 280 | 0 | 0 | 3 | 184 | 10 | 3 | 1.982 | 636 | 29,40% | 9,43% |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos | 1.216 | 211 | 0 | 32 | 33 | 0 | 0 | 2 | 294 | 59 | 11 | 1.858 | 540 | 54,81% | 15,93% |
| Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 | 10 | 0 | 0 | 16 | 16 | 81,25% | 81,25% |
| Controladoria Geral do Distrito Federal | 98 | 97 | 7 | 14 | 15 | 0 | 0 | 5 | 21 | 32 | 7 | 296 | 138 | 18,84% | 8,78% |
| Secretaria de Estado de Mobilidade | 134 | 27 | 1 | 32 | 14 | 0 | 0 | 3 | 54 | 6 | 0 | 271 | 98 | 58,16% | 21,03% |
| Serviço de Limpeza Urbana - SLU | 690 | 37 | 0 | 0 | 12 | 0 | 0 | 3 | 50 | 564 | 14 | 1.370 | 102 | 51,96% | 3,87% |
| Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 10 | 165 | 0 | 180 | 13 | 92,31% | 6,67% |
| Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB | 210 | 18 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31 | 311 | 26 | 596 | 49 | 63,27% | 5,20% |
| Vice-Governadoria do Distrito Federal | 10 | 4 | 0 | 34 | 12 | 0 | 0 | 0 | 26 | 9 | 1 | 96 | 42 | 61,90% | 27,08% |
| DF Gestão de Ativos S.A. | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| TOTAL | 100.791 | 6.073 | 7.157 | 1.979 | 1.242 | 19 | 857 | 312 | 5.846 | 2.983 | 661 | 127.920 | 13.473 | 45,71% | 5,48% |

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 816/2017 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas ao quantitativo de cargos em comissão e funções gratificadas existentes e devidamente ocupadas, com a respectiva demonstração de despesa correspondente, conforme posição registrada em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Informar que os dados foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO

| | 31/12/2017 | | | | | | | |
|----------------------|---|-------------------------|--------------------------|--------------------------|---|-------------------------|--------------------------|------------------------------|
| | CARGOS COMISSIONADOS /FUNÇÕES GRATIFICADAS EXISTENTES | | | | CARGOS COMISSIONADOS /FUNÇÕES GRATIFICADAS OCUPADOS | | | |
| | QUANTIDADE | VALOR (R\$) | | | QUANTIDADE | VALOR (R\$) | | |
| | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL | | VENCIMENTO | REPRESENTAÇÃO | TOTAL | |
| CARGOS COMISSIONADOS | 13.612 | R\$ 8.182.796,36 | R\$ 32.791.315,85 | R\$ 40.974.112,21 | 12.504 | R\$ 3.373.450,56 | R\$ 30.026.469,17 | R\$ 33.399.919,73 |
| FUNÇÕES GRATIFICADAS | 3.639 | - | R\$ 4.277.123,67 | R\$ 4.277.123,67 | 3.288 | - | R\$ 3.933.862,14 | R\$ 3.933.862,14 |
| TOTAL | 17.251 | R\$ 8.182.796,36 | R\$ 37.068.439,52 | R\$ 45.251.235,88 | 15.792 | R\$ 3.373.450,56 | R\$ 33.960.331,31 | R\$ 37.333.781,87 (E) |

Despesas autorizadas com Cargos Comissionados/Funções Gratificadas (Base JAN/2015): R\$ 52.024.089,48 (A)

Saldo BLOQUEADO (até SET/2019) por força da LC 101/200 (20% das despesas com CC e FG - Base SET/2015): 20% X (A) = R\$ R\$ 10.404.817,90 (C)

Limite atual para despesas com Cargos Comissionados e Funções de Confiança: (A - C) = R\$ 41.619.271,58 (D)

Saldo financeiro no Banco de Cargos e Funções (SEPLAG), resultante de reestruturações administrativas/vagos: (D-E) = R\$ 4.285.489,71

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências dispostas no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, publicado no DODF nº 97, de 23 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARRREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DO CGTIC TÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º Este Regimento Interno tem por objeto a definição dos procedimentos para organização e funcionamento do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC, criado pelo Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016.

TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º O CGTIC é unidade permanente e de natureza consultiva e deliberativa, competindo-lhe:

I - elaborar e aprovar normas, políticas, diretrizes e ações para o desenvolvimento, integração e otimização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação a serem executadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal;

II - propor, disseminar e revisar a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI;

III - estabelecer mecanismos de coleta, organização e disseminação de informações sobre a gestão da tecnologia da informação e comunicação existentes no Distrito Federal;

IV - propor normas complementares sobre contratação de soluções de tecnologia da informação;

V - propor políticas de desenvolvimento contínuo, integração, capacitação e treinamento para os servidores atuantes na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

VI - auxiliar os órgãos do Distrito Federal no alcance das metas definidas na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI;

VII - criar e aprovar o seu regimento interno por meio de Resolução, para organizar estrutura, funcionamento e procedimento operacional.

Parágrafo Único. O CGTIC poderá designar membros da Administração Pública Direta e Indireta para compor grupos de trabalhos, de acordo com a necessidade.

TÍTULO III - DAS REUNIÕES

Art. 3º As reuniões ordinárias do CGTIC realizar-se-ão bimestralmente, preferencialmente na segunda semana do respectivo bimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

§1º As reuniões de que trata este artigo serão convocadas formalmente pelo Presidente.

§2º A convocação deverá conter a pauta do dia ou indicação da matéria que será objeto da reunião.

§3º As reuniões ocorrerão com maioria absoluta dos membros titulares ou suplentes.

§4º A Ata da reunião deverá ser registrada pela Secretaria Executiva no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF.

TÍTULO IV - DO SISTEMA DE DECISÃO

Art. 4º - As decisões do CGTIC devem ser tomadas por maioria simples dos votantes, quando realizadas presencialmente, e terão como critério de desempate o voto do Presidente.

§1º As votações de que trata este artigo poderão ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF, mediante convocação do Presidente.

§2º As decisões deliberadas de forma eletrônica de que trata o parágrafo anterior devem ser tomadas por maioria absoluta dos membros, e terão como critério de desempate o voto do Presidente.

§3º No processo de votação, será contabilizado apenas um voto por órgão membro do CGTIC.

§4º As decisões serão proferidas pelo CGTIC por meio de Resoluções e publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

TÍTULO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX

Art. 5º O CGTIC dispõe de uma Secretaria Executiva, que exercerá o seu assessoramento técnico-administrativo, fornecendo subsídios para a tomada de decisões, e atuando exclusivamente em demandas relacionadas às competências do Comitê.

§ 1º A Secretaria Executiva deve ser composta por 02 (dois) representantes titulares da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, vinculados à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC.

§ 2º Cada uma das demais Unidades que integram o CGTIC deverão indicar 02 (dois) servidores, um titular e um suplente, com conhecimentos técnicos em TI.

§ 3º A composição da Secretaria Executiva poderá ser alterada a qualquer tempo pelos Secretários das pastas componentes do CGTIC, mediante ofício.

§ 4º A coordenação da SECEX compete aos representantes citados no §1º deste artigo.

§ 5º O apoio administrativo será revezado entre os representantes indicados pelos demais órgãos.

Art. 6º A Secretaria Executiva reunir-se-á ordinariamente, quinzenalmente, a partir do cronograma estabelecido na primeira reunião do ano corrente.

§1º O cronograma de que trata este artigo definirá o integrante responsável por providenciar o local e os recursos necessários da respectiva reunião, bem como o registro da Ata no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§2º As reuniões da Secretaria-Executiva ocorrem com maioria absoluta dos integrantes titulares ou suplentes.

§3º No caso de não assiduidade nas reuniões, poderá ser solicitado ao titular da pasta a substituição do servidor por outro com disponibilidade compatível com as atividades do CGTIC.

§4º Configura-se não assiduidade a ausência simultânea dos representantes de cada pasta por 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) reuniões cumulativas no período de 1 (um) ano, contados da publicação deste regimento.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Os casos omissos e as eventuais dúvidas relativas à interpretação do presente Regimento serão resolvidos pelo CGTIC e registrados em ata.

Art. 8º Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 1/2018 - COTRI/SUREC/SEF (Processo nº 125.000069/2017)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 77/2017 - AJL/GAB/SEF e com o Parecer nº 20/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.508.127/001-30 e no CNPJ/MF sob o nº 38.071.866/0001-66, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARAGRAFO UNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convenções ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.

PARAGRAFO UNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 15 de janeiro de 2018

ARISVALDO MARINHO CUNHA

Coordenador de Tributação

Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/2018 - COTRI/SUREC/SEF (Processo nº 20180106-142576)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 21/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de COPRA BRASILIA ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.734.514/001-86 e no CNPJ/MF sob o nº 22.507.720/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARAGRAFO UNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convenções ICMS.

CLAUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;
 c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;
 II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;
 III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34063, de 19 de dezembro de 2012.
PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.
CLAUSULA QUINTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.
CLAUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.
 O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.
 Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2018
ARISVALDO MARINHO CUNHA
 Coordenador de Tributação
 Substituto

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02/2018 - COTRI/SUREC/SEF
PROCESSO Nº: 2018.0108-143483; **INTERESSADO:** COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GARLOPE LTDA ME; **CNPJ:** 03.144.791.0001-11; **CF/DF:** 07.396.169/001-71; **ASSUNTO:** SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 22/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
 Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2018
ARISVALDO MARINHO CUNHA
 Coordenador de Tributação
 Substituto

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03/2018 - COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADA: VP DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI ME; **CF/DF:** 07.825.185/001-00; **CNPJ:** 28.279.009/0001-00; **PROCESSO Nº:** 20180103-140655; **ASSUNTO:** Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "f", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 24/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.
 Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).
 Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2018
ARISVALDO MARINHO CUNHA
 Coordenador de Tributação
 Substituto

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 04/2018 - COTRI/SUREC/SEF
PROCESSO Nº: 20171221-136199; **INTERESSADO:** DFNJX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVA LTDA; **CNPJ:** 25.210.606/0001-82; **CF/DF:** 07.775.582/001-95; **ASSUNTO:** SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 25/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
 Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018
ARISVALDO MARINHO CUNHA
 Coordenador de Tributação
 Substituto

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05/2018 - COTRI/SUREC/SEF
PROCESSO Nº: 20171219-135222; **INTERESSADO:** COMERCIAL D.J LTDA ME; **CNPJ:** 20.496.995/0001-30; **CF/DF:** 07.686.580/001-48; **ASSUNTO:** SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.
O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 26/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.
 Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018
ARISVALDO MARINHO CUNHA
 Coordenador de Tributação
 Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

RESOLUÇÕES DE DIRETORIA COLEGIADA
Nº 02/2018-DC. DATA: 15/01/2018.**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1322. PROCESSO Nº 095.000.009/2018. INTERESSADO:** SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. **ASSUNTO:** PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTO (CAESB) - EXERCÍCIO DE 2018. **DECISÃO:** A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, **RESOLVE:** I - RATIFICAR, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a autorização do Diretor Presidente da Empresa, através do despacho constante dos autos do processo acima mencionado, objetivando a contratação direta da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB, por inexigibilidade de licitação, para fornecimento de água e serviço de esgoto, com fulcro no caput do art. 25 do reportado diploma legal, no valor estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o Exercício de 2018, com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.600.18517.0079; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 220 e UO: 26.201 - Nota de Empenho n.º 2018NE00032, de 15 de janeiro de 2018. II - ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. **RELATOR:** Roberto Medeiros Santos/Diretor Administrativo e Financeiro. **ANDRÉ BRANDÃO PÉRES** - Diretor Presidente. **JUACI MACEDO CORREA** - Diretor Técnico **ROBERTO MEDEIROS SANTOS** - Diretor Administrativo e Financeiro.

Nº 03/2018-DC. DATA: 15/01/2018. **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1322. PROCESSO Nº 095.000.010/2018. INTERESSADO:** SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. **ASSUNTO:** PAGAMENTO DE FATURA. PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA (CEB) - EXERCÍCIO 2018. **DECISÃO:** A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, **RESOLVE:** I - RATIFICAR, nos termos do Caput do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a autorização do Diretor Presidente da Empresa, através do despacho constante dos autos do processo acima mencionado, objetivando a contratação da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, com dispensa de licitação, para fornecimento de energia elétrica através de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER, com fulcro no caput do art. 24, inciso XXII do reportado diploma legal, no valor estimado de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para o período de 12 meses, com recursos do Programa de Trabalho: 26.122.600.18517.0079; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 220 e UO: 26.201 - Nota de Empenho n.º 2018NE00033, de 15 de janeiro de 2018. II - ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. **RELATOR:** Roberto Medeiros Santos/Diretor Administrativo e Financeiro. **ANDRÉ BRANDÃO PÉRES** - Diretor Presidente. **JUACI MACEDO CORREA** - Diretor Técnico. **ROBERTO MEDEIROS SANTOS** - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
 Dispõe sobre os prazos para encaminhamentos de documentos físicos para atuação, elaboração, tramitação e o recebimento de documentos físicos pelas unidades orgânicas da SEJUS-DF, considerando a iminente implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF).
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 76, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013 e no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº. 37.565 de 23 de agosto de 2016, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** a Portaria nº. 459, de 25 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, que define os parâmetros para uso e gestão do SEI e; **CONSIDERANDO** a iminente implantação do "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", prevista para ocorrer no dia 06/02/2018, **RESOLVE:**
 Art. 1º Autorizar o Núcleo de Documentação/GEGAO/DIAL/UOAF/SUAG a proceder a atuação de processos administrativos físicos dos documentos que lhe forem encaminhados pelas unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), até o dia 02/02/2018.
 Art. 2º A partir do dia 06/02/2018, todos os processos administrativos da SEJUS-DF deverão ser autuados através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, restando proibido ao Núcleo de Documentação/GEGAO/DIAL/UOAF/SUAG a atuação de processos administrativos físicos na forma usualmente realizada.
 Art. 3º Os requerimentos administrativos como solicitações de férias, abonos e demais solicitações realizadas pelo público interno da SEJUS-DF e que sejam destinados a Diretoria de Gestão de Pessoas/UOAF/SUAG, somente poderão ser recebidos em meio físico até o dia 05/02/2018, devendo a partir desta data, qualquer solicitação emitida por servidor efetivo, comissionado ou pessoa estranha a administração pública ser realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
 Art. 4º Após a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ocorrer na data de 06/02/2018, restará proibida a elaboração, tramitação e o recebimento por parte das unidades orgânicas da SEJUS-DF, dos documentos administrativos que não sejam gerados através do referido sistema.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a necessidade de indicação de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) para participarem de curso presencial relacionado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser promovido pela Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV).

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 76, do Decreto nº. 34.320, de 26/04/2013 e no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº. 37.565 de 23 de agosto de 2016, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Portaria nº. 459, de 25 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, que define os parâmetros para uso e gestão do SEI e; CONSIDERANDO a iminente implantação do "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", prevista para ocorrer no dia 06/02/2018, RESOLVE:

Art. 1º Solicitar que as Subsecretarias e o Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF) elaborem e encaminhem no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, lista contendo o nome dos servidores efetivos ou comissionados, acompanhados de dados como: matrícula e a sua respectiva lotação, dos servidores indicados para a participarem de curso presencial relacionado ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), a qual deverá ser encaminhada formalmente ao Presidente da Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da SEJUS-DF, que fará gestão junto a SEPLAG-DF com fito de promover a abertura de novas turmas objetivando a capacitação dos servidores desta Secretaria para o uso do referido sistema.

Art. 2º As informações de que tratam o art. 1º da presente Ordem de Serviço deverão ser direcionadas ao Núcleo de Documentação/GEGAO/DIAL/UAOF/SUAG, que encaminhará as respectivas informações ao Presidente da Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da SEJUS-DF.

Parágrafo Único - Caso o número de vagas disponibilizadas pela EGOV seja inferior ao número de servidores interessados, caberá ao Presidente da Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da SEJUS-DF, a seleção dos servidores que eventualmente participarem do referido curso.

Art. 3º Os servidores indicados deverão estar cientes que em caso de desistência ou não conclusão de curso/evento presencial ou semipresencial, poderão ser impedidos de participar de outros cursos/eventos promovidos pela EGOV, por um período de 90 (noventa) dias, bem como vir a ressarcir o erário, após apuração em procedimento administrativo, conforme disciplinado na Portaria n. 70/2015 - SEGAD (DODF n. 131, de 9 de julho de 2015).

Art. 4º Os servidores indicados deverão ainda registrar a sua frequência, em todos os dias em que houver a realização do curso presencial, em formulário próprio da EGOV e se comprometerem a cumprir a carga horária e obter a frequência máxima, considerando que a ocorrência de falta impossibilitará a emissão do respectivo certificado por parte daquela escola de capacitação.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão provisória e forma de acesso a Unidade de Recebimento de Entulhos para disposição final de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - RCC.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 94, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 35.972, de 04 de novembro de 2014, c/c Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, Decreto nº 37.782, de 18 de novembro de 2016, Resolução CORC/DF, de 1º de novembro de 2017, e art. 3º da Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Suspender, provisoriamente, as atividades de recebimento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - RCC na Unidade de Recebimento de Entulhos, anteriormente denominado Aterro Controlado do Jóquei, no período de 20 a 28 de janeiro de 2018.

Art. 2º Após o período de suspensão de que trata o art. 1º desta Instrução, somente os transportadores que estiverem cadastrados no Sistema para Gestão dos Resíduos de Construção Civil do Distrito Federal, disponível no sítio eletrônico do SLU, poderão realizar a disposição final de RCC na Unidade de Recebimento de Entulhos.

Art. 3º O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, a partir de 15 de março de 2018, com fundamento no art. 3º e art. 13, § 3º, da Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, apenas poderá receber resíduos da construção civil para disposição final na Unidade de Recebimento de Entulhos mediante ressarcimento das despesas efetuadas pelo SLU por meio do pagamento de preço público.

§ 1º Ficam isentos da cobrança de preço público que trata o "caput" deste artigo os prestadores de serviços contratados pelo SLU que coletem RCC dos espaços, vias e logradouros públicos, e suspensão os que transportarem os referidos resíduos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal em razão de suas atividades finalísticas.

§ 2º O pagamento de preço público para disposição final de que trata esta norma será realizado por meio de boleto bancário, gerado por sistema próprio do SLU, aplicando no que couber, os procedimentos previstos no art. 30 da Instrução Normativa nº 89, de 23 de setembro de 2016.

§ 3º O pagamento deverá ser efetuado até o 10º dia do mês subsequente à realização dos serviços, sendo vedado acesso posterior a Unidade de Recebimento de Entulhos no caso de atraso, sem prejuízo das demais consequências legais.

Art. 4º O SLU fica obrigado a realizar a inspeção de todas as cargas de resíduos da construção civil recebidas na Unidade de Recebimento de Entulhos para disposição final verificando o atendimento às normas de segregação em conformidade com a Lei Distrital nº 4.704/2011 e demais normas legais, regulamentares e técnicas da ABNT.

Art. 5º Os serviços de disposição final de RCC na Unidade de Recebimento de Entulhos, nos termos do art. 14, § 1º, da Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, encerrarão com a implantação das Áreas de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - ATTR e de aterro de inertes, em quantidades que atendam à demanda.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Aprova os Projetos de requalificação do sistema viário e acessibilidade das Avenidas SAMDU e Comercial Norte, na Região Administrativa Taguatinga, RA III, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e as disposições contidas nos arts. 20, 21, 22 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; e tendo em vista o que consta do Processo nº 390.000.525/2015 e do Processo SEI-GDF nº 390-00010206/2017-30, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Projetos de requalificação do sistema viário e acessibilidade das Avenidas SAMDU e Comercial Norte, na Região Administrativa Taguatinga, RA III, consubstanciados nos Projetos de Sistema Viário SIV-MDE 146/2017 e SIV-MDE 147/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre designação de executor das Atas de Registro de Preços nº 007/2017, 008/2017, 009/2017 e 010/2017 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresas Concorte Serviços, LR Costa Comunicação, ADM Comercial e Criarte Indústria.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO FERREIRA, matrícula n.º 897-4, CPF 051.990.301-32 como Titular e YALY RIBEIRO POZZA, matrícula n.º 815-X, CPF 034.360.371-33 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes as Atas de Registro de Preços nº 007/2017, 008/2017, 009/2017 e 010/2017, celebradas com as empresas Concorte Serviços, LR Costa Comunicação, ADM Comercial e Criarte Indústria. As presentes Atas tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2017/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, destas atas, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelos licitantes.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Revogação do Termo de Uso Não-Qualificada nº 129/2014 da Sra. DALVA CRISTINA DOS SANTOS MARINHO, Processo nº 362.000.218/2014, CPF 008.732.691-44, Ordem de Serviço nº 05, de 16 de janeiro de 2017, art 3º, da DODF Nº 30 de 10/01/2017, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016 em atendimento a Lei nº 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a emissão de Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Não-Qualificada de Ocupação de Área Pública, de Quiosque, situado na ST NORTE MOD. B, Quiosque nº 06 - RUA DO LAGO, Brazlândia-DF, conforme abaixo:

| PROCESSO | PERMISSIONÁRIO | TERMO ADITIVO | TERMO DE PERMISSÃO | ALTERAÇÃO |
|------------------|----------------------|---------------|--------------------|---|
| 133-000.138/2009 | Maria Edinária Nobre | 02/2017 | 1961/2009 | -Endereço: SN AV. SNO QUIOSQUE 14 para ST NORTE MOD. B, Quiosque nº 06 - RUA DO LAGO -Atividade: De Lanches para Lanchonete, Restaurante, Similares, casa de Chá, sucos e similares (com manufatura) - Dias / Horário De Funcionamento: Segunda a Domingo para Segunda a quinta de 08:00h às 23:00h, sexta, sábado e véspera de feriado de 08:00h as 02:00h. - Metragem: 16m² para 60m². |

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.954/2012, de 29 de outubro de 2012 e Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Revogação do Termo de Uso Não-Qualificada nº 31/2013 do Sr. ALAN SENGY SANCHEZ GOMEZ, Processo nº 362.005.302/2013, CPF 730.601.191-04, Portaria nº 30, de 17 de janeiro de 2017, da DODF Nº 98 de 24/05/2017, com base na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLON ANDERSON COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 001/2018 (de 15/01/2018), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.530/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 002/2018 (de 15/01/2018), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.202/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 211, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 003/2018 (de 15/01/2018), da Comissão Permanente de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, para a continuação dos trabalhos, conforme art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, por até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, o Processo de Sindicância nº 0300.000.024/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012, bem como pelo artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 186, de 20 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 223, de 22 de novembro de 2017, página 40, destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.009/2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Torna sem efeito a Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de janeiro de 2018.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso LI, do Regimento Interno e, considerando a decisão proferida na ADI nº 2016.00.20.349567 0037244; considerando que houve equívoco na elaboração do ato de aplicação do reajuste automático do auxílio-alimentação; considerando que não houve qualquer efeito financeiro decorrente da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2018;

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de janeiro de 2018, que dispôs sobre a atualização do valor do benefício auxílio-alimentação, em 1,94%, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 80/2018-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 5 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei-DF nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

REDUÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

| AÇÃO | | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|-----------------------|---|----------|--------|-------|------------|------------|
| 01.122.6003.8517.0019 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO | | | | | |
| REF.: 011047 | | 33.90.37 | 0 | 100 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 28.846.0001.9050.0013 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO | | | | | |
| REF.: 000103 | | 31.90.96 | 0 | 100 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 380.000,00 |

ANEXO II

02. – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

2.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

ACRÉSCIMO

ORÇAMENTO FISCAL

| AÇÃO | | NATUREZA | ID USO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|-----------------------|---|----------|--------|-------|------------|------------|
| 01.122.6003.8517.0019 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO | | | | | |
| REF.: 011047 | | 33.90.92 | 0 | 100 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 28.846.0001.9050.0013 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – PLANO PILOTO | | | | | |
| REF.: 000103 | | 31.90.92 | 0 | 100 | 190.000,00 | 190.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 380.000,00 |

DESPACHO Nº 022/2018 - SEGEDAM (AP)

Processo nº 47/2018-e; Interessado: SEGEP/SEPAG; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. Diversos Servidores.

No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 16.224,97 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos), em favor dos servidores ativos, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, I e III de peça nº 7, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira

Em 15 de janeiro de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA MAGDA DA SILVA TORRES GALVÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALICE CHAAR SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Coordenação de Agendamento, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MAGDA DA SILVA TORRES GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Coordenador, da Coordenação de Agendamento, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR ALICE CHAAR SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ELSON BARBOSA NEVES, matrícula GDF 1.657.681-0, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Administração e Operações de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR, o 1º SGT QPPMC CHARLISTON ARNAUD DA SILVA, matrícula PMDF 15.115/7, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Administração e Operações de Voo, da Unidade de Especial Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao 3º SGT QPPMC ELSON BARBOSA NEVES, matrícula GDF 1.657.681-0, cuja exoneração ocorrerá no mesmo ato.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC JOSÉ MÁRCIO VIEIRA DE SOUZA, matrícula PMDF 20.915/5, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao 1º SGT QPPMC LUCIANO MARIA VIEIRA, matrícula PMDF 17.192/1, exonerado conforme DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2018, página 14.

NOMEAR o CB QPPMC LEANDRO DE BRITO FREITAS PIMENTEL, matrícula PMDF 194.784/X, para exercer Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição à CB QPPMC MARIANA CARVALHO MOULIN, matrícula PMDF 214.958/3, exonerada conforme DODF nº 200, de 18 de outubro de 2017, página 26.

NOMEAR o SD QPPMC SAULO RICARDO DIAS DE SOUZA, matrícula PMDF 732.950/4, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, em substituição ao CB QPPMC AUBREY ARRAIS LEMOS, matrícula PMDF 74.124/8, exonerado conforme DODF nº 178, de 15 de setembro de 2017.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO VIEIRA ZANETTI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO VIEIRA ZANETTI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO MENEZES DE ABREU para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO CORRÊA DOMINGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL JUCULI LIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRA BRITO DAVID MOREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULA TOMASINI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA LESSA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA MORENA SILVEIRA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, do Gabinete, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RONALDO MARTINS ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DENIZA CLARICE GURGEL DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OTAVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL JUCULI LIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Distrito Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA MOREIRA DIAS do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

NOMEAR FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-03, de Superintendente, da Superintendência de Fiscalização de Resíduos, da Direção Geral, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS

EXONERAR IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR GUTEMBERG BEZERRA PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA SACHETTO NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA SACHETTO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS ROBERTO RAMALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO MARCOS GUIMARAES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA TOMASINI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CELESTE BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO LÚCIO VIANNA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR NANCY MORENO PARO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAQUELINE SOUZA SOARES REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SOUZA SOARES REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JAMES ALLEN SEGURADO PARANAYBA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DENIZA GURGEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MURILO LINS RAMOS E SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO LINS RAMOS E SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ROBERTO AZAMBUJA BORGES MACIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ EDUARDO COELHO NETTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018011800012

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXONERAR, a pedido, JOCIVANE DE SOUZA BRITO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 01 janeiro de 2018.

NOMEAR LORENA REZENDE COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Secretário Executivo, da Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO MOTA DE QUEIROZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO MOTA DE QUEIROZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ GUSTAVO CARVALHO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANA MARQUES BARRETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística, Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA GORETE FERREIRA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Logística, Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VANUSA PEREIRA VAZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Logística, Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR ELIETE FERNANDES CAVALCANTE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA JUVINO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RUSCAYA BARNABÉ LIMA NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VALDIRENE SANTOS FARIAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aquisições e Contrato, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON FERREIRA DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEI DONNA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR KLEI DONNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Logística, Material, Patrimônio e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO ALBERTINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA KARSTEN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RENE SIQUEIRA LIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JARBAS MACHADO LEVI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JARBAS MACHADO LEVI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR ANA EMÍLIA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE BORGES HIRIE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VALDIRENE SANTOS FARIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Presidente, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CINTIA DOS SANTOS TEODORO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VANESSA CORTINES BARROCAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Ambiental, da Coordenação de Planejamento Ambiental, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA CORTINES BARROCAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Ambiental, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA DE MELO RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Coordenação de Monitoramento, da Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELISA MARIA LIMA MEIRELLES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Mobilização Socioambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ELISA MARIA LIMA MEIRELLES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO MARTINS ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Educação Ambiental, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR OTAVIO MAX GOMES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Educação Ambiental, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCO AMORIM DA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCELA DUPONT BRITTO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos e Resíduos Sólidos, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA DUPONT BRITTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Saneamento Ambiental e Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA VULCANIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MOREIRA DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DE MELO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Normas e Legislação, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA ROSE BARROSO DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Normas e Legislação, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARICLEIDE MAIA SAID para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Colegiados, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTÔNIA MARTINS FEITOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIA MARTINS FEITOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Colegiados, da Coordenação de Assuntos Estratégicos, da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Biodiversidade e Cerrado, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA LEITE QUEIROGA SCHUBART para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Biodiversidade e Cerrado, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARA CRISTINA MOSCOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Direitos Animais, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR MARA CRISTINA MOSCOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Direito Animal, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SERGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Estratégica de Água, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR SERGIO AUGUSTO DE MENDONÇA RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR THABITA PAIVA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade Estratégica de Água, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR LEILA SORAYA RAMOS MENEZES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Estratégica de Clima, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade Estratégica de Biodiversidade e Cerrado, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MARCOS GUIMARAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Recursos Hídricos e Mudanças Climáticas, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Parques, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON EDSON DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Parques, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARICLEIDE MAIA SAID do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Colegiados, da Subsecretaria de Serviços Ecosistêmicos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR HELDER NAVES TORRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Estudos, Programas Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR MARA DOS SANTOS MEURER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR IAN SOUZA BANDEIRA CHAVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Administrador de Unidades de Conservação, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR FERNANDO CESAR MAGALHÃES DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Escritório de Processos, da Unidade de Planejamento da Secretaria-Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR PRISCILA GOULART LOUREIRO ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conselhos Consultivos, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR AMANDA DE FREITAS MEIRELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas de Educação Ambiental, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ANNA LUIZA VALENTE DE PINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Controle de Recursos Florestais, da Gerência de Gestão Florestal, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR SANDRO ANTÔNIO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Recursos Hídricos, da Coordenação de Educação Ambiental e Difusão de Tecnologias, da Superintendência de Estudos, Programas Monitoramento e Educação Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR LIVIA RODRIGUES E SILVA MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conservação, Triagem e Reabilitação da Fauna, da Coordenação de Fauna, da Superintendência de Áreas Protegidas, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ANDREA ALVES DA COSTA, matrícula 1196-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA, matrícula 79338-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO, matrícula 9091, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Avaliação de Candidato, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR FABIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 250.405-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Avaliação de Candidato, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR DAYANE ANDRADE RICARDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ONEIDA VASCONCELOS MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN CRISTINA FERREIRA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON HAMILTON JUVÊNCIO LEAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras, da Diretoria de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR IZAIAS DA SILVA ROCHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO ALCANTARA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR JOSUE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução e Formalização, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR WELLINGTON JUVINO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUBER ERICK SOUZA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Mobiliário Urbano, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARETH GONÇALVES SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Gerência de Participação Social, da Diretoria de Participação Social, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Participação Social, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR ANA ONEIDA VASCONCELOS MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR REBECA OLIVEIRA CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR ILVAN DA SILVA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO VINICIUS VITOR CORRÊA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON HAMILTON JUVÊNCIO LEAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR SARA NERES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR HELEN CRISTINA FERREIRA ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, COSMITA SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR COSMITA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS NUNES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR GLAUBER ERICK SOUZA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR SUSANA RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ELIACY CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JOSUE FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR LOIDE SILVA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON JUVINO DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ELINAURA DE OLIVEIRA VASSÃO, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR ANA RENATA RODRIGUES FIGUEIREDO MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO ALVES DE MORAIS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANO ALCANTARA OLIVEIRA, do cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR RANIERE ALVES DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR MARGARETH GONÇALVES SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DEBORA MARQUES SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR DAYANE ANDRADE RICARDO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR THATIANE NARA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ERIC ADRIANO ALVES DOS REIS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 29 de dezembro de 2017, no DODF nº 57, página 19, o ato que designou NILSON ALVES DA SILVA, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ISMAEL FREITAS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG14, de Gerente de Manutenção e Conservação, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO DANIEL DE SOUZA CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2018.

EXONERAR REGINA MARIA AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2018.

EXONERAR MARINALVA DE SENE CORADO SOUZA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 29 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017, a nomeação do candidato abaixo aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF/Delegado, de 17 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2009, Edital de Resultado Final nº 61, de 26 de novembro de 2010, publicado no DODF nº 227, de 1º de dezembro de 2010, Edital de Homologação nº 62, de 02 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2010, em vaga originária, para o cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso, por não ter tomado posse dentro do prazo legal:
ALEXANDRE LUIZ AMORIM FALASCHI - 73º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto nos Decretos nº 33.136, de 18 de agosto de 2011, e Decreto nº 35.914, de 15 de outubro de 2014, resolve:

DISPENSAR MÁRCIA DE ALENCAR ARAÚJO da Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR JOANA D'ARC ALVES BARBOSA VAZ DE MELLO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, como representante da Secretaria Adjunta de Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

DISPENSAR MARIA THEREZA SIMÕES FALCÃO da Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, como representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília - RFCC;

DISPENSAR VERA LÚCIA BEZERRA DA SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR MIRIAM MARQUES NERY para exercer a Função de Membro Suplente, como representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Brasília - RFCC.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, mais o capitulado no art. 255, § 1º, I, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e considerando especialmente o teor da prova oral e documental produzida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 220.000.426/2013, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 004/2018-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, juntamente com a indicação e o relatório dos acusadores naturais, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, para:

Converter em destituição de cargo em comissão a prévia exoneração a pedido dos então Subsecretários de Administração dos Espaços Esportivos da então Secretaria de Esportes do Distrito Federal: SIDEMERON CAMPOS SILVA, ILIOBALDO VIVAS DA SILVA e SAULO GUEDES AZEVEDO, nos termos da Lei federal nº 8.112/1990 (art. 135, caput e parágrafo único), c.c. a Lei distrital nº 197/1991 (art. 5º), e ainda com fulcro na Lei Complementar distrital nº 840/2011 (art. 205, caput e par. único), em face do cometimento pelos indicados de infração disciplinar de proceder de forma desidiosa, com fundamento no capitulado no art. 117, XV, c.c. art. 132, XIII, da Lei federal nº 8.112/1990, c.c. Lei distrital nº 197/1991 (art. 5º), e art. 193, III, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, já que as transgressões ocorreram nos anos de 2011 e 2012, na vigência de ambos os Estatutos dos Servidores Públicos do Distrito Federal.

Após publicação, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo do Distrito Federal, para adoção das medidas de direito, incluindo o encaminhamento de cópias do inteiro teor dos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal, a fim de acompanhar as medidas de ressarcimento de valores ao fundo público pelos responsáveis pelo prejuízo experimentado.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 04, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO SUBSTITUTO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da designação do Decreto de 05 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2018, e com fulcro no art. 105, parágrafo único, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar Cecília Teixeira e Castro, matrícula nº 1.682.396-6, Presidente; Josivan Cardoso, matrícula nº 1.665.928-7, membro; e Antônio Cláudio Pimentel Mota, matrícula nº 1.682.876-3, membro, da Comissão Permanente de Procedimentos Preliminares e Tomada de

Contas Especial - CPPP e TCE para, no prazo de noventa dias, concluírem o procedimento de tomada de contas especial, que se refere o art. 1º dessa Portaria". (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de janeiro de 2018

Processo SEI: 0065-000384/2017. Interessado: ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO e OUTROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, em caráter de homologação, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, e Nota Técnica nº 05/2018 - AJL/CACI (4351185), o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ALESSANDRA SILVA RAIMUNDO, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, matrícula 156.312-2, ANDERSON JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, AOSD - Patologia Clínica, matrícula 1.434.755-5, DIVINO ETERNO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 143.639-2, EDVAR YURI PACHECO SCHUBACH, Gerente de Vigilância Ambiental de Zoonoses, matrícula 1.672.738-X, FREDERICO TORRES BRAZ, Técnico Administrativo, matrícula 198.652-X, GABRIELA RODRIGUES DE TOLEDO COSTA, Bióloga, matrícula 1.432.911-5, HERICA CRISTINA MARQUES PEREIRA BASSANI, Chefe do Núcleo de Vigilância Ambiental Norte, matrícula 156.308-4, JOSE APARECIDO MIRANDA OLIVEIRA, Chefe do Núcleo de Vigilância Ambiental Guarã, matrícula 156.236-3 e LAURICIO MONTEIRO CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 129.371-0, que ocorreu no período de 20/08/2017 a 25/08/2017, na cidade de Pirenópolis/GO, onde participaram do "XVII Congresso Brasileiro de Primatologia", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para fins pertinentes.

Processo SEI: 00113-00053055/2017-19. Interessado: ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II, do Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento da servidora do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, Diretora de Estudos e Projetos, matrícula 220.814-8, no período de 31/01/2018 a 02/02/2018, para a cidade de São Paulo/SP, a fim de participar da "27ª Reunião do Grupo de Trabalho para elaboração do Manual Ciclovitário", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para fins pertinentes.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAG) E O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, e o contido no processo SEI-GDF nº 00410.00019729/2017-93 RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituir o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa (FAPDF) e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos e documentos da FAPDF, a partir de 04 de dezembro de 2017 e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Parágrafo único. Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a gestão do projeto e a capacitação dos gestores do Sistema de Permissões na FAPDF.

Art. 3º Fica acrescentada a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após a finalização da fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF os processos da FAPDF se iniciam com o número "2000".

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos da FAPDF ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º O processo produzido no âmbito da FAPDF, que deva ser tramitado fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham o SEI-GDF implantado, devem seguir os seguintes procedimentos:

I - a FAPDF deve produzir um Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o gravar em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a FAPDF deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar resposta à FAPDF, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à FAPDF por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham SEI-GDF implantado devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a FAPDF deve receber o processo no SICOP e tramitar o processo físico internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela FAPDF, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da FAPDF, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da FAPDF:

- I - Mário Cezar de Oliveira Júnior, matrícula nº 1.682.284-6, que o Coordenará;
- II - Jussara Romeiro Rabelo, matrícula nº 1.688.904-6, como suplente do Coordenador;
- III - José de Anchieta Macedo de Carvalho, matrícula nº 1.672553-0, como membro;
- IV - Elaine Cristina Barroca, matrícula nº 1.674.945-6, como membro;
- X - Verônica Soares Leite, matrícula nº 1.678.104-X, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. A FAPDF expedirá normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a FAPDF deve expedir Instrução com os ajustes necessários.

Art.13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta são dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUZA LEMOS

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa

PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações constantes no Processo SEI Nº 00410-00011368/2017-37, RESOLVE: DESIGNAR LOURANY ESTHEFANY BIAM FEITOSA, matrícula 270.415-3, para substituir ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de férias da titular.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações constantes no Processo SEI Nº 00410-00023780/2017-08, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato constante na Portaria nº 620 de 5 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233 de 7 de dezembro de 2017, que designou a servidora RAILDE FERREIRA TAVARES, matrícula 174.834-3, para substituir LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 175.890-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Designar RAILDE FERREIRA TAVARES, matrícula 174.834-3, para substituir LUIS CLAUDIO BORGES FERREIRA, matrícula 175.890-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 8 a 19 de janeiro 2018, por motivo de férias do Titular.

Art. 3º A Gerência de Registros Financeiros de Ativos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal deve realizar os acertos financeiros decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

PORTARIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, I, "c", do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FLÁVIA DA CUNHA DINIZ, matrícula nº 191.987-3, por três anos, a contar de 15 de fevereiro de 2018 até 14 de fevereiro de 2021.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de janeiro de 2018

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora LUCIA HELENA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 49973-0, Técnica de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, com ônus para a órgão de origem, conforme o Processo 00080-00002613/2018-21. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 17 de janeiro 2018

Processo: 0080-003326/2011. Interessado: FABIENE MATOS DE ALBUQUERQUE LOIOLA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.
I - REVOGO o despacho do secretário de 10/04/2012, publicado no DODF nº 71, de 11/04/2012, pag. 21, que prorrogou a cessão da servidora em epígrafe da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
II - Em conformidade com o art. 153, inciso II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, terminada a cessão, o servidor tem de apresentar-se ao órgão, autarquia ou fundação de origem até o dia seguinte ao da exoneração ou da revogação, independentemente de comunicação entre o cessionário e o cedente;
Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 0400-000284/2016. Interessado: RAFAEL RODRIGUES MENDES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão do servidor RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Projetos da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, para as providências pertinentes.

Processo: 0092-005359/2016. Interessado: SINÉSIO LOPES SOUTO. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO/PRORROGAÇÃO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, com o art. 2º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão do empregado SINÉSIO LOPES SOUTO, Agente de Suporte ao Negócio II, matrícula nº 49.947-1, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do empregado, a contar de 01/01/2018.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

Processo: 092.000.586/2012. Interessado: MARCOS VENICIO ALVES MORAES. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADO.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c o art. 2º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão do empregado MARCOS VENICIO ALVES MORAES, matrícula 48625-6, Agente de Suporte ao Negócio III, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para continuar exercendo o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Administração Predial e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 01/01/2018, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos Sociais do empregado.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

Processo: 092.001.083/2012. Interessada: ANA CAROLINA BASTOS PEREIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADA.

Para fins de regularização, fica AUTORIZADA, com base no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22/12/2015, e na forma do art. 1º, inciso I, c/c o art. 2º da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a prorrogação da cessão da empregada ANA CAROLINA PEREIRA BASTOS, matrícula nº 51.637-6, Agente de Suporte ao Negócio II, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessora Especial, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal, da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, a contar de 01/01/2018, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da empregada.

Em conformidade com o Art. 1º, § 3º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, o servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que a autoridade competente solicite seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, para as providências pertinentes.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 237 de 19/12/2016; e, tendo em vista o DECRETO Nº 38.077, de 22 de março de 2017, publicado no DODF nº 57, de 23 de março 2017, RESOLVE: EXONERAR, a pedido THAIS ALENCAR PINTO DOS SANTOS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº. 0162929-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotada no(a) ADMC - DRH DIVERSOS (NPCR), declarando vago o referido cargo, a contar de 26 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 060-00193680/2017-39.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X" do art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Processo Seletivo para a Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017 e do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados para o exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores selecionados na forma do Anexo único, para o Exercício da Atividade de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS.

Art. 2º A designação dos servidores, discriminada por Superintendência da Região de Saúde/CS/Hospital/UBS, especialidade/local de execução das atividades, obedece à seguinte ordem: opção de vaga, nome, matrícula e classificação.

Art. 3º O preceptor designado registrará ciência no memorando emitido pela ESCS para a Superintendência da Região de Saúde/Unidade de lotação, por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, contendo os nomes para cadastro e inclusão na folha de pagamento dos novos preceptores que atuarão naquela Unidade. Neste memorando deverá constar a expressão: "Solicita-se registrar a ciência dos servidores designados".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE: 39, SUERLENE AGUSTINHO PEREIRA BORGES, 1.440.260-2, 1º; 39, ALICE AVELAR GONÇALVES, 1.440.979-8, 2º; 45, GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, 136.508-8, 1º; 46, ALANY PEREIRA DE CASTRO, 1.663.862-X, 1º; 48, FERNANDA DE ALMEIDA VELOZO MEIRELES, 159.419-2, 1º; 50, SÔNIA MARIA ALVES GOMES, 137.340-4, 1º; 52, ALINE MARTINS CONSERVA, 1.659.550-5, 1º; 53, ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, 131.185-9, 1º; 115, TÂNIA MARA RAMOS MARCIAL, 157.164-8, 1º; 115, JOÃO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, 174.226-4, 2º; 115, VIRGINIA GILA DE AMORIM, 138.678-6, 3º; 116, CLAUDIO LUCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 142.163-8, 1º; 117, MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU, 144.724-6, 1º; 117, DAVID BARREIRA GOMES SOBRI-NHO, 153.012-7, 2º; 118, ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO, 137.765-5, 1º; 119, ORLANDO LOPATA, 153.120-4, 1º; 120, TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO CARVALHO, 198.713-5, 1º; 121, PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, 140.649-3, 1º; 122, CLAITON SACCOL FERREIRA, 152.668-5, 1º; 123, PEDRO COSTA PAIXÃO, 1.672.958-7, 1º; 123, ADRIANO PAMPLONA TORRES, 1.673.238-3, 2º; 125, VALDIR NUNES DE SOUSA, 131.201-4, 1º; 126, SHEILA TEMPERINI COUTO, 133.208-2, 1º; 127, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 137.238-6, 1º; 128, MARCELO ANTONIO CORREIA PEIXOTO, 1.441.923-8, 1º;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL: 2, SILVIO CESAR LEITE PARENTE, 136.539-8, 1º; 3, MAÍRA FIGUEIREDO DIAS, 157.304-7, 1º; 4, SCHELLA MARIA DA SILVA FREIRE, 179.985-1, 1º; 5, SÔNIA MOCHIUTTI, 158.695-5, 1º; 6, LUCIENE CORADO GUEDES, 156.469-2, 1º; 7, ANA MARIA MORAES MUNIZ PADUE, 171.573-9, 1º; 9, CARINE ROCHA BATISTA DA CUNHA, 173.936-0, 1º; 10, ANA ANGÉLICA COELHO DORNELLES BRITTO, 129.825-9, 1º; 20, MATEUS DE PAULA VON GLEHN, 157.410-8, 1º; 20, REGINA GOMES DE SOUSA, 139.079-1, 2º; 55, FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 141.738-X, 1º; 57, OLIVIA SOUSA SILVA, 171.433-3, 1º; 59, MARLY DA COSTA LIMA PORFIRIO, 158.677-7, 1º; 60, LEIDIJANY COSTA PAZ, 171.465-1, 1º; 61, ZÉLIA DE SOUZA VASCONCELOS, 173.612-4, 1º; 134, GERALDO MARQUES DA COSTA, 1.438.986-X, 1º; 134, ANDRÉA DE MORAIS GARAY SILVA, 172.717-6, 2º; 134, DANILA ARAUJO E SILVA, 171.350-7, 3º; 136, RICARDO BARBOSA ALVES, 1.440.959-3, 1º; 137, LÍLIAM CALAFELL ARAUJO FRANCO, 156.094-8, 1º; 138, LIDIANA LÓBO CARNEIRO MAGALHÃES, 159.317-X, 1º; 138, MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 140.558-6, 2º; 140, DIOGO BOTELHO SOUSA NEAS PEDROSO, 190.672-0, 1º; 140, MARIA LUIZA CARVALHO ALMADA MELO, 142.135-2, 2º; 141, FLAVIA DE ASSIS SILVA, 169.916-4, 1º; 141, MARIANA DE MELO GADELHA, 154.401-2, 2º; 142, ALEX RICHARDSON DE SOUZA GAIA, 154.345-8, 1º; 143, FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 153.773-3, 1º; 143, BRUNO OLIVEIRA E LIMA, 1.441.933-5, 2º;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE: 14, ANDERSON MOTA SANTOS, 1.659.313-8, 1º; 15, ERICA DA SILVA BARBOSA, 156.019-0, 1º; 19, GRAZIELLE GOMES DOS SANTOS ARAUJO, 184.334-0, 1º; 21, LEILA BARBOZA RESENDE TEIXEIRA, 172.547-5, 1º; 22, ADRIANA MACHADO DA SILVA, 138.542-9, 1º; 24, VANILDE SA BARBOSA, 136.420-0, 1º; 27, MARIA APARECIDA CAIRES SAIGG, 129.844-5, 1º; 29, DEISE RAMOS DANTAS FERREIRA, 1.662.365-7, 1º; 30, ANA PAULA ALVES DA SILVA, 155.730-0, 1º; 35, GRAZIELE DE MELO MURICI, 1.440.995-X, 1º; 35, ANGELICA DO NASCIMENTO SOUZA, 1.659.040-6, 2º; 36, ABERCI PINHEIRO RODRIGUES FILHA, 172.852-0, 1º; 37, SUENÉ DIAS DE SOUZA, 1.435.094-7, 1º; 37, CRISTINA DANTAS NASCIMENTO DOS SANTOS, 1.438.796-4, 2º; 70, CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, 1.441.609-3, 1º; 70, CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, 156.040-9, 2º; 71, JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, 139.527-0, 1º; 72, DANIA LEMOS DIONÍZIO, 137.352-8, 1º; 72, JOSÉ MOREIRA KFFURI, 128.529-7, 2º; 73, FABRÍCIO PEREIRA MADUREIRA, 154.359-8, 1º; 75, ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALEIROS, 154.388-1, 1º; 76, LEONARDO RODOVALHO, 154.297-4, 1º; 77, RICARDO CÉSAR FRADE NOGUEIRA, 131.495-5, 1º; 77, JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, 165.310-5, 2º; 79, RODOLFO SQUIABEL IAMAGUTI, 1.658.621-2, 1º; 79, ISABELA SILVEIRA DE OLIVEIRA CARBALLAL, 1.678.195-3, 2º; 80, CICERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 154.925-1, 1º; 80, GABRIELA PROFÍRIO JARDIM SANTOS, 1.442.317-0, 2º; 82, VERA LÚCIA MIRANDA NUNES SERAFIM, 137.250-5, 1º; 83, DÉBORA PAULO SANTOS, 153.124-7, 1º; 84, PEDRO ALEXANDRE BARRETO COELHO, 1.678.149-X, 1º; 84, RODRIGO LUCIANO BANDEIRA DE LIMA, 1.676.609-1, 2º; 85, DIOGO NOGUEIRA BATISTA, 1.441.552-6, 1º; 85, JOHNNY EMANUEL FERREIRA SILVA, 1.436.754-8, 2º; 86, MARCIO TULIO RODRIGUES COURA, 1.438.872-3, 1º; 86, ELIANDRO FIDÉLES SOARES, 1.676.490-0, 2º; 87, GUILHERME FLAVIUS LISBOA MAGALHÃES, 1.438.889-8, 1º;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE: 1, NADJA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 196.444-5, 1º; 40, NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, 1.440.799-X, 1º; 40, VANESSA GOMES DA SILVA, 1.438.869-3, 2º; 40, MARIA CLARA FERNANDES PORTO SILVEIRA, 1.440.032-4, 3º; 41, IRIS DA SILVA, 138.992-0, 1º; 42, PEDRO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, 173.835-6, 1º; 42, CLARISSA FREIRE AMADO, 174.171-3, 2º; 43, ANTONIO LUCAS NASCIMENTO GIL, 1.440.998-4, 1º; 88, JULIANE FEITOSA BEZERRA, 1.441.791-X, 1º; 88, ANDRÉ FONSECA DE GUIMARÃES, 190.181-8, 2º; 89, JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, 161.066-X, 1º; 89, ESTEVÃO LIMA DOS SANTOS XAVIER, 1.441.786-3, 2º; 90, ISRAEL MARIANO MÊNDES, 137.276-9, 1º; 91, LUCIANA CHAVES DE LEMOS, 142.217-0, 1º; 91, DÉBORA PIPAS DE SIMONE, 159.300-5, 2º; 92, ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, 138.576-3, 1º; 92, KAREN ANÉLIZE TOSO, 159.457-5, 2º; 93, OSANIR AGUIAR PIRES ALÉCRIM,

149.200-4, 1º; 93, PEDRO WILSON BATISTA CORDEIRO MOURA, 159.308-0, 2º; 94, JULIANA AZARA REIS, 190.030-7, 1º; 96, EDGARD SANTOS MAESTRO, 154.423-3, 1º; 97, VINÍCIUS LEITE PIMENTEL, 190.059-5, 1º; 98, CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, 159.624-1, 1º; 99, RENATO DE CARVALHO BARROS, 1.672.454-2, 1º; 101, FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 192.900-3, 1º; 102, EDUARDO CARVALHO HORTA BARBOSA, 1.672.971-4, 1º; 105, GERALDO MAGELA FERNANDES, 1.441.557-7, 1º; 106, FELIPE DE OLIVEIRA LOPES CAVALCANTI, 1.680.421-X, 1º; 106, ROSALVO RODRIGUES DOS SANTOS, 1.680.900-9, 2º; 107, ANNA LUIZA BRAGA PLÁ, 1.440.511-3, 1º; 108, RICARDO PEREZ JANNUZZI, 1.431.737-0, 1º; 108, PAULA PORTO MOREM, 1.673.438-6, 2º; 109, GUILHERME NABUCO MACHADO, 194.990-X, 1º; 111, BRUNA ILHA PEREIRA, 1.436.790-4, 1º; 112, MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO, 1.680.822-3, 1º; 112, RAÍSSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS, 1.680.856-8, 2º; 112, CLARISSA BEZERRA DE SANTANA, 1.681.054-6, 3º; 113, LUISA PORTUGAL MARQUES, 1.440.975-5, 1º; 114, UELVER CINTRA PEREIRA DA SILVA, 1.436.240-6, 1º;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE: 147, SÉRGIO LEUZZI, 190.086-2, 1º; HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL-HBDF: 63, RODINEIDE SERAFIM GREGIS, 156.018-2, 1º; 65, LARYSSA WANDERLEY LOPES, 1.659.053-8, 1º; 131, ALINE AKIKO KOMATSU RABELO, 152.861-0, 1º; 131, FERNANDO CARRUSCA BRITTO, 1.435.102-1, 2º; 132, ANDRÉIA REIS PEREIRA, 1.441.752-9, 1º; 133, RENATO DINIZ LINS, 1.698.877-X, 1º; 133, ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, 171.203-9, 2º; SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU: 67, MARCIO MARTINS MELO, 156.388-2, 1º; 68, LOHANA MARTINS MORAIS SILVA, 1.435.088-2, 1º; 145, ISMAR RIBEIRO JÚNIOR, 1.443.741-4, 1º; 145, WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF, 1.441.953-X, 2º; 145, KAYURSULA DANTAS DE CARVALHO RIBEIRO, 1.672.426-7, 3º; 146, FRANCIARA LETÍCEA MORAES DA CUNHA, 1.657.957-7, 1º; 146, ANDRÉ VÍCTOR TOMAZ JAPIASSU, 1.442.178-X, 2º; 146, RENAN FERNANDES RIBEIRO OLIVEIRA, 1.442.048-1, 3º; HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA-HAB: 148, LIA NOGUEIRA LIMA, 1.442.374-X, 1º;

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA PEREIRA, matrícula 137.732-9, Ag. Serv. Serviço Social, para substituir o servidor ALEXANDRE ABRANTES GOMES, TS - Técnico Administrativo, matrícula 195386-9, símbolo DFG - 11, Gerente da de Controle de Prestação de Contas, da Diretoria de Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15 de fevereiro a 02 de março de 2018 devido as férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 50, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 7.374.02, de 13 de junho de 2016., RESOLVE:

DESIGNAR EMILENE OLIVEIRA DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 140198-X, ENFERMEIRA, para substituir ROSIMEIRE LOPES DA SILVA BRANDAO, matrícula 129132-7, Chefe do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Região Centro Sul, Símbolo DF-07, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 29/01/2018 a 12/02/2018, por motivo de férias do titular.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA

Em substituição

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula 189.196-0, Técnico Administrativo, Assessor Especial, para substituir Liliane Aparecida Menegotto, matrícula 1.443.132-7, Subsecretária de Infraestrutura em Saúde, CNE-02, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08/01/18 a 22/01/18, por motivo de férias do titular.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREIA

Em substituição

PORTARIA Nº 52, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ANDRE RENATO AKIO IWATA, matrícula 1.440.178-9, Técnico Administrativo, para substituir Luisa Silva Dutra, matrícula 1.662.207-3 Chefe do Núcleo de Admissão e Movimentação, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, DFG- 09, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 15/01/18 a 03/02/18, por motivo de férias do titular.

DANIEL SEABRA RESENDE CASTRO CORREA

Em substituição

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAROLINE NEIVA MENDES, matrícula nº 0165288-5, lotada na Diretoria de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares - DISAH/CATES/SAIS/SES, para atuar como Assistente Técnico no Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00048797/2017-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 - TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar 840/2011, aos servidores: AN-TÔNIO ARISTEU TORRES VIANA, matrícula: 142.718-0, Técnico em Radiologia, Processo 00410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 11/11/2016. ATILA TEIXEIRA STORNI, matrícula: 181.598-9, Técnico em Radiologia, Processo 00410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 18/08/2009. CARONI TRINDADE CAMARGO, matrícula: 158.442-1, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 17/10/2006. CASSIO GERALDO RODRIGUES, matrícula: 158.881-8, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 29/12/2006. ENIO BORGES RIBEIRO, matrícula: 1.438.821-9, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 11/01/2017. GIVAM GOMES DE LIMA, matrícula: 126.082-0, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/11/2014. IVO PIRES RIBEIRO, matrícula: 1.679.568-7, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 05/05/2017. JEOVÁ RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 128.837-7, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 11/11/2004. JUSSARA CRUZ DOS SANTOS, matrícula: 158.874-5, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 26/12/2006. LEANDRO DALL'AGNOL, matrícula: 155.613-4, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 20/11/2006. LUZILENE MOURA BARROS, matrícula: 141.000-8, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 10/09/2001. MARCELO CABRAL SIQUEIRA, matrícula: 115.090-1, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/11/2004. MARA LÚCIA BOHM DUARTE, matrícula: 146.642-9, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 21/10/2003. MARCUS VINICIUS SOUZA FRASÃO, matrícula: 158.438-1, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 09/03/2006. RAIMUNDA DE SOUSA NUNES CRIVELARO, matrícula: 120.339-8, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/11/2004. SEBASTIÃO BENEDITO DE SA, matrícula: 134.780-2, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/11/2004. SHIRLEY MEDEIROS DE SANTANA, matrícula: 142.760-1, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 25/03/2002. SILVANA BORGES NASCIMENTO, matrícula: 158.982-2, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 28/12/2006. THAISARA ARAUJO SILVA, matrícula: 147.220-8, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 28/10/2003. UBIRATAN GONÇALVES FERREIRA, matrícula: 145.320-3, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 11/04/2003. WILLIAM ALVES DE SOUZA, matrícula: 143.028-9, Técnico em Radiologia, Processo 000410-00020823/2017-95, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 10/04/2002. FLORÍZA CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula: 182.904-1, Técnico em Radiologia, processo 271.001.050/2009, grau Médico (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 03/11/2009. RONNIE TERCIO DIAS DE MANDONÇA, matrícula: 158.819-2, Técnico em Radiologia, processo 271.000238/2012, grau MÉDIO (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 29/12/2006. CARLOS MAURICIO LIBÂNIO DINIZ, matrícula: 159.043-X, Médico - Radiologia, Processo 271000.557/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 10/04/2002. CRISTIANA MOURA DE QUEIROZ MATHIEU, matrícula: 135.629-1, Médico - Radiologia, Processo 271000.556/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 18/09/2007. JOSEPHINA GUERRA GRANJEIRO LEITE, matrícula: 1.441.349-3, Médico - Radiologia, Processo 270.002.526/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 20/01/2017. JOSEPHINA GUERRA GRANJEIRO LEITE, matrícula: 153.039-9, Médico - Radiologia, Processo 270.000.162/2015, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/10/2016. KARLA REGINA ALMEIDA DE MELO NUNES, matrícula: 153.726-1, Médico - Radiologia, Processo 271.000.558/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/08/2010. MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA, matrícula: 152.856-4, Médico - Radiologia, Processo 277.000.148/2006, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/08/2007. ROSANA NEVES CORDEIRO, matrícula: 1.42.530-7, Médico - Radiologia, Processo 271.000305/2010, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 28/02/2016. VANILZA CATEM, matrícula: 145.410-2, Médico - Radiologia, Processo 271.000.560/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/04/2007.

ANA PATRICIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE

AUTORIZAR o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 - TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar 840/2011, aos servidores: ALEXANDRE PIMENTE ROCHA DE MELLO, matrícula: 1.680.238-1, Técnico Higiene Dental, Processo 271.000579/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 05/06/2017. SHEISA CARDOSO FERREIRA, matrícula: 1.680.406-6, Técnico Higiene Dental, Processo 271.000602/2017, grau MÉDIO (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 02/06/2017. LUDMILLA CASTRO DE ALMEIDA, matrícula: 1.680.383-3, Técnico Higiene Dental, Processo 271000580/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 02/06/2017. VANIA CHRISTINA ALVES PEREIRA VITERBO, matrícula: 140.378-8, Odontólogo, Processo 277.000196/2001, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/05/2008. WALESKA SARMENTO CÁRDOSO DE OLIVEIRA, matrícula: 180.133-3, Odontólogo, Processo 277.000957/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 15/09/2010.

AUTORIZAR o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 - TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar 840/2011, aos servidores: ADALGISA CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO, matrícula: 1.662.158-1, Técnico Enfermagem, Processo 271.000046/2014, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 12/04/2016. ALAN HENRIQUE FERNANDES, matrícula: 1.680.196-2, Técnico Laboratório Hematologia e Hemoterapia, Processo 271.000.575/2017, grau MÉDIO (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 02/06/2017. ANA CAROLINA GONÇALVES VIEIRA, matrícula: 1.661.010-5, Técnico em Enfermagem, Processo 271.001006/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 29/05/2016. ANDREA PATRICIA FELIPE BRAZ PUGAS, matrícula: 1.434.305-3, Auxiliar de Enfermagem, Processo 277.000687/2011, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 03/05/2017. DENILDO FERREIRA MENEZES, matrícula: 140.777-5, Auxiliar de Enfermagem, Processo 060.001.054/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 07/08/2017. DOUGLAS ANDRADE GODOI, matrícula: 159.472-9, Médico - Terapia Intensiva Adulto, Processo 277.000.363/2007, grau MÁXIMO (20%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 02/05/2017. ENEIDA MAIA GOMES, matrícula: 139.743-5, Enfermeiro, Processo 271.000097/2001, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 30/03/2016. EVADALVA RATHGE RANGEL, matrícula: 136.568-1, Médico - Pediatria, Processo 271.000712/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/06/2017. FRANCISCA MARIA FARIAS DE MORAIS OLIVEIRA, matrícula: 168.0064-8, Técnico Enfermagem, Processo 271.000709/2017, grau MÁXIMO (20%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 29/05/2017. HENRIQUE GODOI RAMOS, matrícula: 1.679.833-3, Médico - Anatomia Patológica, Processo 271.000.554/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 05/06/2017. IRIS TURATE PINTO DE SOUZA, matrícula: 1.679.805-8, Técnico Enfermagem, Processo 271.000577/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 29/05/2017. JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 186.185-9, Médico - Infectologista, Processo 282.000280/2010, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 18/08/2016. KELLEN DA SILVA COSTA, matrícula: 1.680.414-7, Técnico Enfermagem, Processo 271.000693 /2017, grau MÁXIMO (20%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 12/06/2017. KELY FELIX CANUTO, matrícula: 1.673.839-X, Técnico Enfermagem, Processo 271.000525/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 22/02/2016. LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONÇALVES, matrícula: 1.677.876-6, Enfermeiro, Processo 271.000012/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 07/12/2016. LEANDRO SILVA ALMEIDA, matrícula: 188.621-5, Auxiliar de Enfermagem, Processo 060.007775/2010, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 27/07/2017. MÁRCIO AUGUSTO GALVÃO BRAGA, matrícula: 1.443.205-6, Médico - Clínica Médica, Processo 271.000731/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 09/06/2017. MARIA INES GUEDES BORGES, matrícula: 1.435.551-5, Enfermeiro, Processo 270.001744/2011, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 06/03/2017. MARIA DE FATIMA SILVA ROSA, matrícula: 1.673.687-7, Técnico Enfermagem, Processo 271.000303/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 22/02/2016. MARIA DO CEU PEREIRA MONTENEGRO, matrícula: 1.680.357-4, Técnico Enfermagem, Processo 271.000603/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 05/06/2017. MARIA DO SOCORRO MESQUITA DA SILVA, matrícula: 1680.474-0, Técnico Enfermagem, Processo 271.000513/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 06/06/2017. MARISTELA DOS REIS LUZ ALVES, matrícula: 140.612-4, Médico - Sanitarista, Processo 060.006.490/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 11/07/2017. MONICA LYS GONÇALVES FURTADO, matrícula: 136.455-3, Enfermeiro, Processo 271.000512/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 20/06/2017. PATRICIA DE BARROS MARQUES, matrícula: 1.679.974-7, Técnico Enfermagem, Processo 271.000578/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 06/06/2017. PAULO HENRIQUE RODRIGUES LIMA, matrícula: 1.680.418-X, Técnico Enfermagem, Processo 271.00614/2017, grau MÁXIMO (20%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 05/06/2017. REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 150.958-6, Auxiliar de Enfermagem, Processo 271.000601/2006, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/08/2017. RENATA MIZIARA SILVEIRA, matrícula: 143.819-6, Médico - Clínica Médica, Processo 060.015396/2011, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 16/09/2016. ROSANA MOREIRA STERQUE PINTO, matrícula: 179.834-0, Enfermeiro, Processo 271.000581/2009, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 18/05/2017. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, matrícula: 170.996-8, Médico - Pediatria, Processo 271.001.013/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 10/08/2017. ROSEANE RODRIGUES BARRETO DE MORAES, matrícula: 145.358-0, Médico - Pediatria, Processo 275.000319/2004, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 12/04/2017. RUTTE MATIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 1.674.006-1, Técnico Enfermagem, Processo 271.000351/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 13/09/2017. SHEYLA TEIXEIRA DA SILVA ALMEIDA, matrícula: 1.672.933-1, Técnico Enfermagem, Processo 271.000269/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 12/04/2017. SILVANA LUIZ DE AGUIAR, matrícula: 188.891-9, Auxiliar de Enfermagem, Processo 271.000576/2010, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 30/06/2015. SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO, matrícula: 1.434.505-6, Cirurgião Dentista, Processo 271.000677/2011, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 12/06/2012. SUELY MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 172.711-7, Enfermeiro, Processo 271.000909/2008, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 03/04/2017. THAIS ELAINE ROCHA COUTINHO, matrícula: 142.759-8, Auxiliar de Enfermagem, Processo 270.001.234/2004, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 22/07/2016. THAIS FERREIRA COSTA, matrícula: 1.442.145-3, Médico - Clínica Médica, Processo 271.000790/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 29/05/2017. THYAGO HITALO CAVALCANTE ALENCAR ARRAYS, matrícula: 1.441.389-2, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, Processo 284.000258/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o ven-

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 183.736-2, para substituir GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula 220.756-7, Superintendente, Símbolo CNE-03, da Superintendência de Obras, no período de 17/01/2018 a 27/01/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR FERNANDO DE ALCANTARA DE SOUSA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 197.599-4, para substituir SEBASTIÃO DUTRA FILHO, matrícula 182.155-5, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Laboratório de Solos e de Acompanhamento de Campo, da Gerência de Geotecnia, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ISMAEL FERREIRA DE LIMA, Gerente, matrícula nº 93.873-4, para substituir JOSÉ GERALDO DE MELO, matrícula 224.501-9, Coordenador, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Tecnologia da Informação, no período de 14/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR MARIA CRISTINA MARQUÊS RESENDE DIAS, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 220.761-3, para substituir CARLOS ALBERTO MUNDIM, matrícula 232.641-8, Diretor, Símbolo DFG-17, da Diretoria de Tráfego, da Superintendência de Trânsito, no período de 25/01/2018 a 02/02/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR WILLKERSON VICTOR DA SILVA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 221.148-3, para substituir GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, Diretor, Símbolo DFG-17, da Diretoria de Tecnologia, da Superintendência Técnica, no período de 19/02/2018 a 05/03/2018, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Designar JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO, matrícula nº 224.016-5 e o servidor EDUARDO XAVIER PEREIRA, matrícula nº 222.016-4, para, sob a presidência do segundo, integrarem a comissão Permanente de Promoção Funcional de Técnicos de Atividades Rodoviárias;

Art.2º Excluir, a pedido, os servidores DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula nº 224.055-6 e MANUEL REJANIO PAULO MATIAS, matrícula nº 224.125-0, da Comissão acima referida, publicada no DODF nº 60, de 26 de março de 2015, pág.46.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: DEFERIR o requerimento do Processo nº 113.010009/2016 e conceder a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor

MARCOS ALEXANDRE MARTINS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 197.563-3, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 04/01/2018 a 03/07/2018, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ DE ANCHIETA MACEDO CARVALHO, matrícula 1672.553-0, Assessor, da Gerência de Gestão de Pessoas, para substituir PATRÍCIA OLIVEIRA SILVA, matrícula 1680.660-3, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, no período de 10/01/2018 a 19/01/2018, por motivo de férias da titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

cimento básico, a partir de 06/06/2017. VERA MARIA MEISTER matrícula: 132.194-3, Médico - Pediatria, Processo 271.000526/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 11/04/2017. WERBETH CHARLES TAVARES, matrícula: 1.661.438-0, Técnico Enfermagem, Processo 283.000327/2013, grau MÁXIMO (20%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 27/06/2016. WILSON SANDOVAL JUNIOR, matrícula: 1.657.731-0, Médico - Clínica Médica, Processo 271.000684/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/10/2017. JOVITA FERNANDES DE CASTRO, matrícula: 1.672.464-X, Médico - Terapia Intensiva Adulto Processo 271.001145/2015, grau MÁXIMO (20%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 09/05/2017. Na Ordem de Serviço publicada no DODF 104 de 24/07/2017, onde se lê: MARIANA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula: 1.438.498-1, Fisioterapeuta, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 07/03/2017, leia-se: MARIANA BEZERRA DE CARVALHO, matrícula: 1.438.498-1...a partir de 17/03/2017.

ANA PATRICIA DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1.º, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009, artigo 6º, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 - TEM, Lei nº 8.270/1991, Decreto nº 32.547/2010 e Lei Complementar 840/2011, aos servidores: MÔNICA ROCHA RODRIGUES, matrícula: 153.224-3, Médico - Pediatria, Processo 271.0000757/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 23/02/2017. RAFAELA FLAVIA DA SILVA PUZIC, matrícula: 139.918-7, Enfermeiro, Processo 271.000.101/2002, grau MÉDIO (10%), aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 28/07/2015. SUZY GALDINO DOS SANTOS, matrícula: 141.050-4, Enfermeiro, Processo 270.001633/2009, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 16/01/2016. HELENA ANTUNES DE OLIVEIRA GOES, matrícula: 196.445-3, Psicólogo, Processo 271.001383/2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 13/07/2015. CAROLINA MIRANDA ARANTES BERGAMO, matrícula: 1.675.449-2, Técnico Higiene Dental, Processo 271.000844/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 04/05/2016. VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ, matrícula: 1.675.584-7, Técnico de Higiene Dental, Processo 271.000.752/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 04/05/2016. LUCIANA DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula: 147.497-9, Auxiliar de Enfermagem, Processo 271.000502/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 17/04/2017. ANA CRISTINA DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula: 1.675.230-9, Técnico de Higiene Dental, Processo 271.000753/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 04/05/2016. ARNALDO PASTOR CRUZ JUNIOR, matrícula: 130.418-6, Médico - Radiologista, Processo LTCAT/GST 7500/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/11/2004. ANA CECÍLIA SCULTORI DA SILVA TELES, matrícula: 153.037-2, Médico - Radiologista, Processo LTCAT/GST 74802017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/03/2008. FLÁVIA MENDES OLIVEIRA FREITAS, matrícula: 158.997-0, Médico - Radiologista, Processo LTCAT/GST 7501/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/03/2007. PATRICIA CRISTINA NEGRI NICÁCIO, matrícula: 156.385-8, Médico - Radiologista, Processo LTCAT/GST - 7502/2017, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 30/06/2006. LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, matrícula: 1.441.724-3, Enfermeiro, Processo 271.001495 /2013, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/04/2016. GLEICE ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA, matrícula: 127.285-3, AOSD - Enfermagem, Processo 271.000024/2016, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 30/05/2016. MARINA SOARES DOS SANTOS, matrícula: 184.094-0, Enfermeiro, Processo 271.000104/2009, grau MÉDIO (10%) aplicado sobre o vencimento básico, a partir de 01/05/2016.

ANA PATRICIA DE PAULA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARGARIDA MARIA PINHEIRO CORREA CARNEIRO, matrícula 140694-9, como executor e ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula 1401939-6, como executor substituto do Contrato nº 026/2017-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.056/2017.

Art. 2º Designar Rodrigo Nogueira Gomes, matrícula 1401914-0, como executor e Sávila Rezendes Cunha Rocha, matrícula 1402007-6, como executor substituto do Contrato nº 031/2017-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 063.000.395/2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: DESIGNAR ANA PAULA GRANJA LIMA, mat. 0270504-4, para substituir ILTON ANSELMO DE LIMA, mat. 0000304-2, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, DFG - 14, da Unidade de Administração Geral, no período de 19 a 28.02.2018 e TEREZA CRISTINA FÉLIX SOARES, mat. 0270498-6, para substituir ANA PAULA COSTA TEIXEIRA DE SOUZA DE CARVALHO, mat. 0195287-0, Chefe da Secretaria de Cursos, DFG - 14, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, no período de 08 a 17.01.2018, ambos por motivo de férias da titular.

MARIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional, através do Memorando nº 371/2017- SEVAP/SSP-DF. RESOLVE:

Art. 1º Designar CIRLANE MARIA TEXEIRA DE LIMA, matrícula 1.682.397-4, Gerente de Articulação Institucional como Executora e 2º Tenente QOBM/Intendente MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula 1.666.326-8, Chefe do Núcleo de Apoio Docente, como Suplente do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS, e o DISTRITO FEDERAL-DF por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, cujo objeto é a Cooperação Técnica entre os partícipes, na conjugação de esforços para o desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação, por meio do intercâmbio de informações, experiências, capacidades, tecnologias, espaços físicos e apoio consultivo, com vistas ao desenvolvimento institucional e à especialização técnica dos respectivos públicos alvos dos CORREIOS e da SSP-DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALVARO H. F. DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 054.003.345/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da empresa BRAZ MADEIRAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.496.995/0001-30, no valor, em tese, de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), com base na Nota Fiscal 0001433/NFE, no Ofício nº 07/2017-DPMT e na Decisão nº 437/2011 - TCDF, conforme Processo nº 054.001.831/2017.

Art. 2º Nomear como Encarregado o MAJ QOPM LOTUS VIEIRA LINS, mat. 50.475-0, lotado na DITEL, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Requisição de item - SC 0049/2017; Nota de Empenho nº 2017NE000325; Nota de Recebimento nº 2017006710; Nota Fiscal Eletrônica nº 1433; Check List - itens conferidos - Seção de Contratos e Convênios - DALF; Ofício nº 07/2017-DPMT do Executor e Decisão nº 437/2011 - TCDF.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 23, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº 054.003.402/2017

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, RESOLVE: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa COLÉGIO MODELLE LTDA-ME, CNPJ nº 07.165.354/001-35, para apurar os motivos e a responsabilidade da empresa por não ter apresentado a garantia contratual, conforme previsto na cláusula 9ª do Contrato nº 13/2016 - PMDF (Processo nº 054.002.278/2015) e não ter providenciado abertura de conta vinculada, conforme Ofício nº 118/2017 - Contrato 13/2016.

Art. 2º Nomear como Encarregado o MAJ QOPMA AURINO BENEDITO DOS SANTOS, mat. 09.584-2, lotado na DPMT, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2016 - PMDF; cópia do Ofício nº 111/2017 - Contrato 13/2016; cópia do Ofício nº 069/2017 - Colégio Modelle LTDA - ME; Ofício nº 118/2017 - Contrato 13/2016 e Parte nº 02/Seção de Contratos de 08/12/2017.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, em consequência, excluir da OBM a qual pertence, a contar desta publicação, o Cb. QBMG-1 WESLEY MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 2910771, de acordo com os artigos 88, inciso V, 110, inciso II e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido incorporado às fileiras do CBMDF, na função do Soldado Bombeiro Militar, na QBMG-2. Processo Administrativo SEI nº 053-00060349/2017-96.

LUIZ CLÁUDIO BARBOSA CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANTONIO CARLOS DOS ANJOS FILHO, matrícula 251.133-9, para substituir TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, Analista de Trânsito, matrícula 192.304-8, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - Gerat, da Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 15/01 a 03/02/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico de Trânsito, matrícula 199.160-04, para substituir CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, Técnico de Trânsito, matrícula 806-0, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Manutenção de Veículo e Transporte - Numav, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 01 a 10/02/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico de Trânsito, matrícula 196.253-1 para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 250.717-X, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Expedição de Placa de Veículo - Nuplav, da Gerência de Controle de Veículo - Gervei, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 19/03 a 28/03/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: ROBERTO DOELINGER V ANTUNES, matrícula nº 33.996-2, referente ao 3º quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015.

JOSIMARA PEREIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula nº 271.523-6, Assessor Especial, CNE-06, para substituir RICARDO TERENCE CARDOSO matrícula nº 271.157-5, Chefe da Unidade Especial de Gestão Técnica de Obras, Símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, no período de 15 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro de 2018, por motivo de férias do titular.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. de 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO SOARES JUNIOR, matrícula nº 1.681.270-0, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFG-14 para substituir LUKAS VINICIUS DANTAS, matrícula nº 1.677.035-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção, CNE-07, no período 15 a 24 de janeiro de 2018, em virtude de férias regulamentares do Titular.

BRUNO SENA RODRIGUES

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, e o que consta do processo nº 141.003.680/2012, RESOLVE: Art. 1º Dispensar THIAGO LUIZ COSTA VARGAS, matrícula nº 1.681.294-8, Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, nas atividades da sede da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, nos logradouros públicos e no Parque da Cidade, designado pela Ordem de Serviço nº 078, de 25.08.2017, publicada no DODF nº 165, de 28.08.2017, pág. 23.

Art. 2º Designar GENILTON NATAL DE SOUZA, matrícula nº 232.849-6, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Executor Titular, dos serviços contratados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, nas atividades da sede da Administração Regional do Plano Piloto - RA-I, nos logradouros públicos e no Parque da Cidade.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO SENA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE, e de acordo com o Disposto no Art. 214 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOAO BATISTA COSTA, matrícula 166.892-16, Assessor, para exercer a atribuição de Gestor de Feiras, em cumprimento da Lei nº 4.748, de 2 de fevereiro de 2012 na conformidade do novo decreto 38.554 de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regularização, a organização e o funcionamento das feiras livres e permanentes. Conforme memorando nº 01/2018 - CODES/RAXII.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIO SILVA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER, à RITA DE CASSIA PENA CARVALHO, matrícula 175.355-X, nos termos do Art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com a redação alterada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, a contar de 18/01/2018, horário especial consistente na redução de até 20% da jornada de trabalho, devido sua necessidade atestada por junta médica oficial, para que possa acompanhar seu dependente com deficiência, conforme Processo nº 300.000295/2017.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIANA CRISTINA ARAÚJO MARTIN, matrícula 1.200.263-1, para exercer a função de Executora de Contrato, ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, para exercer a função de Executor do Contrato na Gerência Regional de Arnuqueira, e MARIA ROSA DA SILVA NETA, matrícula 174.762-2, para exercer a função

de Suplente, com o fito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37), de acordo com o Processo 0300.000.005/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIANA CRISTINA ARAÚJO MARTIN, matrícula 1.200.263-1, para exercer a função de Executora de Contrato, ANDRÉ LUIS SALES DOS SANTOS, matrícula 1.668.455-9, para exercer a função de Executor do Contrato na Gerência Regional de Arnuqueira, e MARIA ROSA DA SILVA NETA, matrícula 174.762-2, para exercer a função de Suplente, com o fito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CEB Distribuição S.A. (CNPJ 07.522.669/0001-92), de acordo com Processo 0300.000.004/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3555, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19 de 20 de outubro de 2017, publicado no DODF de 26 de outubro de 2017, da designação de LUIS EUGENIO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 168.165-52 e ERIKA VIEGAS ALVES DUARTE, matrícula 167.120-05, respectivamente, como Executor do contrato titular e Suplente do Contrato nº 001/2016 com o objetivo da prestação de serviços, por meio do processo 305.000.016/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

Art. 2º Designar CARLOS ALBERTO QUEIROZ E SILVA, matrícula 168.274-9X e ERIKA VIEGAS ALVES DUARTE, matrícula 167.120-05, respectivamente, como Executor do contrato titular e Suplente do Contrato nº 001/2016 com o objetivo da prestação de serviços, por meio do processo 305.000.016/2016, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância com o artigo 128, da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER por imperiosa necessidade de serviço as férias da servidora KARLA SILVA SOUZA, Assessora do Gabinete, Símbolo DFA-12 matrícula nº 1.677.403-5, programadas para o período de 02/01/2018 a 16/01/2018. Fica assegurada a servidora o fruição posterior do período suspenso.

ANTONIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.001.381/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 187, de 22 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 224, de 23 de novembro de 2017, página 13.

Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, e JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.002.211/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 191, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, página 9.

Art. 2º Reconduzir BÁRBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.912-2 PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, e CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, Agente Socioeducativo, matrícula nº 196.316-3, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, considerando o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.348/2016, prorrogada por meio da Portaria nº 198, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 243, de 21 de dezembro de 2017, página 30.
Art. 2º Reconduzir ROSILENE BEATRIZ LOPES, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 220.700-1, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.359-2, e MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2 para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.
Art. 3º Reconduzir BARBARA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 171.912-2, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.
Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PEDRO FELIX BARBOSA FILHO

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do inciso II c/c inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando as competências a ele atribuídas, por delegação, por meio da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, em especial o teor do artigo 1º, inciso II, RESOLVE:
Art. 1º Designar CAROLINA HAYDE PORTO FEITOSA, Assessora, matrícula nº 238.929-0, para compor o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 81, de 25 de maio de 2017, e prorrogado por meio da Portaria nº 193, de 27 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2017, em substituição ao ex-servidor JOSE MANOEL DE MEDEIROS NETO, matrícula 232.476-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PEDRO FELIX BARBOSA FILHO

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:
Art. 1º Designar, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 5.294/2014, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS, GLAUCIA OLIVEIRA ABREU e MICHELLE MARÇAL DE OLIVEIRA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00005580/2017-78.
Art. 2º Designar como Membro Suplente LEILA LEAO BOU LTAIF, para substituir os demais membros, nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABRIELA APARECIDA SOUSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR KATHARINA DE LOURDES COSTA MENESES, matrícula nº 238162-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Inclusão e Acessibilidade, para substituir RICARDO BATISTA ANTUNES DE CARVALHO matrícula nº 233252-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Ações Estruturantes em Cidadania e Diversidades, da Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período de 02.01.2018 a 11.01.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00003680/2017-47.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO, matrícula nº 236169-8, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização, para substituir CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 225715-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Programas de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 29.12.2017 a 17.01.2018, por motivo de férias regulamentares da titular, de acordo com o processo nº 00150.00003757/2017-89.
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS HENRIQUE FERREIRA LIMA DE

OLIVEIRA, matrícula nº 232165-3, Assessor, Símbolo DFA-12, da Diretoria de Gestão de Pessoas, para substituir LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas, Diretoria de Gestão de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 15.02.2018 a 24.02.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00003762/2017-91.

NANAN LESSA CATALÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, consoantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426/2009 e Decreto nº 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. EDLUCIA GUIMARAES MANDUCA, 125.775-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 28/09/2017; 150.003.094/2013.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:
Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA PARA FIRMAÇÃO DE PARCERIA - TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DA 48ª CORRIDA DE REIS 2018, que será composta por três membros da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal - SETUL/DF, a qual terá a seguinte composição: SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessora da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula nº 267.510-2, que atuará como presidente, EDINALDO SANTOS MATOS, Técnico de Manutenção, matrícula nº 264.052-X, que atuará como membro, ELISA CAMARGO SVIATOPOLK MIRSKY, Assessora da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, Matrícula nº 234.538-2 que atuará como membro.
Art. 2º Caberá a Comissão de Seleção constituída, o recebimento das propostas, a análise e classificação das mesmas, avaliação da documentação de habilitação e habilitação das Organizações da Sociedade Civil, análise e aprovação dos planos de trabalho, e emissão de parecer técnico favorável ou não a parceria, levando em consideração os critérios dispostos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018-SUPEL/SETUL.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ILIOBALDO VIVAS DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 2, de 11 de janeiro de 2018, Portaria nº 3, de 10 de janeiro de 2018, página 3/4, dos candidatos FERNANDA ALVES SILVA, 102º e MARCO TULIO FELIX ROSA, 109º para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.
NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): THIAGO IGOR DE PAULA SOUZA, 111º, ISABELLA NATIARA FERREIRA COSTA, 112º, GABRIELA ANDRADE SANTOS, 114º, ANA CAROLINA ROSA VIANA, 115º, RENATO AUGUSTO PEREIRA MAIA, 116º, LEONARDO SANTOS SOARES, 117º, JAÍRO LESSA ALONSO CARRICO, 118º, WILLAMYS FERREIRA GAMA, 119º, BIANCA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 120º, MARCELLA YUNES SALLES GAUDARD, 121º, ANTONIO CARLOS AYROSA ROSIÈRE JUNIOR, 123º, JULIANA ROSA CHAVES PEREIRA, 124º, LUIZ HENRIQUE NUNES DE MELO, 125º, NATALIA GARCIA LORITE CALDEIRA, 127º, IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA, 128º, RODRIGO SILVERIO SALOMÃO, 129º, JUAREZ LOPES JUNIOR, 132º, VALQUÍRIA NOVAES LIMA DE OLIVEIRA, 133º, THALES CARNEIRO DE ALENCAR, 134º, GABRIELA MORAIS PEREIRA, 135º, DANIELA CALDAS ROSA ALVES COELHO, 136º e o Candidato qualificado na pericia médica como pessoa com deficiência: ADRIANO TÓRRES MATIAS, 17º.

* Os candidatos, ADRIANA VIEIRA DE FRAGA, 122º, EDUARDO JOSE DO CARMO MARTINS, 126º, DARSON MACHADO DE SOUSA, 130º, deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiram, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

* Os candidatos WERLLEN LAUTON ANDRADE, 131º e TALLITA CUNHA DE LIMA MACEDO, 113º deixaram de ser nomeados tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitara, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA

PORTARIA Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 30-A, Inciso I, alínea "a", da L.C. nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da L.C. nº 840, de 23/12/2011, c/c o artigo 40, §§ 7º, Inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela E.C. nº 41, de 19/12/2003, e com os artigos 29, Inciso I, 30-B e 51 da L.C. nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EFIGENIA BRUZZI MORAIS, viúva do ex-Defensor Público Aposentado ODIR MORAIS, matrícula nº 32.250-4, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 23/11/2017. Processo nº 401.000735/2017.

SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA

PORTARIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora CREUZA DA COSTA SILVA, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, matrícula nº 32.987-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, mantida pelo § Único do artigo 4º da Lei Distrital nº 1.864, de 19/01/1998, transformado em VPNI de acordo com o artigo 5º da Lei Distrital nº 4.584, 08/07/2011 c/c artigo 87 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 401.000526/2017.

SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Acatar a renúncia da servidora ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175.642-7, designada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pag. 27.

Art. 2º Designar, Tania Cury Garcia, matrícula 237.846-8, para compor a Comissão de apuração da ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pag.27.

Art. 3º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada na ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 238, de 14 de dezembro de 2017, pag. 27, para apuração dos fatos constantes dos Processos nºs 0401-000388/2017, 0401-000498/2017 e 0401-000486/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

DESIGNAR EDILIA DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 14309025, para substituir SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 310743, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Administração Financeira do PRODEF, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período 10 a 19/01/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 1756427, para substituir TANIA CURI GARCIA, matrícula nº 2358468, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, do Departamento de Estágio, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período 01 a 10/02/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILMAR VILELA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ALINE DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 1671642, do período de 8 a 17/01/2018, a partir de 12/01/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ERIDALVA AMORIM RIBEIRO CAMPOS, matrícula nº 431885, do período de 08/01/2018 a 06/02/2018, a partir de 11/01/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias do servidor GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 337498, do período de 8 a 22/01/2018, a partir de 12/01/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição do período suspenso nos dias 29/01/2018 a 08/02/2018.

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula nº 2386364, do período de 15 a 29/01/2018, a partir de 16/01/2018, por motivo de necessidade do serviço. 2 - Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora NELMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1589172, do período de 15 a 24/01/2018, a partir de 16/01/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GILMAR VILELA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Altera a composição da Comissão de Apoio à Pregoeira da Unidade de Administração Geral e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem os artigos 5º, §3º e 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o Decreto nº 32.985, de 13 de junho de 2011, bem como o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apoio à Pregoeira, constituída pela Portaria nº 12, de 10 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 11 de fevereiro de 2015, página 58, alterada pela Portaria nº 153, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 133, de 13 de julho de 2016, página 35, alterada pela Portaria nº 533, de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2017, página 34, para excluir JORDANA CAVALCANTE BARROS, matrícula nº 232.534-9, Assessor Administrativo e incluir GILVANISE MARINHO DA SILVA CAMPOS, matrícula 33.647-5, Agente Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 5º, §3º e o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso I, alínea 'a', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: RETIFICAR, na Portaria nº 87, de 30 de maio de 2014, publicada no DODF nº 111, de 02 de junho de 2014, página 44, o ato que concedeu a aposentadoria a RACHEL BRITO ROCHA ALVES, matrícula nº 24.871-1, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Distrito Federal, para incluir o artigo 5º, da Lei nº 4.584/2011, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 0020-004040/2013.

URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve: Exonerar, a partir de 16/12/2017, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS, matrícula nº 1709-0, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: Dispensar, a partir de 15/01/2018, MARIA JOSE DA CRUZ FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 886-9, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria-Geral de Controle Externo, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 20, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve: Designar ELIANE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 1623-4, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 27, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, do Serviço de Jurisprudência da Secretaria das Sessões.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 15 de janeiro de 2018

Despacho nº 023/2018 - Segedam (AP); Processo nº 9.812/2017-e; Interessados: REGINA MARIA DE ALMEIDA MOULIN; Assunto: Pensão civil vitalícia. Decisão nº 5.101/17. Fixação de novo título de pensão valendo-se dos parâmetros da Decisão nº 4.491/12. Reconhecimento de dívida.

Manifestando-me de acordo com a Informação nº 36/2018 - Segep, peça nº 51, e no uso da competência expressa no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da pensionista, REGINA MARIA DE ALMEIDA MOULIN, no valor de R\$ 75.381,12 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), referente à diferença do valor da pensão, anteriormente fixado com o que era devido, em relação ao período de 27.03.17 à 31.12.17, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 47, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.233/2016. Contrato: nº 17/2016 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 38/2016. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CLIPPING EXPRESS - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 05.886.896/0001-71 (Contratada). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping impresso e online compreendendo a captação, a seleção, a compilação em bancos de dados, a organização, a avaliação e a remessa de matérias à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, especificações a quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra este contrato, independentemente de transcrição. Valor total do contrato: R\$ 20.256,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta e seis reais). Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 0112260038517-0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Nota de empenho: 2016NE00855 de 08/12/2016 com valor de R\$ 1.688,00. Prorrogação do período da vigência do contrato de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado JOE CARLO VIANA VALLE - Presidente, e, pela Contratada, EDGAR MUNIZ DE BARROS MOREIRA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.020/2018; Favorecido: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; Valor: R\$ 10.211,00 (Dez mil duzentos e onze reais); Objeto: Assinatura anual dos periódicos "Zênite Fácil" e "Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos"; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 16/01/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 81 - SEPLAG/DETRAN, DE 05 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO DA CARREIRA POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO.

CONVOCAÇÃO PARA A FASE DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, e posteriores alterações, na Lei nº 463, de 22 de junho de 1993, na Resolução nº 168 do TCFDF, de 16 de setembro de 2004, nas Leis nº 2.990, de 11 de junho de 2002, nº 1.226, de 17 de outubro de 1996, nº 1.321, de 26 de dezembro de 1996, nº 3.962, de 27 de fevereiro de 2007 e nº 4.104, de 05 de março de 2008, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 22 de setembro de 2009, em obediência a determinação judicial, torna público o local, a data e o horário de realização da fase da Avaliação Psicológica de candidato em situação sub judice, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com o Edital Normativo nº 1/2011 - SEAP/DETRAN, conforme segue.

1. Em cumprimento à decisão proferida no Recurso Especial nº. 1.446.568-DF (2014/0074433-4), fica convocado o candidato relacionado no presente item, para a fase da avaliação psicológica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato: 122101274, WILSON LEOCÁDIO DE SOUZA.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, é uma das fases do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, na qual o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

2.2. A avaliação psicológica será realizada em dois momentos, ambos de presença obrigatória. O não-comparecimento em um dos momentos de realização da fase da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

2.3. A realização da fase da avaliação psicológica é a mesma para todos os candidatos, não havendo, portanto, nenhum tipo de adaptação de testes.

2.4. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na utilização de instrumentos psicológicos visando avaliar a adequação do candidato ao cargo. A avaliação psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do CFP Nº 001/2002, CFP Nº 002/2003 e CFP Nº 006/2004 e condições necessárias ao porte de arma de fogo, estabelecidas na Lei nº 10.826/2003 e na Lei nº 11.706/2008. Os instrumentos que serão utilizados foram todos referenciados pelo Conselho Federal de Psicologia e os métodos utilizados serão aqueles apontados nos respectivos instrumentos de avaliação. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas visando verificar habilidades específicas, tipos de raciocínio e características de personalidade importantes para o bom desempenho das atividades do cargo Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, tais como, autoconfiança, liderança, assertividade, atenção, cognição e raciocínio, comunicabilidade, organização, impulsividade, agressividade e ansiedade.

2.5. Será considerado não-recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

2.6. A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o (a) candidato (a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do emprego ao qual concorreu.

2.7. A aplicação dos exames psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

2.7.1. Neste contexto, também deve o candidato demonstrar ter condições psicológicas e legais para o uso e porte de armas de fogo.

2.8. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

2.9. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.

2.10. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e nos horários previstos neste edital, será eliminado do concurso.

2.11. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução nº 1 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.

2.12. Será assegurado ao candidato não-recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não-recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.13. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação Universa, que irá informar ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

2.14. Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa.

2.15. O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.

2.16. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.

2.17. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado não-recomendado na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.

2.18. Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado não-recomendado na avaliação psicológica.

2.19. Para submeter-se a fase de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer em cada momento no dia, nos horários e local designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, de acordo com os horários estabelecidos no item 3 do presente edital.

2.20. Não haverá segunda chamada para a realização da fase de avaliação psicológica. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horários previstos para a sua realização, de acordo com o item 3 do presente edital.

2.21. A exceção da situação prevista no subitem 9.16.11 do Edital Normativo, o candidato que deixar de apresentar o documento de identidade original será impedido de realizar a fase de avaliação psicológica, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

2.22. A fase de avaliação psicológica não será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados no presente edital. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da prova e o comparecimento nos horários determinados.

2.23. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da fase de avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.24. Não será permitida a troca de horários por parte do candidato.

2.25. Não será permitido ao candidato portar armas no ambiente de realização da fase de avaliação psicológica. Caso o candidato esteja portando arma, esta deverá ser entregue ao Coordenador. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.26. No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da avaliação. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

2.27. A Fundação Universa não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da avaliação, nem por danos a eles causados.

2.28. Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível nos locais de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.29. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida avaliação.

2.30. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e/ou a participação de terceiros durante a realização da fase de avaliação psicológica.

2.31. Caberá ao Coordenador da aplicação decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase de avaliação psicológica.

2.32. O candidato deverá observar atentamente o exposto no item 11 do Edital Normativo e item 4 do Edital nº 3.

3. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

3.1. A fase da avaliação psicológica será aplicada no dia 23 de janeiro de 2018, em dois momentos, às 8h (oito) horas, manhã e às 14h (quatorze) horas, tarde, no seguinte endereço: Fundação universa, SGAN 609 Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF (entrada principal - Recepção).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado relativo à fase da avaliação psicológica do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva para o cargo de Agente de Trânsito da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal será divulgado no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, oportunamente, após a realização desta fase.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/020 - 3ª

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: WJ GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/020. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais - itens 1 e 7, conforme edital. Vigência: de 13/7/2017 à 13/7/2018. Valor: R\$19.395,00 (dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, WILSON TAIGUARA PINHEIRO SOUZA MOURA. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 2017/021 - 3ª

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CSS EDITORA GRAFICA EIRELI ME. Ata de Registro de Preço BRB nº 2017/021. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico 040/2017. Objeto: fornecimento de materiais gráficos - itens 3, 5 e 6, conforme edital. Vigência: de 13/7/2017 à 13/7/2018. Valor: R\$112.650,00 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta reais). Signatários: pelo BRB, KATIA DO CARMO PEIXOTO DE QUEIROZ, e pela Contratada, CLOVIS DA SILVA SANTIAGO. Executor: FRANCISCO DE ASSIS GOMES. Processo nº: 041.000.505/2017. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Eriel Strieder. Gerente de Área.

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB- 2016/194.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SECURITY SEGURANÇA LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços de vigilância para a agência do BRB localizada na cidade de Cuiabá/MT. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 30 (trinta) meses, a partir de 06/01/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/01/2018. Signatário pelo BRB: Sra. Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: Sr. Gabriel Frattini Palácio. Processo nº: 041.001.227/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL N.º 25, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "X", do art. 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto 34.213/2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ENSINO OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - MODALIDADE UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL - 2018/2**, tendo como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como instituição formadora, a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), responsável pelo presente processo seletivo, é a instituição formadora responsável pelo projeto pedagógico dos programas de residência em área profissional de saúde, desenvolvidos nos cenários de prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

1.1.1 A SES-DF, por ser a instituição gestora do Sistema Único de Saúde (SUS) no Distrito Federal, é a responsável pela ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde no âmbito local, conforme estabelecido no inc. III do art. 200 da CF/1998 e no inc. III do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19/9/1990.

1.1.2 Em atendimento aos critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), os programas de residência em área profissional de saúde no âmbito da SES-DF encontram-se regulamentados pela Portaria/SES-DF nº 74 de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 em 30/04/2014 e alterações, bem como novas regulamentações que sejam publicadas pela SES-DF.

1.1.3 Os programas de residência no âmbito da SES-DF têm por objetivo treinar profissionais de saúde para que eles possam, como especialistas, ser inseridos como futuros trabalhadores do SUS. Por se tratar de uma especialização que dá ao residente uma visão prática da atuação em saúde, o aluno estará preparado para atuar na rede pública de saúde e construir soluções positivas para os problemas que enfrentará.

1.1.4 A CNRMS/MEC é o órgão detentor das vagas de todos os programas de residência em âmbito nacional, ou seja, é o órgão controlador, monitorador e regulamentador dos programas de residência multiprofissional em saúde no Brasil, nos termos da Lei 11.129 de 30/6/2015.

1.1.5 Atendendo à Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril 2012, publicada em 16 de abril de 2012, no Diário Oficial da União; Seção I, p.24-25 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal seleciona preceptores para os programas de Residência autorizados pelo MEC, no âmbito de sua rede.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente edital será executado pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS).

1.2.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se a selecionar servidor ativo, nos termos do item 1.1.2, do Quadro Permanente de Pessoal e de cargo de provimento efetivo da SES/DF, para a atividade de Preceptor de Ensino destinada aos Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde - Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional.

1.2.2. O servidor ativo, de que trata o item 1.1.1, deve possuir título de Especialização Lato Sensu em qualquer área de concentração ou experiência mínima de 2 (dois) anos na área de concentração do Programa de Residência correspondente a vaga a qual concorre; pertencer à Carreira de Enfermeiro, à Carreira de Cirurgião Dentista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Psicólogo, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Nutricionista, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Serviço Social, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo (a), à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Terapeuta Ocupacional, à Carreira de Assistência Pública à Saúde/Especialista em Saúde - Farmacêutico (a); estar lotado na Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e exercer suas atividades funcionais no local e período estabelecidos para a vaga a que concorre, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

1.2.3. O servidor que se candidatar às vagas 60 a 70 deve possuir a Especialização em Enfermagem Obstétrica.

1.2.4. As atividades pedagógicas são desenvolvidas nos cenários de prática da Rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

1.3. A atividade de Preceptor de Ensino em Residência está prevista para iniciar em 01 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2021.

1.4. O exercício da atividade de preceptor ocorrerá dentro da carga horária e período de trabalho contratual do servidor, conforme Anexo I, em cenários relacionados a atividades de assistência, gestão, planejamento, vigilância, controle social, ensino e pesquisa.

1.5. A atividade de Preceptor de Ensino em Residência não é cumulativa ao exercício de Função Commissionada, Função de Chefia ou Função de Natureza Especial.

1.6. O Processo Seletivo constará de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação constante no Anexo III do presente Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas para Preceptor de Ensino em Residência em Área Profissional da Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional estão estabelecidas no Anexo I, descritas por unidade de saúde, área de concentração do programa de residência, carreira, local de execução das atividades funcionais e período, em um total de 300 vagas.

2.1.1. O candidato deverá escolher, no ato da inscrição, apenas uma única opção de vaga de Preceptor de Residência em Área Profissional de Saúde, sob pena de ser eliminado.

2.1.1.1. O candidato deverá escolher apenas uma única opção de vaga, mesmo que possua dois ou mais vínculos funcionais com a SES/DF.

2.2. O candidato somente poderá concorrer à vaga existente para a carreira a que pertence, para o local e período de execução de suas atividades funcionais, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

2.2.1 A lotação, o período de trabalho, o turno de trabalho e a escala de serviço do candidato deverão ser compatíveis com a opção de vaga escolhida no ato da inscrição, conforme delimitadas no Anexo I do presente Edital, devidamente comprovados por meio da Classificação funcional (CADRCA07) e Declaração emitida pela chefia imediata de que tratam os itens 3.4.4 e 3.4.5 do presente Edital, respectivamente.

2.2.2. Caso haja mudança na escala de serviço informada no ato da inscrição, de modo que se torne incompatível com as atividades dos residentes no cenário, o servidor será dispensado da atividade de preceptor.

2.2.3 O candidato somente poderá concorrer à vaga de preceptor caso cumpra no mínimo 16 horas de sua carga horária contratual de 20 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno. Caso o candidato possua carga horária de 40 horas, deverá cumprir, no mínimo 32 horas, de segunda a sexta-feira, em período diurno.

2.3. O preceptor será dispensado da atividade de preceptor caso haja mudança do cenário, não haja residentes, caso haja necessidade de adequação do número de preceptores ao número de residentes efetivamente admitidos ou não cumprimento de 80% de sua carga horária contratual no período diurno, de segunda a sexta-feira, equivalendo a 16 horas, quando a carga horária contratual do servidor for equivalente a 20 horas. Quando a carga horária contratual do servidor for equivalente a 40 horas, o preceptor deverá cumprir pelo menos 32 horas na assistência, ajustando-se conforme Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional da SES/DF.

2.4. Os candidatos classificados fora do número de vagas, delimitadas no Anexo I, formarão cadastro reserva, podendo, observada a necessidade institucional, a ordem de classificação, a validade do processo seletivo e atentando para as vagas estabelecidas no presente Edital, ser convocados e designados para o exercício da atividade de Preceptor de Residência.

2.4.1. O cadastro reserva se dará de acordo com a opção de vaga para a qual o candidato concorreu.

2.4.2. Os preceptores de Residência em Área Profissional de Saúde serão dispensados do exercício da atividade de preceptor quando não atenderem ao estabelecido pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, bem como quando não atenderem às normas estabelecidas pela Gerência de Residência da Escola Superior de Ciências da Saúde e às portarias e regulamentos do Ministério da Educação e Ministério da Saúde.

2.4.3. Quando o número de preceptores exceder a proporção estabelecida pelo Regulamento Interno do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES-DF e suas retificações, o critério para a dispensa da atividade de preceptor será a nota final do candidato no Processo Seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Local: Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS), situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS.

3.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

3.3. Horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.4.1. Formulário de Inscrição, constante no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchido e assinado.

3.4.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF.

3.4.3. Certificado de Residência em Área Profissional de Saúde credenciada pelo Ministério da Educação, certificado de curso de Especialização realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação, ou declaração expedida pelo órgão/instituição comprovando a experiência mínima de 2 (dois) anos exercida na área de concentração do Programa de Residência da vaga a que concorre.

3.4.4. Classificação funcional atualizada (do mês deste Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

3.4.5. Declaração da chefia imediata, certificando a lotação, carga horária contratual semanal, período e local de execução das atividades assistenciais pertinentes à residência e descrição da reserva de carga horária destinada ao ensino, gestão, comissão, preceptor, supervisão ou coordenação de Residência.

3.4.6. Escala de serviço oficial da unidade, com período (dos últimos três meses da data deste edital) e turno de trabalho, lotação do candidato, assinada pela chefia imediata.

3.4.7. Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, assinado e preenchido, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos declarados, conforme estabelecido no item 5 do presente Edital e seus subitens.

3.4.8. Declaração de exercício de cargo de chefia, cargo comissionado ou cargo de natureza especial, constante no Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.4.9. A cópia dos documentos deverá ser autêntica. A autenticação das cópias deverá se dar em cartório, no ato da inscrição, mediante apresentação dos originais, ou mediante a apresentação da Declaração de Cópia Autêntica, constante no Anexo V deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, devidamente preenchida e assinada.

3.5. Todos os documentos relacionados no item 3.4 e seus subitens deverão ser numerados e rubricados no canto inferior direito da página (no posicionamento vertical) e entregues dentro de envelope. Na capa do envelope deverá constar o nome e matrícula do candidato, o número da opção de vaga para a qual está se inscrevendo e o número total das folhas contidas nesse invólucro.

3.6. No ato da inscrição, o candidato receberá da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/FEPECS) recibo contendo a informação do número total de folhas contidas no envelope.

3.6.1. O servidor que receber a documentação fará somente a conferência do número de folhas contidas no envelope e da autenticidade das cópias, sem emitir qualquer juízo de valor em relação à adequação da documentação às regras deste Edital.

3.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, por fax, por via postal e por correio eletrônico, assim como complementação documental após o ato da inscrição.

3.8. A inscrição poderá ser efetuada por representante legal (procurador), que deverá apresentar procuração específica para esse fim, acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

3.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, no preenchimento dos formulários apresentados sob as penas da lei.

3.8.2. É de responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos Formulários constantes neste Edital.

3.8.3. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na desclassificação do candidato.

3.9. É responsabilidade do candidato assinar e preencher corretamente os Formulários constantes neste Edital.

3.10. A não apresentação de qualquer documento elencado no item 3.4 deste Edital e seus subitens, ou a apresentação de forma incompleta ou diversa da estabelecida nos mesmos, implicará na eliminação do candidato.

3.11. Após a inscrição, em nenhum momento, o candidato poderá trocar, ou anexar novos documentos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS/FEPECS.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento do item 3.5.

4.2.2. Analisar o Formulário de Pontuação dos candidatos e apresentar a pontuação dos mesmos, mediante Resultado Preliminar.

4.2.3. Julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar.

4.2.4. Responder eventuais interposições de demandas judiciais.

4.2.5. Classificar os candidatos de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para a Prova de Títulos, será considerada a pontuação estabelecida no Formulário de Pontuação, constante no Anexo III deste Edital, obedecendo às seguintes disposições:

5.1.1. A pontuação máxima é de 250 (duzentos e cinquenta) pontos.

5.1.2. Só serão considerados e pontuados títulos descritos no Formulário de Pontuação (Anexo III) para os seguintes grupos: I - Experiência; II - Conhecimento; III - Gestão do Programa de Residência, IV - Apoio à pesquisa científica; V - Atualização; VI - Assiduidade.

5.1.2.1. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que o contemple de forma mais adequada.

5.1.2.2. Títulos de natureza diversa das delimitadas no Formulário de Pontuação (Anexo III) não serão objeto da Prova de Títulos.

5.2. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto, impresso ou à caneta, do Formulário de Pontuação (Anexo III). Não será aceito o preenchimento à lápis. O Formulário impresso deverá ser assinado à caneta.

5.2.1. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação para cada item e o somatório de pontos em cada grupo e total de pontos; e assinar o Formulário.

5.2.2. O candidato deverá atentar para o número de pontos por quesito e para a pontuação máxima para cada item.

5.2.3. A Banca Examinadora não se responsabilizará por eventuais perdas de pontos em função da indicação equivocada do candidato.

5.3. Para efeito de pontuação, os comprovantes somente serão considerados se devidamente autenticados, conforme item 3.4.9, anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo II) e organizados nos termos do presente Edital.

5.3.1. O candidato deverá entregar cópia completa de documentos que comprovem os títulos declarados, inclusive capítulos de livro e artigos publicados. Em caso de livros completos, será aceita cópia da capa e contracapa em que constem o nome do autor.

5.3.2. Os comprovantes deverão estar anexados ao Formulário de Pontuação (Anexo III) e organizados por grupo e conter, no canto superior direito da página (no posicionamento vertical), a indicação do item do Formulário de Pontuação para o qual estão sendo apresentadas.

5.3.2.1. Os comprovantes organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da Prova de Títulos.

5.3.3. Para comprovação da Experiência (Grupo I do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.3.1. Para comprovar o tempo de exercício profissional como servidor estatutário na SES/DF, o candidato deverá apresentar cópia da Classificação funcional atualizada (do mês desse Edital), extraída do Sistema Único de Recursos Humanos (SIGRH), por meio da rotina CADRCA07. Esta classificação é obtida no Setor de Pessoal ou setor equivalente da unidade de lotação do candidato. A classificação deverá estar carimbada e assinada pelo responsável pelo setor.

5.3.3.2. Para comprovar o tempo de exercício de atividade docente para graduação, o candidato deverá apresentar declaração expedida pelo órgão/instituição no qual exerceu ou exerceu a atividade.

5.3.3.3. O tempo de Preceptoría no Programa de Residência deverá ser comprovado por meio de publicação em imprensa oficial de órgãos públicos, sejam distritais, estaduais ou federais e declaração e/ou certificado expedido pela Coordenação do Programa.

5.3.4. Para comprovação do Conhecimento (Grupo II do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.4.1. Para comprovar a conclusão de Curso de Residência em Área Profissional (modalidade Uniprofissional ou Multiprofissional), Pós Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado em instituição nacional, o candidato deverá apresentar certificado ou diploma devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.2. Para comprovar a especialização em Enfermagem Obstétrica, de que trata o item 1.2.3, o candidato deverá apresentar certificado devidamente registrado e autorizado pelo Ministério da Educação. Se o certificado for expedido por instituição estrangeira, somente será considerado quando revalidado, de acordo com a legislação específica.

5.3.4.3. Para comprovar a atividade de Estágio, Curso de Capacitação para Preceptores de Residência e Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão, deverá ser apresentado o respectivo certificado ou declaração expedida pelo órgão/instituição, com especificação do número de horas do curso ou estágio.

5.3.4.4. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa do trabalho de conclusão de curso, dissertação ou tese, na última instância regimentalmente prevista na instituição onde realizou o curso e declaração de conclusão de curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.4.5. Não serão aceitos certificados de estágios como comprovante de especialização/residência.

5.3.4.6. Se os diplomas ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, de acordo com a legislação específica.

5.3.5. A comprovação da Gestão do Programa de Residência (Grupo III do Formulário de Pontuação - Anexo III) se dará mediante apresentação da cópia da designação de coordenador(a)/tutor(a) publicada no Diário Oficial do DF.

5.3.6. Para comprovação de Apoio à Pesquisa Científica (Grupo IV do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.3.6.1. Para comprovar a participação como Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Residência em Área Profissional de Saúde, é necessário apresentar declaração expedida pela respectiva Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.2. Para comprovação como Orientador de TCC de Residência em Áreas Profissionais de Saúde, é necessária Declaração expedida pela Comissão de Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde (COREMU).

5.3.6.3. Para comprovação da Organização de Jornada Científica Anual, é necessária Declaração expedida pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, acompanhada de cópia do folder da jornada em que conste a comissão organizadora.

5.3.6.4. Para comprovação de Participação em Jornada Científica Anual, é necessário certificado expedido pela respectiva Coordenação de Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.

5.3.6.5. Para comprovação de Instrução em Cursos Obrigatórios (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde) é necessário Certificado ou Declaração expedido pela Coordenação de Pós-Graduação e Extensão (CPEX).

5.3.6.6. Para comprovação de publicações deverão ser apresentados: a) em caso de livro: cópia da capa e contracapa, em que constem o nome do autor; b) em caso de capítulo de livro: cópia da capa, contracapa, sumário e capítulo completo, em que constem o nome do autor; c) para Trabalhos Científicos Publicados: cópia do artigo completo com comprovação da indexação da revista nas bases de dados Medline, PubMed, Scielo, Scopus, Lilacs, Latindex, ou fator de impacto Thomson Reuters - Web of Science ou Scimago SJR; e d) Em caso de publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência deverá ser apresentada a cópia completa.

5.4. Para comprovação de Atualização (Grupo V do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.4.1. Para comprovar a Participação como palestrante ou ouvinte em cursos, capacitações e eventos (congressos, simpósios, fóruns e jornadas) deverão ser apresentados os respectivos certificados e/ou declaração da instituição que ofertou no qual conste o número de horas.

5.5. Para comprovação de Assiduidade (Grupo VI do Formulário de Pontuação - Anexo III):

5.5.1. Para comprovar a frequência ao serviço no horário contratual na função assistencial, acompanhando os residentes em atividade prática, teórica ou teórico-prática nos cenários onde desempenha a função de preceptor, deverá apresentar a escala de serviço oficial da unidade (dos últimos três meses da data desse Edital), com período e turno de trabalho e lotação do candidato e declaração assinada pelo Chefe da Unidade e a declaração da Chefia Imediata, com a especificação das horas destinadas à preceptoría e/ou docência (Anexo VI).

5.5.2. Para comprovação de atividade como membro da COREMU deverá ser apresentada declaração emitida pelo coordenador da COREMU, comprovando sua presença nas reuniões ordinárias durante o ano anterior.

5.6. O candidato que obtiver pontuação 0,00 (zero) nos Grupos II ou VI do Formulário de Pontuação (Anexo III) será eliminado do processo seletivo.

5.7. O candidato será classificado de acordo com a unidade de lotação/SES, lotação interna, cargo, especialidade (caso haja), local de execução de suas atividades funcionais, ou seja, de acordo com a opção de vaga para a qual se inscreveu em ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova de Títulos.

5.8. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: a) maior número de pontos no Grupo II (Conhecimento); b) maior número de pontos no Grupo VI (Assiduidade); c) maior número de pontos no Grupo III (Gestão do Programa de Residência); d) maior número de pontos no Grupo IV (Apoio à Pesquisa Científica); e) maior número de pontos no Grupo I (Experiência); f) maior número de pontos no Grupo V (Atualização) e f) persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso.

6.5. O resultado preliminar será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do mesmo, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 9 deste Edital, utilizando o Formulário para Interposição de Recurso, Anexo VII deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

6.2. O formulário deverá ser entregue, presencialmente, na CPS/FEPECS, situada no Setor Médico Hospitalar Norte, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01, Edifício FEPECS, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00.

6.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão indeferidos.

6.4. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

6.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

6.6. A interposição de recurso poderá ser feita por representante legal (procurador) que deverá apresentar procuração específica para esse fim acompanhada de cópia legível do documento oficial de identidade e do CPF de ambos, representante legal e candidato. A procuração e a cópia dos documentos serão retidas.

6.6.1. O candidato que interpuser recurso por meio de procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.1.2. Os candidatos classificados, nos termos do item 5.7, dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I, serão designados para a atividade de preceptor.

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. A designação dos preceptores se dará por Portaria de Designação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Após a publicação da designação, o preceptor designado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação, ao Núcleo de Residência da Gerência de Residência, Especialização e Extensão para assinar Termo de Compromisso, se responsabilizando pelo exercício da atividade de preceptor, conforme estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência das Áreas Profissionais de Saúde da SES-DF e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Residência, da Gerência de Residência, Especialização e Extensão.

8.2.1. O preceptor iniciará as atividades de preceptor, somente, após registrar sua assinatura no Termo de Compromisso.

8.2.2. O preceptor designado que não comparecer Núcleo de Residência, ou não assinar o Termo de Compromisso será considerado desistente da atividade de preceptor.

9. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

| Item | Atividade | Período | |
|------|---|--------------------------|---|
| 1 | Período de Inscrição | 22/01/2018 26/01/2018 | a |
| 2 | Data provável para divulgação do Resultado Preliminar | 05/02/2018 | |
| 3 | Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar | 06/02/2018 07/02/2018 | a |
| 4 | Data provável para divulgação do resultado dos recursos interpostos | 16/02/2018 | |
| 5 | Data provável para homologação do resultado final | 1º/3/2018 | |
| 6 | Data provável para designação | 1º/3/2018 | |

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas contidas no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e suas retificações.

10.3. As atividades de Preceptor serão exercidas de acordo com os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional e o estabelecido no Regulamento Interno dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Multiprofissional e Uniprofissional da SES/DF e suas retificações.

10.4. As informações prestadas nos formulários do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

10.5. O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo?>.

10.7. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

10.8. O prazo de validade deste Edital de Processo Seletivo será de 1 ano, a contar do ato de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

10.9. O preceptor que, porventura, venha a assumir função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial será, automaticamente, dispensado da preceptor, do programa de Residência.

10.10. Quaisquer alterações nas instruções fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

10.11. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

10.12. Os Anexos e formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico, <http://www.fepecs.edu.br/index.php/em-andamento>.

10.13. Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral das ESCS/FEPECS e decididos pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

Quadro de vagas - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2

| Opção Vaga | Superintendência de Saúde | Área de concentração do Programa de Residência | Unidade de Saúde | Local de execução das atividades | Categoria profissional | Período | Número de vagas |
|------------|----------------------------|--|--------------------------------------|---|------------------------|---------|-----------------|
| 1 | Centro Norte | Atenção ao Câncer | Hospital Regional da Asa Norte | Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar (GSAD) | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 2 | Centro Norte | Atenção ao Câncer | Hospital Regional da Asa Norte | Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar (GSAD) | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 3 | Centro Norte | Atenção ao Câncer | Hospital Regional da Asa Norte | Gerência de Serviços de Atenção Domiciliar (GSAD) | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 4 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Oncologia Clínica/Hematologia/Cuidados Paliativos/Mastologia/Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Ginecologia Oncológica | Assistente Social | Diurno | 2 |
| 5 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Oncologia Clínica/Hematologia - Ambulatório | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 6 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Oncologia Clínica/Hematologia/ Mastologia/Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Ginecologia Oncológica/Pediatria/Neurocirurgia - Internação | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 7 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Oncologia Clínica/Hematologia - Internação | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 8 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Central de diluição de Quimioterápicos - Ambulatório | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 9 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Mastologia/Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Ginecologia Oncológica/Oncologia Clínica/Hematologia/Ambulatório de Fisioterapia(Mastologia e Cirurgia de Cabeça e Pescoço) | Fisioterapeuta | Diurno | 2 |
| 10 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Cirurgia Oncológica/Oncologia Clínica/Hematologia/ - Internação | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 11 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Unidade De Terapia Intensiva Adulto Cirúrgica/Urgência e Emergência Oncológica | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 12 | HBDF | Atenção ao Câncer | Hospital de Base do Distrito Federal | Oncologia Clínica/Hematologia/ Mastologia/Cirurgia de Cabeça e Pescoço/Ginecologia Oncológica/Pediatria/ Neurocirurgia/Cuidados Paliativos | Psicólogo | Diurno | 2 |
| 13 | Hospital Apoio de Brasília | Atenção ao Câncer | Hospital de Apoio | Unidade de Cuidados Paliativos - Internação/Ambulatório | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 14 | Hospital Apoio de Brasília | Atenção ao Câncer | Hospital de Apoio | Unidade de Cuidados Paliativos - Internação/Ambulatório | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 15 | Hospital Apoio de Brasília | Atenção ao Câncer | Hospital de Apoio | Unidade de Cuidados Paliativos - Internação/Ambulatório | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 16 | Hospital Apoio de Brasília | Atenção ao Câncer | Hospital de Apoio | Unidade de Cuidados Paliativos - Internação/Ambulatório | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 17 | Hospital Apoio de Brasília | Atenção ao Câncer | Hospital de Apoio | Unidade de Cuidados Paliativos - Internação/Ambulatório | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 18 | Hospital Apoio de Brasília | Atenção ao Câncer | Hospital de Apoio | Unidade de Cuidados Paliativos - Internação/Ambulatório | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 19 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | 4º Andar | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 20 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | Ambulatório | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 21 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | Pronto Socorro | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 22 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | HBDF | Farmacêutico | Diurno | 2 |
| 23 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | 4º Andar | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 24 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 25 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | 4º Andar | Nutricionista | Diurno | 1 |

| | | | | | | | |
|----|----------------------------|---|--|---|---|--------|---|
| 26 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | Ambulatório | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 27 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | HBDF | Psicólogo | Diurno | 2 |
| 28 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 29 | HBDF | Atenção Cardíaca | Hospital de Base do Distrito Federal | 7º andar | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 30 | HBDF | Bucomaxilofacial | Hospital de Base do Distrito Federal | HBDF | Cirurgião Dentista especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial | Diurno | 5 |
| 31 | Sul | Bucomaxilofacial | Hospital Regional de Santa Maria | HRSM | Cirurgião Dentista especialista em Cirurgia Bucomaxilofacial | Diurno | 1 |
| 32 | Centro Norte | Centro Cirúrgico | Hospital Regional da Asa Norte | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 33 | Centro Sul | Centro Cirúrgico | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 34 | HBDF | Centro Cirúrgico | Hospital de Base do Distrito Federal | Centro Cirúrgico / Uamp (Anestesiologia) / HBDF | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 35 | HBDF | Centro Cirúrgico | Hospital de Base do Distrito Federal | Centro Cirúrgico / Ambulatório Proctologia / HBDF | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 36 | HBDF | Centro Cirúrgico | Hospital de Base do Distrito Federal | Centro Cirúrgico / HBDF | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 37 | Leste | Centro Cirúrgico | Hospital Regional do Paranoá | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 38 | Norte | Centro Cirúrgico | Hospital Regional de Sobradinho | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 39 | Oeste | Centro Cirúrgico | Hospital Regional da Ceilândia | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 40 | Secretaria de Saúde (ADMC) | Centro Cirúrgico | Secretaria de Saúde | Subsecretaria de Logística em Saúde/SES/DF | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 41 | Sudoeste | Centro Cirúrgico | Hospital Regional de Samambaia | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 42 | Sudoeste | Centro Cirúrgico | Hospital Regional de Taguatinga | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 43 | Sul | Centro Cirúrgico | Hospital Regional do Gama | Centro Cirúrgico/Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRG | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 44 | Sul | Centro Cirúrgico | Hospital Regional do Gama | Centro Cirúrgico / Clínica Cirúrgica / HRG | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 45 | Sul | Centro Cirúrgico | Hospital Regional do Gama | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 4 |
| 46 | Sul | Centro Cirúrgico | Hospital Regional do Gama | Centro Cirúrgico / UAMP (Anestesiologia) / HRG | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 47 | Sul | Centro Cirúrgico | Hospital Regional de Santa Maria | Centro Cirúrgico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 48 | Sul | Centro Cirúrgico | Hospital Regional de Santa Maria | CME / HRSM | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 49 | Oeste | Gestão em Políticas Públicas para a Saúde | DIRAPS | DIRAPS | Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão, exceto médico | Diurno | 1 |
| 50 | Oeste | Gestão em Políticas Públicas para a Saúde | Gabinete da Superintendência da Região de Saúde Oeste | Gabinete da Superintendência da Região de Saúde Oeste | Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão, exceto médico | Diurno | 2 |
| 51 | Secretaria de Saúde (ADMC) | Gestão em Políticas Públicas para a Saúde | Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS) | Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS) | Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão, exceto médico | Diurno | 1 |
| 52 | Secretaria de Saúde (ADMC) | Gestão em Políticas Públicas para a Saúde | Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) | Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) | Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão, exceto médico | Diurno | 1 |
| 53 | Secretaria de Saúde (ADMC) | Gestão em Políticas Públicas para a Saúde | Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) | Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) | Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão, exceto médico | Diurno | 1 |
| 54 | Sudoeste | Gestão em Políticas Públicas para a Saúde | DIRAPS da SRSSO | DIRAPS da SRSSO | Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão, exceto médico | Diurno | 1 |
| 55 | Sudoeste | Gestão em Políticas Públicas para a Saúde | Gabinete da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste | Gabinete da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste | Profissional de nível superior do cargo de especialista ou enfermeiro que atua na área de gestão, exceto médico | Diurno | 2 |
| 56 | HBDF | Nefrologia | Hospital de Base do Distrito Federal | Unidade de Nefrologia 9º andar | Enfermeiro | Diurno | 4 |
| 57 | Norte | Nefrologia | Hospital Regional de Sobradinho | Unidade de Nefrologia térreo | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 58 | Sudoeste | Nefrologia | Hospital Regional de Taguatinga | Unidade de Nefrologia 1º andar | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 59 | Sul | Nefrologia | Hospital Regional de Santa Maria | Unidade de Nefrologia 3º andar | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 60 | Centro Norte | Obstetria | Hospital Regional da Asa Norte | Centro Obstétrico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 61 | Centro Sul | Obstetria | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Centro Obstétrico | Enfermeiro | Diurno | 4 |
| 62 | Centro Sul | Obstetria | Hospital Materno-Infantil de Brasília | ALCON | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 63 | Centro Sul | Obstetria | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Setor de Alto Risco | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 64 | Leste | Obstetria | Hospital Regional do Paranoá | Centro Obstétrico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 65 | Leste | Obstetria | Casa de Parto de São Sebastião | Sala de parto, ALCON, Triagem | Enfermeiro | Diurno | 3 |
| 66 | Oeste | Obstetria | Hospital Regional da Ceilândia | Centro Obstétrico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 67 | Sudoeste | Obstetria | Hospital Regional de Taguatinga | Banco de Leite Humano | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 68 | Sudoeste | Obstetria | CS nº 5 de Taguatinga | Sala da Mulher | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 69 | Sul | Obstetria | Hospital Regional do Gama | Centro Obstétrico | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 70 | Sul | Obstetria | CS nº 2 do Gama | Sala da Mulher | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 71 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS 05/Planaltina | UBS 05/Planaltina | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 72 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS Engenho velho | ESF Alto Bela Vista | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 73 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS Clínica Família Nova Colina | NASF Sobradinho | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 74 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS Morada da Serra | NASF Sobradinho | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 75 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS Morada da Serra | NASF Sobradinho | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 76 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS Engenho Velho/Fercal | ESF Queima-Lençol | Odontólogo | Diurno | 1 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------|-------------------------------|--------------------------------------|---|-----------------------|--------|---|
| 77 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS Vale Pinheiros | ESF Vale dos Pinheiros | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 78 | Norte | Saúde da Família e Comunidade | UBS morada da serra | NASF Flor de Lótus | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 79 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 8/Ceilândia | NASF Ceilândia | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 80 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 8/Ceilândia | ESF | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 81 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 2/Brazlândia | NASF Brazlândia | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 82 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 8/Ceilândia | NASF Ceilândia | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 83 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 8/Ceilândia | ESF | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 84 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 5/Ceilândia/Consultório na Rua | Consultório na Rua | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 85 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 02/ Brazlândia | NASF Brazlândia | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 86 | Oeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 8/Ceilândia | NASF Ceilândia | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 87 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS03/Samambaia | NASF Samambaia | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 88 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS04/Recanto Emas | ESF | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 89 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS 11 Vicente Pires | NASF Samambaia | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 90 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS04/Recanto Emas | NASF Recanto das Emas | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 91 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS03/Samambaia | NASF Samambaia | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 92 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS03/Samambaia | NASF Samambaia | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 93 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS04/Recanto Emas | ESF Recanto Emas | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 94 | Sudoeste | Saúde da Família e Comunidade | UBS11/Vicente Pires | NASF Vicente Pires | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 95 | HSVP | Saúde Mental do Adulto | HSVP | HSVP | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 96 | HSVP | Saúde Mental do Adulto | HSVP | HSVP | Fisioterapeuta | Diurno | 2 |
| 97 | HSVP | Saúde Mental do Adulto | HSVP | HSVP | Nutricionista | Diurno | 2 |
| 98 | HSVP | Saúde Mental do Adulto | HSVP | HSVP | Psicólogo | Diurno | 2 |
| 99 | HSVP | Saúde Mental do Adulto | HSVP | HSVP | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 100 | HSVP | Saúde Mental do Adulto | HSVP | HSVP | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 101 | Leste | Saúde Mental do Adulto | CAPS II Paranoá | CAPS II Paranoá | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 102 | Leste | Saúde Mental do Adulto | CAPS II Paranoá | CAPS II Paranoá | Psicólogo | Diurno | 2 |
| 103 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS II Taguatinga | CAPS II Taguatinga | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 104 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS II Taguatinga | CAPS II Taguatinga | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 105 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS II Taguatinga | CAPS II Taguatinga | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 106 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS III Samambaia | CAPS III Samambaia | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 107 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS III Samambaia | CAPS III Samambaia | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 108 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS III Samambaia | CAPS III Samambaia | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 109 | Norte | Saúde Mental do Adulto | CAPS-AD III Candango | CAPS-AD III Candango | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 110 | Norte | Saúde Mental do Adulto | CAPS-AD III Candango | CAPS-AD III Candango | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 111 | Norte | Saúde Mental do Adulto | CAPS-AD III Candango | CAPS-AD III Candango | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 112 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS-AD III Samambaia | CAPS-AD III Samambaia | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 113 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS-AD III Samambaia | CAPS-AD III Samambaia | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 114 | Sudoeste | Saúde Mental do Adulto | CAPS-AD III Samambaia | CAPS-AD III Samambaia | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 115 | Centro Sul | Saúde Mental Infanto-Juvenil | Adolescento | Adolescento | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 116 | Sudoeste | Saúde Mental Infanto-Juvenil | Policlínica Taguatinga | Centro Especializado em Reabilitação II | Fonoaudiólogo | Diurno | 1 |
| 117 | Sudoeste | Saúde Mental Infanto-Juvenil | Policlínica Taguatinga | Centro Especializado em Reabilitação II | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 118 | Sudoeste | Saúde Mental Infanto-Juvenil | CAPSi Taguatinga | CAPSi Taguatinga | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 119 | Sudoeste | Saúde Mental Infanto-Juvenil | CAPSi Taguatinga | CAPSi Taguatinga | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 120 | Centro Norte | Saúde Mental Infanto-Juvenil | CAPSi Asa Norte | CAPSi Asa Norte | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 121 | Centro Norte | Saúde Mental Infanto-Juvenil | CAPSi Asa Norte | CAPSi Asa Norte | Terapeuta Ocupacional | Diurno | 1 |
| 122 | Centro Sul | Saúde Mental Infanto-Juvenil | Adolescento | Adolescento | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 123 | Centro Sul | Saúde Mental Infanto-Juvenil | Adolescento | Adolescento | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 124 | Centro Norte | Saúde Mental Infanto-Juvenil | COMPP | COMPP | Psicólogo | Diurno | 2 |
| 125 | Centro Norte | Saúde Mental Infanto-Juvenil | COMPP | COMPP | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 126 | Centro Norte | Saúde Mental Infanto-Juvenil | COMPP | COMPP | Fonoaudiólogo | Diurno | 1 |
| 127 | Centro Norte | Saúde Mental Infanto-Juvenil | COMPP | COMPP | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 128 | Centro Norte | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Asa Norte | UTI Adulto | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 129 | Centro Norte | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Asa Norte | UTI Adulto | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 130 | Centro Norte | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Asa Norte | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 131 | Centro Norte | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Asa Norte | UTI Adulto | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 132 | Centro Norte | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Asa Norte | UTI Adulto | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 133 | Centro Norte | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Asa Norte | UTI Adulto | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 134 | HBDF | Terapia Intensiva | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Enfermeiro | Diurno | 4 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------|----------------------------|--------------------------------------|--|----------------|--------|---|
| 135 | HBDF | Terapia Intensiva | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Farmacêutico | Diurno | 2 |
| 136 | HBDF | Terapia Intensiva | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 2 |
| 137 | HBDF | Terapia Intensiva | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Nutricionista | Diurno | 2 |
| 138 | HBDF | Terapia Intensiva | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 139 | HBDF | Terapia Intensiva | Hospital de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Psicólogo | Diurno | 2 |
| 140 | Leste | Terapia Intensiva | Hospital Regional do Paranoá | UTI Adulto | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 141 | Leste | Terapia Intensiva | Hospital Regional do Paranoá | UTI Adulto | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 142 | Leste | Terapia Intensiva | Hospital Regional do Paranoá | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 143 | Leste | Terapia Intensiva | Hospital Regional do Paranoá | UTI Adulto | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 144 | Leste | Terapia Intensiva | Hospital Regional do Paranoá | UTI Adulto | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 145 | Leste | Terapia Intensiva | Hospital Regional do Paranoá | UTI Adulto | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 146 | Oeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Ceilândia | UTI Adulto | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 147 | Oeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Ceilândia | UTI Adulto | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 148 | Oeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Ceilândia | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 149 | Oeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Ceilândia | UTI Adulto | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 150 | Oeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Ceilândia | UTI Adulto | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 151 | Oeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional da Ceilândia | UTI Adulto | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 152 | Sudoeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Adulto | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 153 | Sudoeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Adulto | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 154 | Sudoeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 155 | Sudoeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Adulto | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 156 | Sudoeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Adulto | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 157 | Sudoeste | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Adulto | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 158 | Sul | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Santa Maria | UTI Adulto | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 159 | Sul | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Santa Maria | UTI Adulto | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 160 | Sul | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Santa Maria | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 161 | Sul | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Santa Maria | UTI Adulto | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 162 | Sul | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Santa Maria | UTI Adulto | Odontólogo | Diurno | 1 |
| 163 | Sul | Terapia Intensiva | Hospital Regional de Santa Maria | UTI Adulto | Psicólogo | Diurno | 0 |
| 164 | HBDF | Urgência e Trauma | Hospital de Base do Distrito Federal | Pronto Socorro | Enfermeiro | Diurno | 3 |
| 165 | HBDF | Urgência e Trauma | Hospital de Base do Distrito Federal | USAT, Neurocardio, Pronto Socorro | Fisioterapeuta | Diurno | 3 |
| 166 | HBDF | Urgência e Trauma | Hospital de Base do Distrito Federal | Pronto Socorro | Nutricionista | Diurno | 4 |
| 167 | Oeste | Urgência e Trauma | Hospital Regional da Ceilândia | Salas Vermelha e Amarela | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 168 | Oeste | Urgência e Trauma | UPA Sol Nascente | UPA Sol Nascente | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 169 | Oeste | Urgência e Trauma | Hospital Regional da Ceilândia | Pronto Socorro | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 170 | Oeste | Urgência e Trauma | Hospital Regional da Ceilândia | Pronto Socorro | Nutricionista | Diurno | 2 |
| 171 | Sul | Urgência e Trauma | Hospital Regional do Gama | Pronto Socorro | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 172 | Sul | Urgência e Trauma | Hospital Regional do Gama | Pronto Socorro | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 173 | Sul | Urgência e Trauma | Hospital Regional do Gama | Pronto Socorro | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 174 | HBDF | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital de Base do Distrito Federal | 11º Andar | Nutricionista | Diurno | 2 |
| 175 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | 3º Andar | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 176 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | 6º Andar | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 177 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | 5º Andar | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 178 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | Ambulatório | Nutricionista | Diurno | 2 |
| 179 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | Ambulatório | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 180 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | Cirurgia Bariátrica | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 181 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | SRSCN | Serviço de Atenção Primária 01 do Cruzeiro (antigo CSB nº 9 - Cruzeiro Novo) | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 182 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | Geriatria | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 183 | HBDF | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital de Base do Distrito Federal | Clínica Médica/Medicina Interna | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 184 | Oeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Ceilândia | Clínica Médica/Medicina Interna | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 185 | Oeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Ceilândia | Clínica Cirúrgica | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 186 | Oeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Ceilândia | Clínica Médica/Medicina Interna | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 187 | Sudoeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional de Taguatinga | Clínica Médica/Medicina Interna | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 188 | Sudoeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional de Taguatinga | Clínica Médica/Medicina Interna | Fisioterapeuta | Diurno | 2 |
| 189 | Sudoeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional de Taguatinga | Clínica Médica/Medicina Interna | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 190 | Sul | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional do Gama | Clínica Médica/Medicina Interna | Enfermeiro | Diurno | 3 |
| 191 | Sul | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional do Gama | Clínica Médica/Medicina Interna | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 192 | HBDF | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital de Base do Distrito Federal | Neurocirurgia | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 193 | Sudoeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional de Taguatinga | Policlínica | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 194 | Sudoeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional de Taguatinga | Policlínica | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 195 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | Pronto Socorro | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 196 | Oeste | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Ceilândia | Pronto Socorro | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 197 | Centro Norte | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Regional da Asa Norte | Queimados | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |

| | | | | | | | |
|-----|--------------|----------------------------|--|---------------------------------------|-------------------|--------|---|
| 198 | HBDF | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Federal de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 199 | HBDF | Saúde do Adulto e do Idoso | Hospital Federal de Base do Distrito Federal | UTI Adulto | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 200 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Internação clínica A, B DIP, CIPE, PS | Enfermeiro | Diurno | 3 |
| 201 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Internação Clínica A, B DIP, CIPE,PS | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 202 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Internação Clínica A, B DIP, CIPE,PS | Fonoaudiólogo | Diurno | 1 |
| 203 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Internação Clínica A, B DIP, CIPE,PS | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 204 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Internação Clínica A, B DIP, CIPE,PS | farmacêutico | Diurno | 1 |
| 205 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Internação Clínica A, B DIP, CIPE | Assistente social | Diurno | 1 |
| 206 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | Internação Clínica A, B DIP, CIPE,PS | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 207 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Neonatal | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 208 | Sudoeste | Saúde da Criança | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Neonatal | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 209 | Sudoeste | Saúde da Criança | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Neonatal | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 210 | Sudoeste | Saúde da Criança | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Neonatal | Fonoaudiólogo | Diurno | 1 |
| 211 | Sudoeste | Saúde da Criança | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Neonatal | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 212 | Sudoeste | Saúde da Criança | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Neonatal | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 213 | Sudoeste | Saúde da Criança | Hospital Regional de Taguatinga | UTI Neonatal | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 214 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | UTI Pediátrica | Enfermeiro | Diurno | 2 |
| 215 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | UTI Pediátrica | Farmacêutico | Diurno | 1 |
| 216 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | UTI Pediátrica | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 217 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | UTI Pediátrica | Fonoaudiólogo | Diurno | 1 |
| 218 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | UTI Pediátrica | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 219 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | UTI Pediátrica | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 220 | Centro Sul | Saúde da Criança | Hospital Materno-Infantil de Brasília | UTI Pediátrica | Assistente Social | Diurno | 1 |
| 221 | Centro Norte | Saúde da Criança | Centro Referência DM,Obesidade,HAS (Asa Norte) | Centro Referência DM,Obesidade,HAS | Enfermeiro | Diurno | 1 |
| 222 | Centro Norte | Saúde da Criança | Centro Referência DM,Obesidade,HAS (Asa Norte) | Centro Referência DM,Obesidade,HAS | Fisioterapeuta | Diurno | 1 |
| 223 | Centro Norte | Saúde da Criança | Centro Referência DM,Obesidade,HAS (Asa Norte) | Centro Referência DM,Obesidade,HAS | Nutricionista | Diurno | 1 |
| 224 | Centro Norte | Saúde da Criança | Centro Referência DM,Obesidade,HAS (Asa Norte) | Centro Referência DM,Obesidade,HAS | Psicólogo | Diurno | 1 |
| 225 | Centro Norte | Saúde da Criança | Centro Referência DM,Obesidade,HAS (Asa Norte) | Centro referência DM,Obesidade,HAS | Assistente Social | Diurno | 1 |

* Atenção ao item 1.1.3 deste edital.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo de Preceptor de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2

Vaga a que concorre: N°

N° da Inscrição:
Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS

Nome do Candidato: _____
Matrícula SES n°: _____ Carga horária semanal de trabalho nesse vínculo efetivo: _____
CPF n°: _____
Endereço Residencial: _____ CEP: _____
Telefones Celular: _____ Comercial: _____
Residencial: _____ E-mail: _____

Cida-

| | | | | | | | |
|------------------------------------|---------------------|-----------------|----------|---|----------|--------|---------|
| CARGO SES/DF: | | Lotação Interna | | Local de Execução das Atividades Funcionais | | | |
| LOTACAO SES/DF: | | | | | | | |
| Unidade de Saúde/SES | | | | | | | |
| Nome da Chefia Imediata: _____ | | | | | | | |
| Telefone da Chefia Imediata: _____ | | | | | | | |
| Turno | Escala de Trabalho: | | | | | | |
| | 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira | Sábado | Domingo |
| Manhã | | | | | | | |
| Tarde | | | | | | | |
| Noite | | | | | | | |

Declaro conhecer os termos constantes no Edital Normativo do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas.

Brasília-DF, ____/____/____.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidades Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2

| | | | | | |
|--------------------|---|-----------------------|--|---|----|
| NOME DO CANDIDATO: | | CPF n°: | | | |
| MATRICULA SES n°: | | Pontos por Quantidade | | Pontuação do Pontuação máxima para o item | |
| ITEM | GRUPO I - EXPERIÊNCIA | Ano/Título | | | |
| I.1 | Experiência Profissional - Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. (1 ponto por cada ano completo de atividade). | 01 | | | 10 |

| | | | | | |
|---|---|-------------------------------|------------|------------------------|------------------------------|
| 1.2 | Docência no Ensino Superior - Exercício de atividade docente para Graduação em Área Profissional de Saúde. (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 5 anos). | 01 | | | 05 |
| 1.3 | Preceptor de Residência na respectiva Especialidade/Área de atuação da Residência em Área Profissional de Saúde. (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 5 anos). | 03 | | | 15 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I | | | | | 30 |
| ITEM | GRUPO II - CONHECIMENTO | Pontos por Título/Certificado | Quantidade | Pontuação candidato do | Pontuação máxima para o item |
| 2.1 | Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) na respectiva Área de Concentração do programa pleiteado. (10 pontos por certificado). | 10 | | | 10 |
| 2.2 | Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) em outra área de concentração (5 pontos por certificado). | 05 | | | 05 |
| 2.3 | Especialização: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na Área de Concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado). | 03 | | | 03 |
| 2.4 | Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Áreas Afins ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas. (1 ponto por certificado). | 01 | | | 02 |
| 2.5 | Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360 (trezentas e sessenta horas) (1 ponto por certificado). | 01 | | | 03 |
| 2.6 | Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Doutorado. (20 pontos por certificado). | 20 | | | 20 |
| 2.7 | Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado. (10 pontos por certificado). | 10 | | | 10 |
| 2.8 | Curso de Capacitação para Preceptor de Residência em Área Profissional de Saúde com 60 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESCS/FEPECS. (5 pontos por certificado). | 05 | | | 05 |
| 2.9 | Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado). | 01 | | | 02 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II | | | | | 60 |
| ITEM | GRUPO III - GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA | Pontos por Ano | Quantidade | Pontuação candidato do | Pontuação máxima para o item |
| 3.1 | Coordenador de Residência em Área Profissional de Saúde. (3 (três) pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos). | 03 | | | 18 |
| 3.2 | Atividade de Tutoria da Residência (tutor) na respectiva Área do programa de Residência em Área Profissional de Saúde. (2 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 6 anos). | 02 | | | 12 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III | | | | | 30 |

| | | | | | |
|--|---|-------------------|------------|------------------------|------------------------------|
| ITEM | GRUPO IV - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação candidato do | Pontuação máxima para o item |
| 4.1 | Membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso dos Residentes (TCC), nos últimos 5 anos. | 01 | | | 03 |
| 4.2 | Orientador de TCC da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos. | 03 | | | 09 |
| 4.3 | Organizador de Jornada Científica Anual da Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos. | 02 | | | 06 |
| 4.4 | Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte. | 01 | | | 03 |
| 4.5 | Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante. | 02 | | | 06 |
| 4.6 | Instrutor de Cursos Obrigatórios, conforme Regulamento Interno da Residência da SES/DF (bioética, ética profissional, metodologia científica, epidemiologia, estatística, segurança do paciente, políticas públicas de saúde e sistema Único de Saúde), nos últimos 3 anos. | 02 | | | 06 |
| 4.7 | Trabalhos Científicos, ou livros publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, em revista indexada nos últimos 3 anos como autor ou co-autor. | 03 | | | 09 |
| 4.8 | Capítulos de livros-textos publicados na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como autor ou coautor. | 02 | | | 06 |
| 4.9 | Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde. | 01 | | | 02 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV | | | | | 50 |
| ITEM | GRUPO V - ATUALIZAÇÃO | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação candidato do | Pontuação máxima para o item |
| 5.1 | Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, com carga horária superior a 40 horas. | 01 | | | 03 |
| 5.2 | Curso de Docência do Ensino Superior, com 80 (oitenta) horas ou mais, nos últimos 3 anos. | 02 | | | 06 |
| 5.3 | Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte. | 01 | | | 03 |
| 5.4 | Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante. | 02 | | | 06 |
| 5.5 | Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como ouvinte. | 01 | | | 03 |
| 5.6 | Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos, como Palestrante. | 02 | | | 06 |
| 5.7 | Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Organizador. | 01 | | | 03 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V | | | | | 30 |
| ITEM | GRUPO VI - ASSIDUIDADE | Pontos por Título | Quantidade | Pontuação candidato do | Pontuação máxima para o item |
| 6.1 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptor. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã) seg ter qua qui sex sáb dom manhã | 04 | | | 28 |

| | | | | | |
|-----|---|----|--|--|----|
| 6.2 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptor. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde) seg ter qua qui sex sáb dom tarde | 02 | | | 14 |
| 6.3 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. **horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática. 1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite) seg ter qua qui sex sáb dom noite | 01 | | | 06 |

| | | | | | |
|---|--|----|--|--|-----|
| 6.4 | Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade. ** horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica, nos cenários onde irá desempenhar a atividade de preceptor. 1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas seg ter qua qui sex MANHÃ TARDE | 01 | | | 01 |
| 6.5 | Membro da COREMU - Declaração do coordenador da COREMU, com frequência de todo o ano comprovada. | 01 | | | 01 |
| PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI | | | | | 50 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA | | | | | 250 |
| TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO) | | | | | |
| ASSINATURA DO CANDIDATO | | | | | |
| TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA | | | | | |
| ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA | | 1 | | | |
| | | 2 | | | |
| | | 3 | | | |
| | | 4 | | | |
| | | 5 | | | |
| | | 6 | | | |
| | | 7 | | | |
| | | 8 | | | |
| | | 9 | | | |

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, CARGO COMISSONADO, OU CARGO DE NATUREZA ESPECIAL- Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2

Eu, _____,

Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, declaro:

 Exerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial; Não exerço função comissionada, cargo comissionado, ou cargo de natureza especial.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2

Eu, _____,

Matrícula SES nº _____, portador do CPF nº _____, concorrente ao Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, declaro que todas as cópias apresentadas no ato da inscrição são cópias autênticas dos originais.

Declaro ainda, estar ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____, Matrícula _____, Chefe da Unidade de _____, declaro para fins de - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2 da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e, sob as penas da lei, que o servidor _____, Matrícula _____, está lotado na Unidade: _____, com carga horária de _____ horas, assim distribuídas na assistência (especificar carga horária em cada atividade): _____.

Declaro que o servidor não exerce função de chefia, função comissionada ou função de natureza especial e ainda:

 não possui reserva de carga horária destinada à docência ou preceptoria. possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência da graduação da ESCS. possui reserva de carga horária de () horas destinadas à docência do mestrado/doutorado da ESCS. possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoria do internato. possui reserva de carga horária de () horas destinadas à preceptoria de residência, tutoria de residência ou coordenação de programa de residência.

Assinatura: _____

Chefe da _____

Diretor do Hospital ou Superintendente _____

Brasília-DF, _____ de _____ de 2018.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nº de Inscrição: _____, Matrícula SES nº: _____, CPF nº: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato do Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, solicito, nos termos do Edital Normativo, a revisão do resultado preliminar de acordo com a justificativa em anexo.

Brasília, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato ou do Representante Legal

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2

RECURS

Contra o resultado preliminar do Processo Seletivo de Preceptores de ensino para o Programa de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (se necessário, use o verso)

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 162/2017 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: CRIZOTINIBÉ CAPSULA 250 MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/AJL/SES. Processo nº 00060-00151832/2017-26. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 16h00min, do dia 22 de janeiro de 2018. Endereço: Setor Áreas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. CNPJ 23.291.920/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS PARA AS TORNEIRAS COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PARA AS DEPENDÊNCIAS DE LABORATÓRIOS DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA. Processo nº 063.000.203/2017. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária - 23901, Número do Empenho - 2018NE00019, Programa de Trabalho - 10122600285170063, Natureza da Despesa - 339030, Fonte de recurso - 100. Vigência: 12 meses, a contar do dia 7 de janeiro de 2018. Valor total: R\$ 4.039,90. Assinam em 27 de Dezembro de 2017, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora-Presidente e pela contratada: Márcio Pereira da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2017 - UASG 925046**

A Pregoeira comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto e aplicação de pesquisa de avaliação dos serviços prestados pelo METRÔ-DF, restando adjudicado o objeto a empresa POLO PESQUISAS E ASSESSORIA LTDA LTDA-ME ao valor global de R\$ 37.320,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Processo nº. 097.000.678/2017.

POLIANA DA SILVA ROCHA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2017****PROCESSO: 113.006736/2017**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2017, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de material de Consumo "FITA ELAS-TOPLÁSTICA RETRORREFLETIVA", tudo conforme especificado no anexo do Edital. EMPRESA: 3M DO BRASIL LTDA; Lote 1 - Valor R\$ 423.150,00 (Quatrocentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, o site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 702906.

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2018.

LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017****(UASG 450432)**

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, que a abertura do Pregão, em epígrafe, fica adiada para o dia 29 de janeiro de 2018 às 14h00min, motivado pelos questionamentos de empresas interessadas, sobre cláusulas contidas no Termo de Referência e Edital, os quais obtiveram êxito, ocasionando modificações nos mesmos, restando imprescindível o adiamento. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2018

JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2016-CEASA/DF. Partes CEASA/DF e NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. (CNPJ 07.797.967/0001-95). Processo 071.000070/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 12/01/2018. Objeto: Prorrogação do contrato original de prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente ajuste. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); Rudimar Barbosa Dos Reis (Representante Legal).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002. (*)**

Processo: 052.002.270/2014. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA PAZ SOCIAL e a empresa DECISION TEAM LTDA - EPP. Do Objeto: prorrogação da vigência contratual e do prazo de entrega dos equipamentos, por mais 60 (sessenta) dias, ficando a data final de entrega até o dia 09/02/2018 e a vigência contratual para a data final de 25/02/2018, conforme: solicitação e justificativa da contratada, anuência do executor, despacho da AE/SUAG; autorização do subsecretário de Administração Geral e do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, e, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Da Vigência: o presente Termo Aditivo terá sua vigência a contar da data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social; pela Contratada: CARLOS VINÍCIUS SANTOS DE CARVALHO, Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 246, de 27/12/2017, página 62.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo nº. SEI-053-093036/2016. PARTES: CBMDF X RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME., CNPJ: 00.717.603/0001-09. Objeto: 2.1. Da Prorrogação de Vigência - O presente Termo Aditivo objetiva PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 066/2016 - CBMDF, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93; 2.2. Do Suplemento - SUPLEMENTAR o valor do Contrato em 25%, correspondendo a R\$ 43.494,75 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e quatro e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I, alíneas "b" e ainda, o § 1º tudo do art. 65 da Lei nº. 8.666/93; 2.3 - O valor do Contrato passará de R\$ 173.979,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais), para R\$ 217.473,75 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339030. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). Data da Assinatura: 26/12/2017. Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pela Contratante: Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Rosanete Rosa de Paula Laurindo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo nº. 0053-000281/2014. Partes: CBMDF X ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA., CNPJ: 09.104.513/0001-17. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 10/2014 - CBMDF por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93, cuja vigência será de 27/03/2018 a 27/03/2019. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 05/01/2018. Prazo de vigência: a contar de 27/03/2018 a 27/03/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Gabrielle Scattolin, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2014
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Processo nº. 053-000280/2014. Partes: CBMDF X SEANE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLOGIA LTDA., CNPJ nº. 01.619.412/0001-77. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento nº 12/2014 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº. 8.666/93, cuja vigência será de 02/04/2018 a 02/04/2019. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de Assinatura: 05/01/2018. Prazo de vigência: a contar de 02/04/2018 a 02/04/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Danilo Dário Dias, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo n.º 053-053646/2016. Partes: CBMDF X A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME., CNPJ: 15.367.480/0002-81. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento n.º 02/2017 - CBMDF, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, cuja vigência será de 23/04/2018 a 23/04/2019. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100 (FCDF). Data de assinatura: 05/01/2018. Prazo de vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF em exercício e pela Contratada: Márcia Souza Machado, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 760/2017, emitida em 22/12/2017. Processo n.º 00053-00085205/2017-42. Contratada: ORTOCENTER APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA EPP, CNPJ 54.421.953/0001-52, no valor de R\$ 17.262,50 (dezesete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Aquisição dos Materiais de Consumo (talas moláveis tamanhos PP, P, M e G) para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 92/2016. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (em exercício).

Nota de Empenho Ordinário, n.º 822/2017, emitida em 29/12/2017. Processo n.º 00053-00087649/2017-12. Contratada: YT BORTHOLIN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME., CNPJ: 59.378.174/0001-35, no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Objeto: Aquisição de Saco de Lixo Infecante 100 litros para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico 78/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Hélio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF (em exercício).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 027, DE 5 DE JANEIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS
E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em terceira chamada, de candidata deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidata convocada para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| Cargo | Inscrição | Nome | Pontuação Final no Concurso | Classificação |
|----------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------------------|---------------|
| ASPIRANTE/MÉDICO - REU-MATOLOGIA | 727002762 | Ursula Soares Barbosa | 143,5 | 2º |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 A candidata convocada pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 8 de janeiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupo de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.3.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 034, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em quinta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| 724005210 | Nathan Rocha Dos Santos | 72 | 220º |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 8 de janeiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupo de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação

realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 030, DE 5 DE JANEIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE

BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em quinta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO FINAL |
|-----------|---------------------------|------------------------|---------------------|
| 726000957 | Cosmo Ferreira De Santana | 66 | 64ª |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer, no dia 8 de janeiro de 2018, das 13h00 às 14h00, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupo de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante

poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronave/Equipamentos) - QBMG-3, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

Chefe do Departamento de Recursos Humanos - Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA,

Presidente da Comissão

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 102 BLOCO I - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 14.304,29 m², conforme ART/RRTs 0720170080858, 0720160022865 e 0720170072662 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 90267/2017-76, expedido em 09/01/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001.987/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa TIAGO VIDAL DE SOUZA HIDRAULICA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.749.418/0001-24, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 3.1, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2017-CPL/DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 15 de janeiro de 2018. MARCIO MARQUEZ DE FREITAS

PROCESSO: 052.001.997/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à GL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.921.664/0001-99, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando o item 5.5, alínea "c" do Pregão Eletrônico nº 03/2016 - DAG/PCDF, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão nº 35/2016-CPL/DAG/PCDF e artigo 2º, inciso III, c/c art. 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 15 de janeiro de 2018. MARCIO MARQUEZ DE FREITAS

PROCESSO: 052.002.085/2017-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL- DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal pelo período de 90 (noventa) dias à Empresa MQ AUTO CENTRO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.942.582/0001-41, em razão de não atender ao Ato Convocatório, frustrando os itens 5.5 e 6.22, e consequentemente ensejando o retardamento da execução do objeto, bem como nos termos do Capítulo 08 - Das Penalidades, item 8.4 - Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso II do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2016 - DAG/PCDF e, ainda do artigo 5º, inciso II do Decreto nº 26.851/2006 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 15 de janeiro de 2018. MARCIO MARQUEZ DE FREITAS.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: DETRAN-DF e a empresa PONTO INFO - DESENVOLVIMENTO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - EIRELI. Processo: 055.015.310/2014. Termo de Rescisão ao Contrato nº 24/2014. Objeto: Rescindir, com base no inciso II, artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, a contar de 19 de dezembro de 2017, o Contrato nº 24/2014, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de administração e gerenciamento de processos judiciais via rede mundial de computadores. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e André Luiz Menezes Lins.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 110.000.138/2015 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo, 3º Aditivo e 4º Aditivo) e PROCESSO: 112.000.838/2017 (2º Aditivo) - PARTES: DF/SINESP X SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM - EIRELI - ME., CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na ST SHVP Rua 01 Chácaras 25/2 Quadra e Lote 03 - Bairro Vicente Pires, Brasília/DF, CEP 72.005-261. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 022/2016-SINESP, celebrado em 11/07/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 13/07/2016, e que tem por objeto a prestação de serviços de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no corredor de transporte público do Eixo Oeste do Distrito Federal - Taguatinga/Ceilandia (Via de ligação da Avenida Hélio Prates a Avenida Principal do Sol Nascente), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 026/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 09/04/2018, fica prorrogado até 08/10/2018. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 09/07/2018. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a empresa DECLARA expressamente que a presente prorrogação não acarretará ônus à Administração, à exceção daquelas previstas em contrato e legislação correlata. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Sócio Diretor.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 110.000.443/2012. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 163/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de urbanização em praças situadas na EQNM 01/03, QNP 36 e Condomínio Privê, em Ceilandia/DF, devidamente especificado no Edital de Tomada de Preços nº 007/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP, seus anexos e na proposta de fls. 711/779, todos acostados ao processo nº 110.000.443/2012, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 291.416,19 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos). DO PRAZO: O prazo máximo de execução e conclusão das obras será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil da emissão da correspondente Ordem de Serviço, admitida a prorrogação desde observadas as disposições legais. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação desde observadas as disposições legais. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 27.813.6206.3902.0005, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 356 e Nota de Empenho nº 2017NE03430 no valor de R\$ 291.416,19 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), datada de 05/12/2017, às fls. 853, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Gláucia de Fátima Rocha Marzola.

PROCESSO: 112.000.400/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 003/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do leiloeiro oficial, Senhor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial sob o nº 19, indicado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, por meio do Ofício nº 036/2017 - DIPAT/CGI/SUAG/SEPLAG, de 23/08/2017, às fls. 337, para realização de Leilão de bens móveis inservíveis de propriedade da NOVACAP, em conformidade com o Termo de Referência de fls. 358/368 e proposta de trabalho às fls. 339/343, constantes do processo nº 112.000.400/2017, tornam-se parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. DO PRAZO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia com a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. DO ACOMPANHAMENTO: A NOVACAP, por meio da Decisão da Diretoria Colegiada, Sessão 4.338ª, realizada em 28 de dezembro de 2017, às fls. 400, a qual indica os seguintes empregados: Jailton Felipe, matrícula nº 972.757-4, Adilton Ferreira dos Santos, matrícula nº 18.617-1, Edmilson Lutz Pinheiro, matrícula nº 58.087-2, Derci Izidoro Pinheiro, matrícula nº 58.040-6, José Gomes Rabelo, matrícula nº 74.506-5, José Martins Pereira matrícula nº 73.370-9, Marlon de Oliveira Lima, matrícula nº 74.810-2, Sérgio Augusto Loricán da Silva, matrícula nº 57.484-8, Sesinando Gomes Vieira, matrícula nº 58.252-2 e Walber Rosa Ciqueira Filho, matrícula nº 74.857-9, para acompanharem este leilão. DATA DA ASSINATURA: 11/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Paulo Henrique de Almeida Tolentino.

PROCESSO: 112.004.354/2015. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 025/2014 - SECTI. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FAPDF, E A AIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência, bem como, o acréscimo de valor do Contrato nº 025/2014 - SECTI; cuja contratação tem por finalidade a construção do Edifício Sede de Governança - FAPDF do Parque Tecnológico Cidade Digital - PTCDF, em Brasília/DF. Convalidam-se os atos praticados no período compreendido de 19/12/2017 a 27/12/2017, correspondentes a 09 (nove) dias corridos. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 28/12/2017, e com término em 25/02/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 05/03/2018 para 04/05/2018. Acrescenta-se o valor de R\$ 96.759,37 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta

e sete centavos), correspondente a 0,30 % (zero vírgula trinta por cento) do valor original do Contrato, passando o valor do total do mesmo para R\$ 34.680.419,68 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). DOS RECURSOS: As despesas oriundas do presente ajuste correrão por conta do saldo do Empenho atual provenientes do Convênio FAP/FINEP, para fazer face as despesas do exercício de 2017 e, para o exercício de 2018, há previsão orçamentária prevista no Plano Plurianual e Orçamento Público, para atender as despesas decorrentes de Termos aditivos, conforme o contido no Ofício nº 1.654/2017 - PRES/FAPDF do Superintendente da Unidade de Administração Geral, na Lista de Extrato da Nota de Empenho, às fls. 401v e nos Planos Plurianuais e Orçamento, às fls. 402. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA FAPDF: Tiago Araújo Coelho de Souza PELA CONTRATADA: Luciano de Souza Maciel Pires.

PROCESSO: 112.004.534/2016. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 022/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2017 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por objeto a execução de CALÇADAS com acessibilidade em todo o Guará - DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 27/11/2017 a 06/12/2017. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 07/12/2017 até 04/02/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 06/05/2018 para 02/09/2018. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Leonardo Vinicius Sousa Reis.

PROCESSO: 112.002.742/2011. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.U. Nº 720/2012 - ASJUR/PRES. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor do Contrato nº 720/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de erradicação e poda de árvores. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2017, passando a vencer em 25/12/2018 ou até que se conclua novo certame licitatório, sem direito à indenização à contratada. Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 4.668.098,60 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, noventa e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 4.961.699,39 (quatro milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos, correspondente a um percentual de aumento de 6,29% (seis vírgula vinte nove por cento). DOS RECURSOS: Para o exercício de 2017, a despesa oriunda do presente aditivo, correrá por conta do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 2017NE00240 no valor de R\$ 389.016,48 (trezentos e oitenta e nove mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme o VOTO do Diretor de Urbanização às fls. 3.822/3.826. Para o exercício de 2018 serão utilizados recursos procedentes do Programa de Trabalho nº: 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Manutenção de Áreas Verdes, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte 100, conforme despacho da Diretoria Financeira às fls. 3.810 e decisão emanada pela Diretoria Colegiada às fls. 3.827/3.828. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

PROCESSO: 112.002.742/2011. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.U. Nº 721/2012 - ASJUR/PRES. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor do Contrato nº 721/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de erradicação e poda de árvores. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2017, passando a vencer em 25/12/2018 ou até que se conclua novo certame licitatório, sem direito à indenização à contratada. Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 2.107.310,73 (dois milhões, cento e sete mil, trezentos e dez reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.245.994,59 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a um percentual de aumento de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento). DOS RECURSOS: Para o exercício de 2017, a despesa oriunda do presente aditivo, correrá por conta do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 2017NE00241 no valor de R\$ 175.609,38 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e oito centavos), conforme VOTO do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 3.822/3.826. Para o exercício de 2018 serão utilizados recursos procedentes do Programa de Trabalho nº: 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Manutenção de Áreas Verdes, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte 100, conforme despacho da Diretoria Financeira às fls. 3.810 e decisão emanada pela Diretoria Colegiada às fls. 3.827/3.828. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

PROCESSO: 112.002.742/2011. ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.U. Nº 722/2012 - ASJUR/PRES. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EBF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor do Contrato nº 722/2012 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços técnicos especializados de erradicação e poda de árvores. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2017, passando a vencer em 25/12/2018 ou até que se conclua novo certame licitatório, sem direito à indenização à contratada. Repactua-se o valor do Contrato passando de R\$ 4.895.598,92 (quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) para R\$ 5.305.457,93 (cinco milhões, trezentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), correspondente a um percentual de aumento de 8,37% (oito vírgula trinta e sete por cento). DOS RECURSOS: Para o exercício de 2017, a despesa oriunda do presente aditivo, correrá por conta do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 2017NE00242 no valor de R\$ 534.233,86 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme VOTO do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 3.822/3.826. Para o exercício de 2018 serão utilizados recursos procedentes do Programa de Trabalho nº: 15.452.6210.8508.0001 - Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas - Manutenção de Áreas Verdes, Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte 100, conforme despacho da Diretoria Financeira às fls. 3.810 e decisão emanada pela Diretoria Colegiada às fls. 3.827/3.828. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Evandro Bonifacio Ferreira.

PROCESSO: 112.000.509/2017. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGº D.E. Nº 562/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma ENGENHARIA ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos do Contrato nº 562/2016 - ASJUR/PRES, passando o término de execução de 07/01/2018 para 07/05/2018, e o término de vigência de 22/03/2018 para 20/07/2018; cuja contratação tem por finalidade a reforma e adequação às normas de acessibilidade do Espaço Cultural Renato Russo, localizado no CRS 508 Sul, em Brasília - DF. DATA DA ASSINATURA: 05/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Matheus Antônio Militão De Menezes.

PROCESSO: 112.001.595/2017. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 563/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo e a supressão financeira do Contrato nº 563/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a reforma, com adequação, incluindo acesso e construção de marquises, no Bloco D da Unidade de Nefrologia do Hospital Regional de Sobradinho - HRS, de propriedade da SES/DF, localizado na Quadra 12, Área Especial nº 1 - Setor Central, em Sobradinho/DF. Acrescenta-se o valor de R\$ 528.743,51 (quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), que corresponde a 49,21% (quarenta e nove vírgula vinte e um por cento) do valor original do Contrato. Suprime-se o valor de R\$ 133.810,88 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), que corresponde a 12,45% (doze vírgula quarenta e cinco por cento) do valor original do Contrato. Após ajustes descritos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor do Contrato passará para R\$ 1.469.313,01 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e treze reais e um centavo). DOS RECURSOS: As despesas, de que se trata o presente Termo Aditivo correrão a conta dos recursos procedentes do Programa de Trabalho nº 10.122.6002.2396.5303, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100, conforme Despacho, às fls. 236, e Nota de Empenho nº 2017NE03411, no valor de R\$ 394.932,63 (trezentos e noventa e quatro mil), datada de 01/12/2017, às fls. 238, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Edilson Januário Teixeira.

PROCESSO: 112.001.594/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E. Nº 563/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 563/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a reforma, com adequação, incluindo acesso e construção de marquises, no Bloco D da Unidade de Nefrologia do Hospital Regional de Sobradinho - HRS, de propriedade da SES/DF, localizado na Quadra 12, Área Especial nº 1 - Setor Central, em Sobradinho/DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 03/11/2017 a 13/12/2017, correspondentes a 41 (quarenta e um) dias corridos. Reabre-se o prazo de execução por 90 (noventa) dias corridos, a contar de 14/12/2017 e com término em 13/03/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o término de 09/03/2018 para 07/06/2018. DATA DA ASSINATURA: 14/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Augusto Roma Buzar. PELA CONTRATADA: Edilson Januário Teixeira.

PROCESSO: 112.002.287/2016. ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 067/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA. Pelo presente Instrumento fica rescindido por mútuo consentimento das partes o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 067/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP, celebrado em 20/07/2017 entre a NOVACAP e a CONTRATADA cujo objeto tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços contínuos de manutenção, desobstrução, limpeza de redes, bota fora de detritos coletados, conforme previsto na letra "c" do TR - Termo de Referência e vídeo inspeção robotizada, nas redes de águas pluviais em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal. DO RECEBIMENTO E DA QUITAÇÃO: Em decorrência da presente rescisão amigável, as partes consideram rescindido, nesta data, o Contrato nº 067/2017 - ASJUR/PRES, firmado em 20/07/2017. As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao Contrato nº 067/2017 - ASJUR/PRES, o que fazem de maneira irrevogável e irretratável, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem reclamar uma da outra, seja o que título for. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. Pela Novacap: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

PROCESSO: 112.002.180/2017. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 072/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 - D.U. - ASJUR/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma WANDERLEI NUNES DE AZEVEDO COMUNICAÇÃO VISUAL - ME. DO OBJETO: aquisição de placas de obra, lona, placa de sinalização cavalete, cones, canalizador de tráfego, fita zebrada, tela tapume e adesivo vinílico, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: Total com BDI: R\$ 1.485.197,97 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sete centavos). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Wanderlei Nunes de Azevedo.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EDITAL N. 177 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2012 - RESERVA DE VAGA A CEB - Distribuição S/A., por seu Diretor Geral em exercício Mauro Martinelli Pereira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o Decreto nº 21.688/2000 e as demais legislações pertinentes, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no DODF nº. 135, de 10 de julho de 2012, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS, o Regimento Interno da CEB Distribuição S/A e a aprovação da Diretoria por meio da 322ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da CEB D, torna público: Art. 1º Cumprimento de liminar deferida nos autos da RT nº. 0001670-28.2017.5.10.0017,

em trâmite perante a 17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, em favor do candidato ROBERTO CARLOS SOUSA PROFETA, inscrição n. 1258774, classificação n. 165, no qual será concedida a reserva de vaga para o cargo Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, do Concurso Público nº 1/2012.

Brasília/DF, 17 de janeiro de 2018.
MAURO MARTINELLI PEREIRA
Diretor Geral
Em Exercício

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8861. ASSINATURA: 15/01/2018. PROCESSO Nº 092.007554/2017. PE nº 203/2017 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, dos imóveis que abrigam as Unidades Administrativas, Postos de Serviço, Escritórios de Atendimento ao Público e outros terrenos da CONTRATANTE, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, excepcionalmente, poderá ser autorizada a execução de serviços em imóveis não pertencentes à CONTRATANTE, de acordo com o interesse e necessidade. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396.5310/33.90.39, CÓDIGO 12.409.404.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 22/2018, DATADO DE: 10/01/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 799.199,94 (setecentos e noventa e nove mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Anderson Lopes Coelho, matrícula nº 52.627-4, para gestor e Romulo Bonifacio Rodrigues, matrícula nº 50.968-7, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Luduvic - Presidente e Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor de Suporte ao Negócio Substituto. Pela H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: Hélio Heitor Ferraz Machado.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 092.009082/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cloreto de polialumínio. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.716.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias úteis. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 02/02/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 19/01/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAÍRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EDITAL - CONCURSO Nº 01/2017

Plano Urbanístico de Ocupação - Masterplan da Orla do Lago Paranoá - Brasília/DF
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO - SEGETH - entidade promotora e organizadora, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação dos itens 5.4, 5.6, 6.5.1, 6.7, 7.2.5, 11.1, 15.1, 16.3 e 18 constantes no Edital Concurso nº 01/2017 - Plano Urbanístico de Ocupação -Masterplan - para a Orla do Lago Paranoá, em Brasília-DF, de 15 de dezembro de 2017, de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

As retificações bem como os demais documentos encontram-se na página oficial do Concurso: <http://concurso.orlaoliveira.df.gov.br/>.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES
Secretário Adjunto
Coordenador Técnico do Concurso

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÕES DE PROJETO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Cascol Combustíveis para Veículos Ltda., CNPJ nº 00.306.597/0001-05, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado na QN 122 Conjunto 07 Lote 06 - Samambaia - DF, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 142.001.116/1998.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Construtora Argus Ltda., CNPJ nº 00.618.511/0001-71, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado na Quadra 301, Alameda Gravatá, Conjunto 10, Lotes 04 e 06 - Aguas Claras - Brasília/DF, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 300.000.188/2007.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Jardim Park Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ nº 09.304.110/0001-11, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado no SGCV Lote 15 - Guará - Brasília/DF, no prazo de 10(dez) dias corridos, processo administrativo nº 137.001.186/2009.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa HG Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 08.711.455/0001-27, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na

Quadra 09, Área Reservada 15 - Sobradinho/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 134.000.795/1991.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, o senhor Hélio Gonçalves Costa, CPF nº 092.626.441-91, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na Quadra 09, Área Reservada 15 - Sobradinho/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 134.000.795/1991.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, o senhor Francisco Rodrigues da Silva, CPF nº 097.557.801-49, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado na QI 416, Conjunto F lote 01 Samambaia - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 142.000.860/1998.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, o senhor Emival Carlos da Silva, CPF nº 400.897.201-30, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT e ODIR, do imóvel situado no CLN 03-C Lote 01 - Riacho Fundo - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 148.000.130/2005.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Lírios do Campo Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 02.680.452/0001-97, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores de ONALT, do imóvel situado na Quadra 301 Alameda Gravatá Conjunto 05 Lote 07 e Quadra 301 Avenida Parque Aguas Claras Conjunto 06 Lote 10 - Aguas Claras - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 132.002.434/2002.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, o senhor Nilton Eduardo de Sousa, CPF nº 042.641.181-15, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado no SRIA Área Especial 02-A Conjunto "C" Lote 06 - Guará - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 137.000.123/1984.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a senhora Celia Maria de Sousa, CPF nº 153.339.811-91, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado no SRIA Área Especial 02-A Conjunto "C" Lote 06 - Guará - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 137.000.123/1984.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, o senhor Luis Gustavo Ferreira, CPF nº 610.787.271-04, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado no SHIN CA 05 Lote 01 - Lago Norte - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 149.000.780/1997.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Construtora Mabel Ltda., CNPJ nº 05.469.973/0001-98, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT e ODIR, do imóvel situado na Quadra 301, Alameda Gravatá, Conjunto 01 Lote 08 e Conjunto 03 Lote 07 - Aguas Claras - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 300.000.826/2005.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, o senhor Luiz Carlos dos Reis, CPF nº 224.375.411-87, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT, do imóvel situado na QI 01, Lotes 960, 980 e 1.000, Setor Leste Industrial - Gama - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 131.000.467/2000.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Smart Construtora e Incorporadora Ltda., CNPJ nº 07.343.490/0001-78, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ONALT e ODIR, do imóvel situado na QS 08 CLS-C Lotes 01 e 02 - Riacho Fundo - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 148.000.385/2004.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Figueiredo Ávila Engenharia Ltda., CNPJ nº 03.389.964/0001-61, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ODIR, do imóvel situado na Quadra 301, Rua "D", Conjunto 02, Lotes 05 e 06 - Aguas Claras - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 300.000.021/2003.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, a empresa Construtora Argus Ltda., CNPJ nº 00.618.511/0001-71, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ODIR, do imóvel situado na Quadra 301, Rua "D", Conjunto 02, Lotes 05 e 06 - Aguas Claras - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 300.000.021/2003.

A Central de Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no decreto 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: CONVOCAR, o senhor Mário Orlando Figueiredo, CPF nº 484.273.308-04, a comparecer em sua sede situada no SCS Quadra 06 Bloco A Ed. Sede da SEDHAB, Sobreloja/Brasília-DF, Fone: 3214-4052, para tratar de assuntos referente aos valores da ODIR, do imóvel situado na Quadra 301, Rua "D", Conjunto 02, Lotes 05 e 06 - Aguas Claras - Brasília/DF, no prazo de 10 (dez) dias corridos, processo administrativo nº 300.000.021/2003.

ADRYANI FERNANDES LOBO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
Processo: 392.001.187/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: D dos Santos Pereira Eireli - EPP (TOP X Topografia), CNPJ 18.713.845/0001-90. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do contrato até 02 de abril de 2018, referente à prestação de serviços técnicos de topografia, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 - 01 (uma) ARIS. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017. Valor do Contrato: R\$ 53.549,57 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Data da Assinatura: 02/01/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Douglas dos Santos Pereira, na qualidade de Sócio Diretor. (Data da publicação do Contrato: Contrato nº 025/2017 (DODF nº 128, pág.56, de 06/07/2017).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017
Processo: 392.001.187/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: Senografia Desenvolvimento e Soluções - EPP, CNPJ 10.487.467/0001-61. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do contrato até 02 de abril de 2018, referente à prestação de serviços técnicos de topografia, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 - Vale do Amanhecer, CAUB I e II e INCRA 8. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017. Valor do Contrato: R\$ 58.131,98 (cinquenta e oito mil cento e trinta e um reais e novecentos e oito centavos). Data da Assinatura: 02/01/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Dimas Clemente, na qualidade de Representante Legal. (Data da publicação do Contrato: Contrato nº 028/2017 (DODF nº 128, pág.56, de 06/07/2017).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017
Processo: 392.001.187/2016 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: D dos Santos Pereira Eireli - ME (TOP X Topografia), CNPJ 18.713.845/0001-90. Objeto: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da vigência do contrato até 02 de abril de 2018, referente à prestação de serviços técnicos de topografia, nas áreas de Regularização de Interesse Social - ARIS e de Parcelamentos Urbanos Isolados de Interesse Social - PUI's, constantes do PDOT/2009 - 09 (nove) ARIS. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 010/2017. Valor do Contrato: no valor de R\$ 207.521,75 (Duzentos e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 02/01/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Gilson Paranhos, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Douglas dos Santos Pereira, na qualidade de Sócio Diretor. (Data da publicação do Contrato: Contrato nº 030/2017 (DODF nº 128, pág.56, de 06/07/2017).

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental - n.º 055/2017, para construção de Protótipo de Edificação na Chácara Santa Luzia, no interior da ARIE Estrutural, localizado na Região Administrativa do SCIA - RA XXV, processo nº 00391-00013627/2017-94.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2017.
GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018
O Presidente da Comissão de Licitações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o Aviso de Resultado do Pregão Presencial n.º 001/2018 - Processo nº 392.004.489/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Cobertura de Seguro Habitacional para sinistros de Morte, Invalidez Permanente e Danos Físicos para os futuros mutuários de unidades habitacionais desta, o qual logrou êxito como vencedora a empresa: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS ME, CNPJ nº 33.054.826/0001-92, com a menor alíquota média estimada de 0,0312.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018.
CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 07/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
PROCESSO: 138.000.417/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X PARKA CONSTRUÇÕES LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da CONCORRÊNCIA Nº 02/2017-CPL/RA- IX (fls. 157 a 271); da Proposta (662 a 677), constantes nos autos e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO, PEC E PARQUE INFANTIL, SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, CHACARA 87 - ÁREA ESPECIAL - EM CEILÂNDIA/DF; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 599.554,99 (Quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Empenhos nº: 2017NE00683, EMITIDA EM 28/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional e pela Contratada, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 08/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
PROCESSO: 138.000.588/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X PARKA CONSTRUÇÕES LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017-CPL/RA- IX (fls. 151 a 292); da Proposta (fls. 983 a 996), constantes nos autos, e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO NA QNR 03/04 - CEILÂNDIA/DF; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 427.575,37 (Quatrocentos e vinte sete

mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Empenhos nº: 2015NE00715, EMITIDA EM 29/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 09/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
PROCESSO: 138.000.594/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X PARKA CONSTRUÇÕES LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017-CPL/RA- IX (fls. 121 a 253); da Proposta (fls. 866 a 878), constantes nos autos, e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NA QNQ 03 EM CEILÂNDIA NORTE/DF; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 222.046,31 (Duzentos e vinte e dois mil, quarenta e seis reais e um centavo); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Empenhos nº: 2015NE00685, EMITIDA EM 28/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
PROCESSO: 138.000.378/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X PENTAG ENGENHARIA LTDA; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos da CONCORRÊNCIA Nº 06/2017-CPL/RA- IX (fls. 165 a 300); da Proposta (672 a 685), constantes nos autos e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA EQNN 23/25 - CEILÂNDIA NORTE/DF; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 1.238.775,05 (Um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Empenho nº: 2017NE00703, EMITIDA EM 28/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, RONALDO RODRIGUES S. TAVARES, representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 11/2017,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 09/2002
PROCESSO: 138.000.447/2017; DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA X TOTAL ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI-EPP; FUNDAMENTO LEGAL: Com base nos termos do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 03/2017-CPL/RA- IX (fls. 185 a 316), da Proposta constante nos autos às fls. 556 a 567 e da Lei nº 8.666 de 21/06/93, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAMPO SINTÉTICO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA QNQ 07 - CEILÂNDIA/DF; VALOR: O total do Contrato é de R\$ 950.989,83 (Novecentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 59.111; Programa de Trabalho: 15.451.6210.1110.0115; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 100; Modalidade Global; Empenhos nº: 2015NE00707, EMITIDA EM 29/12/2017; VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias; SIGNATÁRIOS: Pelo DF, VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e pela Contratada, MÁRCIO HÉLIO TEIXEIRA GUIMARÃES JUNIOR, representante legal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a presente despesa, conforme Processo: 300.000.005/2018. Interessado: Administração Regional de Águas Claras - RAXX. Assunto: Prestação de serviço por empresa especializada para o fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no Exercício de 2018 para a sede da Administração de Águas Claras - RAXX, em atendimento ao preconizado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, por inexigibilidade de licitação, no valor total estimado de R\$ 42.882,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois Reais), com empenho estimativo inicial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais), conforme a Nota de Empenho 2018NE00003, UO 59122, PT 04.122.6001.8517.9768, ND 339039, Fonte 100, em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37). Brasília/DF, 12 de janeiro de 2018. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - Administrador Regional.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.
PROCESSO: 300.000.268/2013. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso XIII, artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. PARTES: Administração Regional de Águas Claras - RA XX e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP (CNPJ 03.495.108/0001-90). OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com base no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.421.6211.2426.8522, ND 33.91.39, Fonte 100, UO 59122, valor total estimado é de R\$ 209.042,64 (duzentos e nove mil, quarenta e dois Reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 01/01 a 30/06/2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o este Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2018. SIGNATÁRIOS: MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, Administrador Regional. DILMA DE FÁTIMA IMAI, Diretora Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

EXTRATO DO 3º TERMO DO CONTRATO Nº 01/2014,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002
PROCESSO: 305.000.074/2014; Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV X OI S/A; Do Objeto: Apresentação de Crédito Anual pelo qual ocorrerá a despesa para o exercício de 2018; Dotação Orçamentária: U.O: 59.126; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9775; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho nº 2018NE00001 no valor de inicial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); As demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo; Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2018. Signatários: Pela Administração regional do Park Way, ROOSEVELT VILELA PIRES e pela contratada OI S/A, FREDERICO DE ALMEIDA MORAES JUNIOR e IVANILDE ROSA BEZERRA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 366.000.137/2014 PARTES: DF/RA-XXX e OI S.A., OBJETO: Prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), Longa Distância (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI). Data da assinatura: 04/01/2018. Vigência do Contrato Nº 002/2014: 12 (doze) meses a contar do dia 05/01/2018. Valor R\$ 5.279,93 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9781; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339039. Legislação: inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO, na qualidade de Administrador Regional Interino. Pela Contratada BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT e FREDERICO DE ALMEIDA MORAES JÚNIOR, na qualidade de Gerentes de Vendas Corporativo, como representantes legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do DF informa que os quantitativos a serem observados para efeito de elaboração de proposta de preços são os registrados no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2018 - SEC (Processo Administrativo nº. 00150.00003952/2017-17). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital que já se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br> e no sítio www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018
LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2017 (*)

Processo: 220.001.188/2017. Partes: DF/SETUL X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: o contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, nas unidades de consumo localizadas no CENTRO OLÍMPICO e PARALÍMPICO DE PLANALTINA; Vigência: 12 (doze) meses, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; Signatários: pelo Distrito Federal, LEILA BARROS, na qualidade de Secretária de Estado e pela contratada, Marcelo Antonio Teixeira Pinto, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 12, de 17/01/2018, pág. 28.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 68/2017

PROCESSO: 220.002.752/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para a realização da INTERCID, cf. proposta a fl. 02, constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dia 25 DE NOVEMBRO DE 2017; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 24 DE NOVEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos da Secretaria de Estado de Esporte Turismo e Lazer; Pela Autorizatório JÚLIO GREGÓRIO FILHO Secretário de Educação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2014

PROCESSO: 401.000.239/2014 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA IBEX PARTICIPAÇÕES LTDA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 009/2014, cujo extrato foi publicado no DODF nº 269, de 24/12/2014, página. 149, bem como, aplicar o reajuste de 1,63% (um, sessenta e três centésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, conforme previsão contida no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 186.614,02 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e quatorze reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48901; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6211.3030.9629; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 320. UNIDADE GESTORA: 440905; O empenho inicial é de R\$ 68.542,20 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00008 emitida em 29/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/12/2017 a 10/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016 e pela CONTRATADA, João Beze Sobrinho, na qualidade de sócio da PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO: 401.000.317/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, com todos os equipamentos e meios necessários para comunicação das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2017 - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 08/2017 - DPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.126.6002.2557.2626; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101; o empenho é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00511, emitida em 29/11/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2017 a 30/11/2018. DATA DE ASSINATURA: 01/12/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Flávio Cintra Guimarães e Wellington Xavier da Costa, na qualidade de Procuradores da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2013

PROCESSO: 401.000.133/2012 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 020/2013, cujo extrato foi publicado no DODF nº 273, de 20/12/2013, pág. 83, mantendo a diminuição dos valores, na ordem de 21,13 % (vinte e um inteiros e treze centésimos por cento), sem redução dos serviços prestados, conforme acordo celebrado entre as partes, nos termos do inciso II, 2º, Ast. 65 da Lei nº 8.666/93. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 810.960,00 (oitocentos e dez mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48901; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6211.3030.9629; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39; FONTE DE RECURSOS - 320. UNIDADE GESTORA: 440905; O empenho inicial é de R\$ 253.480,00 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00016, emitida em 29/08/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17/12/2017 a 16/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 17/12/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF, consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, publicada no DODF nº 80 em 28 de abril de 2016 e pela CONTRATADA, Guilherme Olivieri Caixeta Borges, na qualidade de Sócio Administrador da TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO: 401.000.047/2017 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos tipo passeio, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2017 - DPDF. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 011/2017 - DPDF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2017NE00521 no valor de R\$ 343.006,00 (trezentos e quarenta e três mil e seis reais), emitida em 14/12/2017, sob o evento 400091, na modalidade Ordinário. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 40.90.52; FONTE DE RECURSO - 132. UNIDADE GESTORA: 480101 e Nota de Empenho nº 2017NE00522, no valor de R\$ 85.751,50 (oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), emitida em 14/12/2017, sob o evento 400099, na modalidade Ordinário. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48101; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6002.8517.9632; NATUREZA DA DESPESA - 40.90.52; FONTE DE RECURSO - 100. UNIDADE GESTORA: 480101, procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2017 a 17/12/2018. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Paulo Roberto de Lucca, na qualidade de Procurador da Empresa PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2018

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: MERU VIAGENS EIRELI - EPP - CNPJ nº 09.215.207/0001-58 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, mediante a instalação, em computadores do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) previamente indicados, de sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores - Processo nº 17859/2017 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 15/01/2018 a 31/12/2018 - Valor Estimado: R\$270.208,64 (duzentos e setenta mil, duzentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programas de Trabalho: 01122600385170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO, - Notas de Empenho: 2018NE00023 e 2018NE00022 - Data de Emissão das NEs: 04/01/2018 - Valores das NEs: R\$6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais) e R\$263.338,64 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 15/01/2018 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Gabriel Severo Pereira Gomes.

INEDITORIAIS

CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

NIRE 53.3.0001039-1 CNPJ/MF n.º 10.879.725/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em segunda convocação no dia 26 de janeiro de 2018, às 11h00, na sede da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), com sede na SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) - aprovação do aumento de capital social da Companhia, mediante a capitalização de créditos contabilizados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, no valor de R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), mediante (a) a emissão de 1.722.951 (um milhão, setecentas e vinte e duas mil, novecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,78478 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei n.º 6.404/1976; e (b) a destinação do saldo no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) para a conta de Reserva de Capital da Companhia; II) -

aprovação da reforma no estatuto social em função do aumento do capital social. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição na sede social a documentação de suporte ao assunto objeto da Ordem do Dia. Brasília, 12 de janeiro de 2018. Dilton Castro Junqueira Barbosa, Diretor.
DAR-31/2017.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO CHAMAMENTO Nº 284/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 2017.01.2521.00, que originou o Chamamento nº 284/2017 publicado no DODF Nº 223, Pág. 60 em 22/11/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de ativos de rede (switches) com prestação de serviço de startup/ativação, manutenção e suporte, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 2017.01.2521.00. Brasília, 17 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 182/2017 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 182/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/11/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Tranexâmico, Anfotericina B, Carbamazepina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: item 08 para a empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, pelo valor total estimado de R\$ 1.533,60 (Mil, quinhentos e trinta e três e sessenta). Brasília - DF, 17 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2017 - Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 271/2017 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/12/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Dispositivo de Gastrostomia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 30, 31 e 32 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Brasília - DF, 17 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 281/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 281/2017, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 07/11/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Conjunto, Grampeador, Carga,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 02, 11 e 12 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais); item 09 para a empresa MPM Produtos Médicos Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais); item 10 para a empresa Promedon São Paulo Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 36.912,60 (Trinta e seis mil novecentos e doze reais e sessenta centavos). O item 03 restou deserto. Os itens 04, 05, 06, 07 e 08 restaram fracassados. Brasília - DF, 17 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 286/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 286/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/12/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para realização do Controle de Segurança e Qualidade de Imagens Radiológicas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa RAD Serviços Especializados e Comércio Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 7.489,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Brasília - DF, 17 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 294/2017

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 294/2017, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma www.bionexo.com.br, finalizado em 13/11/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Curativo, Frasco,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB apresenta as seguintes vencedoras: itens 02 e 09 para a empresa Genética Comércio Importação e Exportação Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais); itens 04 e 08 para a empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 27.850,00 (Vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais); itens 05 e 06 para a empresa Diaggioias Diagnósticos Científicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 1.788,00 (Mil setecentos e oitenta e oito reais). Os itens 01, 03 e 07 restaram fracassados. Brasília - DF, 17 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 300/2017**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 300/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 19/12/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Certificação de Funcionários e Fornecimento de Licenças do Teste Psicológico Humanguide, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Único para a empresa RH99 Sistemas Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.098,00 (Vinte e três mil e noventa e oito reais). Brasília - DF, 17 de janeiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.
FILANTROPIA-05/2018.

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO PLENO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio NOTIFICA o senhor Jader Abel Pereira Alves, para apresentar defesa prévia nos autos do processo n. 07.0000.2017.013320-8, por se encontrar em local incerto e não sabido. A Secretaria do Conselho Pleno tem sua sede no edifício Maurício Corrêa, no SEPN 516, bloco B, lote 7, 4º andar, com horário 9h às 19h. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BRASÍLIA - DF, aos vinte dias de dezembro de dois mil e dezessete. JULIANO COSTA COUTO. Presidente da OAB/DF.
DAR-29/2018.

AUTO POSTO EIXINHO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº082/2017 (Provisória), para a atividade de Comércio Varejista De Combustíveis, no SHCN 113 BLOCO A PAG S/N ASA NORTE, processo nº 00391-00018072/2017-77. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018. Felipe Natan Freitas Ferreira.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº003/2017

Processo nº00391-00018072/2017-77 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x AUTO POSTO EIXINHO LTDA. Objeto: Regularização ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 29/12/2017. Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária: Agleibe Araújo Ferreira.
DAR-32/2018.

JADE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 085/2017. (Provisória), para a atividade de Comércio Varejista De Combustíveis, no SHC/NORTE SQ 410 BL. A ASA NORTE, processo nº 00391-00021511/2017-29. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2018. Maria Jeanete Carneiro Gomes - Proprietária.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2017

Processo nº 00391-00021511/2017-29 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x JADE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Regularização ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 29/12/2017. Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária: Agleibe Araújo Ferreira.
DAR-33/2018.

AUTO POSTO NM 16 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, A Licença de Instalação Nº 60/2017. Para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, na QND 46 Lote 2 - Taguatinga Norte/DF. Processo 00391-00022956/2017-26. Brasília/DF, 12 de janeiro de 2018. Mianni Vaz de Andrade - Sócia Diretora.
DAR-38/2018.

AUTO POSTO PETER PAN 01 LTDA

CNPJ 05.000.684/0002-26

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a renovação da Licença de Operação N.º 045/2014 (Processo 190.000.890/2002) para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de veículos no endereço SHIS QI 27 Bloco A PAG - Lago Sul - Brasília/DF. 16 de janeiro de 2018. Dalva Cardoso Cagali - Administradora.
DAR-39/2018.

POSTO SIA 03 LTDA

CNPJ 02.040.344/0001-50

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu em 16/01/2018, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM-DF, a licença de instalação nº 3/2018, para retirada e instalação em suas dependências de 4 tanques subterrâneos jaquetados com capacidade de 30000 mil litros, processo nº 00391-00015254/2017-96.
DAR-42/2018.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

(Companhia Fechada)

CNPJ n.º00.001.172/0001-80

NIRE 53.3.0000129-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA S/A CORREIO BRAZILIENSE

Nos termos da Lei 6.404/76, ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação objeto do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da S/A Correio Braziliense, celebrado em 12 de Maio de 2016, conforme aditado, (Emissão, Emissora e Escritura de Emissão, respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2018, às 10:00 horas, na sede da Emissora, localizada no SIG/Sul, Quadra 02, nº 340, Cidade de Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Aprovar, ou não, a proposta da Emissora para execução extrajudicial da garantia objeto do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia celebrado em 12 de maio de 2016 (Contrato), de forma diversa do previsto na cláusula Quarta do Contrato, considerando o vencimento antecipado da Emissão decorrente do não pagamento, pela Emissora, das parcelas de juros e amortização devidas nos termos da Escritura de Emissão;

II. Autorização para que a Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (Agente Fiduciário), em conjunto com a Emissora, celebre todos os atos e documentos necessários para a efetivação das deliberações tomadas na presente assembleia. Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- quando pessoa física, documento de identidade;
- quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais (com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br.

Brasília, 17 de janeiro de 2018.

S/A CORREIO BRAZILIENSE

ÁLVARO AUGUSTO TEIXEIRA DA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

DAR-43/2018.